

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41° DA REPUBLICA — N. 157

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 6 DE JULHO DE 1929

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.826, que approva o projecto e orçamento de um descarregador mecanico de trigo, com a capacidade de 60 toneladas por hora, construido entre os armazens 8 e 9 do porto de Santos.

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 1 do corrente.

Ministerio das Relações Exteriores — Decreto de 2 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 4 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 4 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e do Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos Civis da União.

Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e do Serviço de Povoamento, da Superintendencia do Serviço do Algodão e da Directoria Geral da Propriedade Industrial.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.826 — DE 28 DE JUNHO DE 1929

Approva o projecto e orçamento de um descarregador mecanico de trigo, com a capacidade de 60 toneladas por hora, construido entre os armazens 8 e 9 do porto de Santos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia Docas de Santos, e de accordo com as informações prestadas pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, decreta:

Artigo unico. Fica approvedo o projecto e orçamento, na importancia de secentos e sessenta e quatro contos quinhentos e trinta e dous mil novecentos e sessenta reis

(764:5328966), os quaes com este baixam, rubricados pelo director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, de um descarregador mecanico de trigo, com a capacidade de 60 toneladas por hora construido entre os armazens 8 e 9 do porto de Santos, do que trata o item 25 do decreto n. 18.284, de 16 de junho de 1928, devendo esta importancia ser incorporada á conta de capital daquela companhia.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

(5.777)

MESSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — Havendo o ministro da Justiça e Negocios Interiores, na inclusa exposicao de motivos, justificado a necessidade de ser o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial na importancia de 146:9818907, para pagamento de dividas não liquidadas nos exercicios de 1927 e 1928, tenho a honra de submeter o assumpto á vossa apreciação.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Sr. Presidente da Republica — Em virtude de augmento de numero de matriculas no Collegio Pedro II (proveniente da extincção do regimen de exames parcellados de preparatorios) foram, em 1928, desdobradas em turmas supplementares as turmas de diversas series do curso do Internato e do Externato do referido collegio, nos termos do decreto numero 16.782 A. de 13 de janeiro de 1925.

Não podia, porém, o Governo conhecer previamente o numero exacto de taes turmas supplementares, pelo que deixou de providenciar, na época opportuna, para a elevação do credito organentario, da respectiva subvenção, ficando esta, portanto, com dotação insufficiente.

Em taes circumstancias, ficaram sem pagar, no periodo de outubro a dezembro do anno findo, diversos professores e auxiliares das duas secções daquelle collegio.

Foram, tambem, apuradas mais outras despesas, que não puderam ser liquidadas pelos creditos organentarios e supplementares, abertos pela verba do Departamento Nacional do Ensino, nos dous ultimos exercicios, sendo: 696\$776 da differença de addicionaes entre 40 % e 50 % sobre os vencimentos de um professor do alludido collegio, no periodo de 7 de julho a 31 de dezembro de 1927; 6:300\$ de vencimentos não recebidos por outro professor da Escola Nacional de Bellas Artes, posto em disponibilidade pelo decreto de 30 de março de 1928; e 11:772\$800, de fornecimentos á mesma escola, em 1927.

Em taes condições, foi, pelo mesmo departamento, organizada a demonstração junta, onde figuram taes dividas por pagar, até agora conhecidas em um total de 146:9818907.

Conforme acaba de expor, trata-se de dividas contrahidas além das dotações constantes dos differentes creditos votados, para a liquidação das quaes se faz precisa a autorização do Poder Legislativo.

Submettendo, pois, o assumpto á esclarecida apreciação do V. Ex., cumpre-me informar que, para attender ao pagamento das alludidas despesas, indicadas na inclusa demonstração, é mister que o Congresso Nacional habilite o Poder Executivo a abrir, por intermédio deste ministerio, um credito especial no mencionado total de 146.981\$907.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1929. — *Vianna do Castello*.

Demonstração dos creditos necessarios para pagamento de vencimentos de professores e auxiliares das turmas supplementares do Collegio Pedro II, differença de addicionaes, fornecimentos á Escola Nacional de Bellas Artes e vencimentos de um professor em disponibilidade da mesma escola, nos exercicios de 1927 e 1928:

Exercicios — Rubrica — Sub-consignação — Im-
— Creditores — portancias

1927:

Institutos de Ensino:

Subvenção ao Collegio Pedro II:

Dr. Rodolpho de Paula Lopes..... 69.687,77

Escola Nacional de Bellas Artes:

Objectos de expediente, etc.:

A. Gomes Pereira & Comp..... 41.742\$800
1928:

Instituto de Ensino:

Subvenção ao Collegio Pedro II, etc.:

Prof. Pedro do Couto.....	2.800\$000
Prof. Habnemann Guimarães.....	3.400\$000
Prof. Danton do Couto.....	2.333\$333
Prof. J. Baptista Mello e Souza.....	2.132\$856
Prof. Pedro do Couto Filho.....	1.583\$896
Prof. Antonio Figueira de Almeida.....	1.566\$666
Prof. Augusto da Rocha Vianna.....	1.600\$000
Prof. Quintino do Valle.....	5.200\$000
Prof. Euoch da Rocha Lima.....	1.948\$950
Prof. Benedicto Raymundo Silva Filho.....	2.100\$000
Prof. Genaro d'Avila Mattos.....	1.600\$000
Prof. Octavio Augusto Inglez Souza.....	3.213\$382
Prof. Diogenes Monteiro.....	1.300\$000
Prof. Oscar Prezwodowski.....	1.600\$000
Prof. Cecil Thiré.....	3.400\$000
Prof. Othello de Souza Reis.....	2.400\$000
Prof. George Summer.....	1.189\$230
Prof. Luiz de Mello Campos.....	1.663\$331
Prof. Julio Cesar de Mello e Souza.....	1.000\$000
Prof. Eduardo Gê Badaró.....	4.860\$000
Prof. Gildasio Amado.....	2.338\$461
Prof. Honorio de Souza Sylvestre.....	1.400\$000
Prof. Nelson Carlos Mello e Souza.....	35\$897
Prof. Julio Nogueira.....	2.800\$000
Prof. Jacques Raymundo Ferreira Silva.....	2.860\$000
Prof. Carmen Velasco Portinho.....	1.338\$161
Prof. Lafayette Rodrigues Pereira.....	2.400\$000
Prof. Carlos Barbosa Teixeira.....	512\$533
Prof. José Rigaud de Souza.....	1.200\$000
Prof. Nuno Lobo Smith Vasconcellos.....	1.538\$460
Prof. J. Philadelpho Barros Azevedo.....	1.600\$000
Florianio Bourguoy de Mendonça.....	384\$615
Luiz de Castro.....	384\$615
Raul Pinheiro Veiga.....	684\$614
Luiz Nascimento Gurgel Filho.....	400\$000
Hyeroelio Paranhos Gonçalves.....	350\$000
Francisco Pereira da Rocha.....	200\$000
Feliciano Lourenço dos Santos.....	200\$000
Ruben de Araujo Lima.....	79\$166
Antonio Theobaldo da Rocha.....	930\$000
Alvaro Luiz Borges.....	920\$000
Ibrahim Carone.....	919\$666
Gabriel de Oliveira.....	630\$000
Hermogenio de Vasconcellos.....	630\$000
Mauro de Souza Santos.....	630\$000
José Valentin da Silva.....	135\$806
Prof. Jonathas A. Silveira Serrano.....	1.400\$000
Prof. José R. Leite Otizica.....	1.400\$000
Prof. Tristão da Cunha.....	1.400\$000

Prof. Clovis do Rego Monteiro.....	1.000\$000
Prof. Antenor Nascimentos.....	1.400\$000
Prof. Améio Ruch.....	800\$000
Prof. Luiz Gastão Escagnolle Doria.....	1.200\$000
Prof. Octavio Lopes de Castro.....	1.200\$000
Prof. Gastão Mathias Ruch Sturzeneker.....	1.200\$000
Prof. Adrien Delpech.....	1.400\$000
Prof. Alvaro Espinheira.....	1.600\$000
Prof. Waldemiro Alves Patsch.....	1.400\$000
Prof. Rubem Montinho.....	800\$000
Prof. George Malher Summer.....	1.000\$000
Prof. Paulo Cesar Machado Silva.....	800\$000
Prof. Christião Augusto Trêpo.....	800\$000
Prof. Nelson Romero.....	1.000\$000
Prof. Ruelides M. Guimarães Roxo.....	1.600\$000
Prof. Yvan Monteiro de Barros Lins.....	800\$000
Prof. Roberto Bandeira Accioly.....	898\$000
Prof. Fernando Antonio Raja Gabaglia.....	1.400\$000
Prof. Miguel Angelo Dantas Seve.....	800\$000
Prof. Abel Pinto.....	1.200\$000
Prof. Irineu Leite de Freitas.....	1.400\$000
Prof. Carlos Delgado de Carvalho.....	1.000\$000
Prof. João Francisco Lacerda Coutinho.....	1.200\$000
Prof. Agliberto Xavier.....	1.400\$000
Oswaldo Duquenoy Lavogade.....	930\$000
Prof. Octacilio Novaes.....	1.000\$000
Prof. Octacilio Alvares Pereiraa.....	800\$000
Prof. José Rangel.....	1.200\$000
Prof. Mario Guedes Naylor.....	800\$000
Prof. Francisco M. Rego Monteiro.....	800\$000
Prof. Heitor Pereira.....	800\$000
Prof. Milton Barbosa.....	800\$000
Prof. Jayme Coelho.....	800\$000
Prof. Francisco Venancio Filho.....	800\$000
Prof. Waller Gomes Cardim.....	800\$000
Prof. José Reis.....	123\$076
Prof. Arlindo Fróes.....	123\$076
Prof. Luiz de Castro Pinheiro Guimarães.....	123\$076
Prof. Correggio de Castro.....	123\$076
Prof. Augusto Xavier Oliveira Menezes.....	723\$076
Prof. Odilon da Motta Portinho.....	800\$000
Prof. José de Sá.....	750\$000
Prof. Murillo Araújo.....	750\$000
Prof. José Paulo Ferreira.....	750\$000
Prof. Raul Bevilacqua.....	900\$000
Prof. Benevenuto Berna.....	600\$000
Prof. Jurandyr Paes Leme.....	750\$000
Prof. Alvaro Teixeira.....	600\$000
Prof. Salvador Carlos de Oliveira.....	600\$000
Prof. Alcindo José Chavantes Junior.....	750\$000
Preparador João Capistrano Raja Gabaglia.....	200\$000
Preparador Ernesto de Paiva Murreca.....	200\$000
Preparador Walter Gomes Carilho.....	100\$000
Preparador Arlindo Fróes.....	200\$000
Preparador José Alalaia.....	100\$000
Conservador José Alalaia.....	100\$000
Conservador Marcello Benjamin de Viveiros.....	100\$000
Ch. disciplina Carlos Galdino Leal.....	100\$000

1928:

Escola Nacional de Bellas Artes:

Pessoal:

Professor Carlos Cianconi (em disponibilidade) 6.300\$000

146.981\$907

Confere a presente demonstração, na importância total de cento e quarenta e seis contos novecentos e oitenta e um mil novecentos e sete réis (146.981\$907). Departamento Nacional do Ensino, 29 de junho de 1929. — *Arthur Motta*, 3º official. Visto. — *Dario Leal*, director, interino, da 1ª secção.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Departamento Nacional do Ensino — Rio de Janeiro, 1 de julho de 1929.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, relativa á necessidade de autorização ao Poder Executivo, para abertura de um credito especial na importância de 146.981\$907; afim de liquidar diversas dividas, dos exercicios de 1927 e 1928, contrahidas além dos creditos votados para a verba destinada ao Departamento Nacional do Ensino.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e consideração. — *Vianna do Castello*.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 4 do corrente:

Foram transferidos:

De conformidade com os artigos 22, § 2º, 25, 26 e 62, § 2º, do regulamento approved pelo decreto n. 12.712, de 25 de abril do corrente anno e lei n. 6.167 A, de 12 de janeiro de 1927, para a reserva de primeira classe, conforme requerer, o capitão de mar e guerra medico Dr. Arthur Carlos Naylor, percebendo o soldo do posto de contra-almirante e mais dez (10) quotas de dois por cento (2%) sobre esse soldo annual, visto contar mais de tributa e cinco annos de serviço; respeitadas, porém, as restricções do artigo 77, do referido regulamento.

De conformidade com os artigos 22, § 1º e 62, § 1º, do regulamento approved pelo decreto n. 10.712, de 25 de abril do corrente anno e lei n. 5.157 A, de 12 de janeiro de 1927, para a reserva de 1ª classe o primeiro tenente machinista João Augusto Freire de Carvalho, percebendo o respectivo soldo e mais uma quota de dois por cento (2%) sobre o dito soldo annual, visto contar cinco e seis annos, um mez e dias de serviço.

Foram concedidos:

a guerra honorario Eduardo Augusto do Brito e Cunha, lente

De accordo com a legislação em vigor, ao capitão de mar e guerra da Escola Naval de Guerra, em disponibilidade, o accrescimento de dez por cento (10%) sobre seus vencimentos, a partir de 15 de abril ultimo, visto haver completado, no dia anterior, quinze annos de effectivo serviço de magisterio; cessando, na mesma data, o accrescimento que vem percebendo.

De conformidade com o decreto n. 16.074, de 22 de junho de 1923, e mais disposições em vigor, a "Medalha da Victoria", ao capitão-tenente do Corpo de Officiaes da Armada Gastão Monteiro Moutinho.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 4 do corrente:

Concederam-se:

Aposentadoria:

De accordo com os artigos 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, 111 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, 1 do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924 e disposições do regulamento para execução do decreto legislativo n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, a Augusto Antonio Vianna Junior, no lugar de 1º official da Directoria de Intendencia da Guerra, visto contar mais de 35 annos de serviço e haver sido, na inspecção de saúde a que se submetten, julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz de continuar a servir, por estar invalido.

De accordo com os artigos 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, 73 da de n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, 111 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, 1 do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924 e disposições do regulamento para execução do decreto legislativo n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, a Belmiro da Silva Campos no lugar de mestre das 1ª, 2ª e 3ª secções da Fabrica de Polvora da Estrella, visto contar mais de 35 annos de serviço e haver sido, na inspecção de saúde a que se submetten, julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz de continuar a servir, por estar invalido.

Idonea:

De accordo com o art. 8º, II e III, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao 2º official da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, João Gonçalves Bandeira, por seis mezes, em prorrogação da que obteve para tratamento de saúde.

De accordo com o art. 8º, III, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao operario de primeira classe da officina de projectis do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Emydio de Barros, de tres mezes, em prorrogação da que obteve para tratamento de saúde.

De accordo com o art. 19, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924 e art. 275, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, ao operario de 5ª classe da officina de projectis do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Alberto Martins, de seis mezes, em prorrogação da que obteve para tratamento de saúde.

Reforma:

De accordo com o art. 37, § 3, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631, de 21 de dezembro de 1928, resolve conceder reforma, com as vantagens constantes do mesmo decreto, ao sargento ajudante Antonio Pedro da Rocha, do 4º batalhão de caçadores, 3º sargento, corneteiro, João Luiz Borges, do 3º batalhão de engenharia, e soldado Setembrino Martins, da Comissão da Carta Geral do Brasil, visto contarem mais de vinte annos de serviço.

De accordo com o art. 8º, letra "c", do decreto numero 5.561, de 1 de novembro de 1928, ao 3º sargento Jovino Recuero, visto ter se inutilizado para o serviço do Exército, em consequencia de molestia adquirida em campanha.

De accordo com o art. 57, do decreto legislativo numero 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado pelo art. 54, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 e incorporado a legislação então em vigor pelo art. 164, da de n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, com o soldo por inteiro, ao sargento ajudante Francisco Leite Castello Branco, do 25º batalhão de caçadores, e musico de 2ª classe Iraloio Antonio dos Santos, do 9º batalhão de caçadores, e, no posto immediato com o respectivo soldo, ao 3º sargento clarim-mór Candido Urbano Gonçalves, do 6º regimento de cavallaria independente, visto contarem os dois primeiros mais de vinte annos de serviço e ultimo mais de vinte e cinco annos de serviço.

Foram classificados:

Na arma de infantaria, o tenente-coronel Emilio Lucio Esteves no 25º de caçadores (Theozina).

Na arma de artilharia, o tenente-coronel Candido Cactano Moreira no 3º grupo de artilharia de costa (Haypús).

Foi demittido por abandono de emprego, de accordo com o art. 14, § 2, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, Roberto Alves Barboza do logar de chauffeur de 2ª classe no Serviço Central de Transportes do Exército.

Foram nomeados:

Em comissão, professor de Balística na Escola Militar o 1º tenente de artilharia Edgard Alvares Lopes.

De accordo com o art. 1º do decreto n. 15.179, de 15 de dezembro de 1921, 2º tenente medico da 2ª classe da reserva de 1ª Linha do Exército, para servir na 1ª Região Militar, o medico civil, Dr. Carlos Pires de Mello;

No Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento da Directoria de Intendencia da Guerra, aprendizes de 3ª classe, por merecimento, os aprendizes gratúitos Elpidio Vianna, e por antiguidade, Walter Alves Martins e Djalma de Oliveira, e servente, o reservista Antonio Pereira Simões;

No Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, José Custodio Loureiro, para o logar de servente de 2ª classe;

No Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, operario de 2ª classe o de 3ª classe, Alexandre Kalichesky; operario de 3ª classe o de 4ª classe, Alfredo Scienza; operario de 4ª classe o servente Roneu Rangel da Silva, e Gustavo Rosa de Moraes, para o logar de servente.

Foram promovidos:

Na arma de cavallaria:

A coronel, por antiguidade, o tenente-coronel Pedro de Alcantara Cavalcanti de Albuquerque;

A tenente-coronel, por merecimento, o major Milton de Freitas Abneida, e por antiguidade, o major Arsenio de Souza Nobrega;

A major, por merecimento, o capitão Cedar Marques da Silva, e, por antiguidade, o capitão Paulo do Nascimento Silva;

A capitão, os primeiros tenentes Floriano Peixoto Keller e Sady Foleb.

Na arma de artilharia:

A coronel, por antiguidade, o tenente-coronel Alberto Eduardo Backer;

A tenente-coronel, por antiguidade, o tenente-coronel graduado Felipe Moreira Lima;

A major, por antiguidade, o major graduado Fernando Lopes da Costa;

A capitão, o 1º tenente Ernesto Bandeira Coelho.

Na arma de aviação:

A tenente-coronel, por antiguidade, o tenente-coronel graduado Alzir Mendes Rodrigues Lima;

A major, por antiguidade, o capitão Angelo Mendes de Moraes.

Extincto Corpo de Intendentes:

A capitão, o 1º tenente Sebastião Isidoro Pereira.

Foram transferidos:

Na arma de cavallaria, os capitães: Oclavio Staquéira, do cargo de ajudante do 2º regimento de cavallaria independente (São Borja) para o 1º esquadrão do 13º regimento de cavallaria independente (Lavras); Mario de Sá Britto, deste regi-

mento para o 1º esquadrão do 8º regimento de cavallaria independente (Rosario), e José Pinto Barreto, do quadro ordinario para o suplementar.

Para a reserva de 1ª classe:

De accordo com o art. 22, § 1º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, o general de brigada graduado medico Dr. João Dantas de Magalhães, visto ter attingido a idade limite para o serviço activo;

De accordo com o art. 67 do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei

n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, como 2º tenente, o 2º tenente em commissão da arma de infantaria João Alves da Azevedo, visto ter attingido a idade limite para o serviço activo.

— Mandou-se reverter a actividade, nos termos do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, o capitão contador Braz Corrêa de Oliveira, aggregado ao respectivo quadro, visto ter sido julgado apto para o serviço, em inspecção de saúde a que foi submettido.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 1 do corrente foi exonerado, de accordo com o artigo unico, paragrapho 1º do n. 5.210, de 19 de agosto de 1927, o Dr. Edgardo Passos Boaventura, assistente da Faculdade de Medicina da Bahia.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 2 de julho corrente foi nomeado para o cargo de terceiro official desta secretaria de Estado, com os vencimentos da lei, o Sr. Fernando Nilo de Alvarenga.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 5 de julho corrente foi nomeado o escrevente juramentado Luiz Senna de Oliveira, para substituir interinamente o serventuario do 3º officio de contador da Justiça Local do Districto Federal, Oscar Senna de Oliveira, que foi licenciado por um anno para tratar de interesses; foram nomeados Belisario Tavora Filho e Antonio Belisario Tavora, escreventes juramentados do tabellião de notas do 4º officio.

Directoria do Interior

Por portarias de 5 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

José Paulo Spillmann, natural da Suissa, nascido a 26 de outubro de 1896, filho de José Spillmann e de Eugénia Spillmann, casado, residente no Estado de S. Paulo;

Rosa Fleichman Becker, natural da Rumania, nascida a 25 de março de 1883, filha de Julio Fleichman e de Sonia Fleichman, viuva, residente no Estado do Rio de Janeiro.

— Remetteram-se aos governos dos respectivos Estados as portarias dos que alli residem.

Requerimento despachado

Dia 5 de julho de 1929

Manoel do Souza Maia, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Justifique o facto de se haver declarado brasileiro, sem ter essa qualidade.

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente de 4 de julho de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Ao presidente do Tribunal de Contas: N. 2.356 — Solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, a Faculdade de Medicina de Porto Horizonte, da importância de 100.000\$000, relativa a subvenção de 1929.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.362 — Solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, a Carlos Alberto Tuvo Romão, a importância de 1.000\$000, por ter exercido interinamente o cargo de pharmaceutico chefe do Hospital Nacional de Psychopathas, de 1 de setembro a 31 de dezembro de 1928.

— Ao governador do Estado da Bahia:

N. 2.368 — Solicitou-se reitorar a directoria do Collegio V. S. da Salette, a exigencia quanto a prova de pagamento dos fornecimentos a que se referem as facturas enviadas com os documentos que instruíram o pedido de pagamento da subvenção do corrente anno.

— Ao chefe de Policia do Districto Federal:

N. 2.367 — Solicitou-se informar si o fallecido escrivão em disponibilidade Joaquim Corrêa da Silva Oliveira era um dos que se acham mencionados na sub-consignação n. 1, da verba dessa repartição e qual a gratificação a que o mesmo tinha direito.

Segunda secção

Ao presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 2.357 — De 388\$666, a Henrique Victor Mallet, amanhense da secretaria da Policia do Districto Federal, por substituição de um escripturario, em abril e maio ultimos.

N. 2.358 — De 167\$742, a dous credores, de substituições effectuadas na Secretaria de Policia do Districto Federal, em maio ultimo.

N. 2.359 — De 2.512\$312, a dous credores, de fornecimento de gaz, luz e energia electrica á Bibliotheca Nacional, em maio ultimo.

N. 2.360 — De 503\$332, a José Alberto Potier Junior, por substituição de um commissario de 2ª classe da Policia do Districto Federal, em abril e maio ultimos.

N. 2.361 — De 187\$600, a A. Barros & Comp. Ltd., de fornecimentos á Policia do Districto Federal, em fevereiro do corrente anno.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.363 — Solicitou-se a restituição a Ferreira Land & Comp., da caução de 13.000\$000, representada por 13 apolices da divida publica, ao portador, do valor nominal de 1.000\$000 cada uma, depositada por aquella firma, na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional.

Ao director da Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande:

N. 2.364 — Autorizou-se a attender as requisições de transporte feitas pelo chefe de Policia do Districto Federal, em objecto de serviço.

Ao chefe de Policia do Districto Federal:

N. 2.365 — Declarou-se approvar a concorrência administrativa realizada para pintura de automoveis e aquisição de diversos artigos no corrente anno.

N. 2.366 — Comunicou-se ter-se autorizado o director da Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande a attender as requisições de transporte feitas por essa repartição, em objecto de serviço.

ACTOS DO DIRECTOR-GERAL

Primeira secção

Ao director do Abrigo de Menores:

N. 4.992 — Transmittiu-se, para informações, o requerimento da Companhia Telephonica Brasileira, pedindo pagamento de conta de serviços telephonicos, prestados ao referido abrigo em 1925.

Ao delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 1.993 — Declarou-se que o officio n. 287, de 6 de agosto de 1928, acompanhava o processo em que o Dr. Ismael Olavo Soares de Souza pede pagamento da quantia de 1.000\$000, de vencimentos de janeiro de 1927, solicitado por este Ministerio, ao da Fazenda, pelo aviso n. 4.055, de 17 de setembro de 1928.

Segunda secção

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.991 — Transmittiu-se, para os devidos fins, a folha de pagamento, na importância de 1.280\$000, do pessoal encarregado dos serviços administrativos do Juizo do Alistamento Eleitoral, relativa ao mez de junho findo.

— Ao Dr. Americo Vieira da Brito, adjunto do promotor publico, em Porto Acre, transmittiu-se o seguinte telegramma:

"Referencia officio 13, de 20 de abril ultimo communico pagamento substituições só pôde ser feito mediante processo orgânico delegacia fiscal Manaus á vista respectivo attestado exercicio."

Expediente do dia 2 de julho de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Ao presidente do Tribunal de Contas:
N. 2.379 — Solicitou-se a distribuição à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas da quantia de 2:000\$, para pagamento a Raul Arantes Meira, por ter substituído o juiz municipal do 2º Termo da Comarca de Tarauacá, no Acre, em março ultimo.

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 2.380 — Solicitou-se o pagamento, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, a José Augusto Maia, da quantia de 1:186\$206, de vencimentos que deixou de receber no período de 2 de fevereiro a 30 de abril de 1928, na qualidade de escrivão interino da Justiça Federal, no Acre.

N. 2.381 — Transmittiu-se um requerimento, em additamento ao aviso n. 2.883, de 2 de julho de 1928, para que produza os efeitos do direito.

— Ao commandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal:

N. 2.382 — Restituiu-se a folha enviada com o officio n. 492, de 5 de junho findo, declarando-se ser mistér a exclusão da dita folha, da parcela consignada ao 1º tenente graduado Antonio dos Santos Lima, que deverá receber, em folha propria, quantia equivalente à diferença entre os dous cargos.

— Ao presidente do Estado de Minas Geraes:

N. 2.383 — Solicitou-se restituir os documentos enviados pelo Asylo Santa Isabel, de Itajubá, sciificando a directoria desse estabelecimento de que a factura da prestação de contas não se acha em condições de ser aceita, por não consignar a declaração de entrada do material a que a mesma se refere.

— Ao 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 2.384 — Transmittiu-se a mensagem do Sr. Presidente da Republica, relativa á abertura de um credito especial de 14:723\$500, para pagamento do vencimentos que deixaram de receber, em 1928, onze membros da Policia Militar do Distrito Federal.

Segunda secção

Ao presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 2.378 — De 265\$600, á Imprensa Nacional, de fornecimentos ao Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, em maio ultimo.

N. 2.377 — De 666\$363, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz electrica á Corte de Appellação, em abril ultimo.

N. 2.376 — De 1:070\$400, á Empresa Navegação Sul Fluminense, de transportes effectuados para a Policia do Distrito Federal, em maio ultimo.

N. 2.375 — De 32:538\$029, a 15 credores, de fornecimentos á Casa de Correção da Capital Federal, em maio ultimo.

N. 2.374 — De 935\$251, á Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., de fornecimento de energia electrica á Corte de Appellação do Distrito Federal, em abril ultimo.

N. 2.373 — De 2:495\$962, a 5 credores, de fornecimentos á Secretaria de Policia do Distrito Federal, em maio ultimo.

N. 2.372 — De 58:387\$955, a 17 credores, de fornecimentos á Casa de Detenção do Distrito Federal, em maio ultimo.

N. 2.371 — De 50:712\$850, a Barbosa Albuquerque & Companhia, de fornecimentos á Casa de Detenção do Distrito Federal, em maio ultimo.

N. 2.370 — De 14:531\$200, a Barbosa Albuquerque & Companhia, de fornecimentos á Casa de Correção, em maio ultimo.

N. 2.369 — De 367\$, a A. Barros & Companhia, de fornecimentos á Secretaria da Policia do Distrito Federal, em abril do corrente anno.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 1.994 — Communicou-se ter sido solicitado ao Ministerio da Fazenda o pagamento dessa Delegacia Fiscal, da importancia de 1:186\$206 a José Augusto Maia, de vencimentos que deixou de receber de 2 de fevereiro a 30 de abril de 1928, como escrivão da Justiça Federal, no Acre.

— Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio:

N. 1.996 — Restituiram-se uma conta de Fontes Garcia & Comp. e as terceiras vias dos pedidos ns. 35 e 36, afim de ser completado o respectivo expediente.

— Ao director do Abrigo de Menores do Distrito Federal:

N. 1.997 — Restituiu-se, para informar, a conta de Moreno Borlido & Comp. remetida com o officio n. 1.163, de 26 de junho ultimo.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 1.998 — Communicou-se ter sido solicitada a distribuição a essa delegacia fiscal do credito de 2:000\$, para pagamento a Raul Arantes Meira, por ter substituído o juiz municipal do 2º Termo da comarca de Tarauacá, no Acre, em março ultimo.

Segunda secção

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 1.995 — Transmittiu-se um volume contendo o material de expediente para o serviço de alistamento eleitoral, requisitado pelo juiz municipal de Boquim.

Expediente do dia 3 de julho de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Ao Sr. presidente do Estado de Minas Geraes:

N. 2.392 — Solicitou-se restituir ao Asylo Santa Isabel, de Itajubá, os documentos que instruíram a petição de pagamento das subvenções de 1927 e 1928, sciificando a respectiva directoria de que as facturas constantes das prestações de contas não podem ser aceitas por não trazerem a declaração da entrada do material a que as mesmas se referem.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.386 — Transmittiu-se, em additamento ao aviso n. 4.511, de 21 de novembro de 1921, o processo referente á questão da prescrição da divida á Al-

varo Pires da Costa Gomes, suscitada na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, a respeito de um requerimento do interessado.

Segunda secção

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 2.385 — De 11:262\$100 a dous credores, de fornecimentos ao Gabinete de Identificação e Estatística, em junho findo.

N. 2.390 — De 4:585\$872 a dous credores, de fornecimento de gaz, luz e energia electrica á Casa de Detenção, em maio ultimo.

N. 2.389 — De 193\$145 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de gaz e luz electrica á casa de Ruy Barbosa, em maio ultimo.

N. 2.388 — De 4:500\$ á Casa de Correção da Capital Federal, de fornecimentos ao Abrigo de Menores, em fevereiro do corrente anno.

N. 2.387 — De 1:660\$620 a tres credores, de alugueis de casas de delegacias e postos policiaes da Policia do Distrito Federal, relativos ao mez de maio ultimo.

— Ao Sr. prefeito do Distrito Federal:

N. 2.391 — Reiterou-se o pedido constante do aviso n. 5.636, de 20 de dezembro de 1928, quanto á designação do local em que deverá ser erigido o monumento ao general Pinheiro Machado.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.007 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 29, por conta da verba 34.

— Ao Sr. presidente do Conselho Peritenciario:

N. 2.008 — Restituiu-se, afim de serem processados os respectivos documentos, a prestação de contas remetida com o officio n. 147, de 26 do mez junho ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 2.009 — Declarou-se que o processo que veio com o officio n. 126, de 10 de junho de 1924, foi devolvida a essa delegacia por officio n. 955, de 26 de julho daquelle mesmo anno.

— Ao Sr. contador seccional junto a este ministerio enviaram-se as terceiras vias dos seguintes pedidos:

N. 2.004 — Ns. 166 a 184, por conta da verba 29.

N. 2.003 — N. 120, por conta da verba 15.

N. 2.002 — Ns. 78 a 88, por conta da verba 13.

N. 2.001 — N. 37, por conta da verba 25.

N. 2.006 — N. 29, por conta da verba 34.

Segunda secção

Ao Sr. director da Delegacia Policia do Thesouro Nacional:

N. 1.999 — Transmittiu-se a folha de pagamento de um perito, alias dactylographa e dous serventes do Juizo do Alistamento Eleitoral, relativa á gratificação que lhes compete no mez de junho ultimo.

— Ao Sr. engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio:

N. 2.000 — Solicitou-se informar o que occorre com relação á retirada de um ramal de energia electrica para o Pretorio e se o respectivo serviço está sendo feito de modo a que o dispendio da energia referida passe a correr pela verba destinada ao Juizo de Alistamento Eleitoral do Distrito Federal.

N. 2.005 — Solicitou-se fazer o orçamento das obras de que carece o departamento do Palacio da Justiça onde funciona a Procuradoria Geral do Distrito Federal.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.010 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 252, por conta da verba 10.

N. 2.011 — Transmittiram-se as segundas vias dos pedidos ns. 253 e 254, por conta da verba 26.

— Ao Sr. contador seccional junto a este ministerio:

N. 2.012 — Remetteu-se a 3ª via do pedido n. 252, por conta da verba 10.

N. 2.013 — Remetteram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 253 e 254, por conta da verba 26.

— Transmittiram-se os seguintes telegrammas:

Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

"Referencia telegramma vinte oito junho findo, informo que material pedido officios vinte dous e cento noventa um, foi offerecido conforme officios seiscentos e cinquenta nove e mil setecentos onze, de vinte sete fevereiro e tres junho ultimos, aos quaes foram annexados comhecimentos Lloyd, relativos embarque referido material vapores João Alfredo e Commandante Ripper."

— Ao delegado fiscal no Paraná:

Solicito urgentemente informações si volumes contendo material destinado alistamento Comarca Colonia Mineira o que acompanharam sessenta livros modelo dous vg fornecidos a pedido presidente desse Estado vg foram recebidos essa delegacia e devidamente distribuidos vg pois o mesmo continúa reclamando falta.

Expediente do dia 4 de julho de 1929

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira Secção

Ao director geral da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 2.020 — Transmittiu-se, para os devidos fins, o requerimento de José Manoel de Carvalho, escrivão encarregado de alistamento eleitoral na Comarca de Caruaru, no Estado de Pernambuco.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 2.016 — Transmittiu-se o balanço das despesas realizadas no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal com o pessoal activo e reformado em maio ultimo.

Remetteram-se as terceiras vias dos seguintes titulos:

N. 2.014 — N. 23, por conta da verba 43.

N. 2.015 — N. 54, por conta da verba 15.

N. 2.017 — Ns. 29 a 32, 34 e 35, por conta da verba 15.

N. 2.018 — Ns. 4 a 8, por conta da verba 27.

N. 2.019 — Ns. 415 a 419, 421 a 441, 446 a 501, 503 a 511, por conta da verba 15.

Segunda Secção

Montepio:

N. 106 — Restituiu-se o processo do montepio de D. Maria Girio da Costa Cirne, viuva do Dr. Adolpho Tacio da Costa Cirne, satisfeita a solicitação do officio n. 517, de 12 do junho ultimo.

Requerimento despachado:

Ambrozina Vilella Teixeira e outros, viuva e filhos do capitão, reformado José Francisco Teixeira, pedindo pagamento das pensões de montepio a que têm direito. — Apresente certidão de pagamento de joia e contribuições feitas pelo ex-contribuinte.

— Expediu-se o seguinte telegramma ao delegado fiscal no Paraná:

Relativamente vosso telegramma hoje esclareço que sessenta livros modelo dous não são destinados Colonia Mineira mas servirão para attender requisições desses livros foram feitas diversas comarcas.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 2 do julho corrente, foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 17, a Pedro Alencar de Araujo, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

— Por outra de igual data, foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 17, a Manoel José da Luz, carpinteiro da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Expediente de 4 de julho de 1929

Officios:

Remetteram-se:

Ao director geral da Propriedade Industrial, em cópia inclusa, o parecer da Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios, relativo a invenção de "um methodo e meio de purificar e recuperar valores contidos em soluções, taes como soluções de assucar, na manufactura de assucar refinado", para que pediu privilegio John Nangle e a que se refere em officio n. 634, de 20 de abril do corrente anno. (N. E. 2.1123).

N. E. 2.424 — Ao mesmo, em resposta ao officio n. 983, de 20 do junho findo, o memorial descriptivo e a segunda via do desenho referentes a invenção de "uma caixa de descarga para lavagem de vasos sanitarios", para que pediram privilegio Montes, Cruz & Companhia, e em cópia inclusa, o parecer emitido pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria.

N. E. 2.425 — Ao mesmo, em resposta ao officio n. 678, de 24 de abril do corrente anno, o memorial descriptivo referente a invenção de "um processo para a preservação de madeiras e para a desinfecção ou immunização de cercas", para que pediu privilegio J. G. Farhenindustrie-Aktiengesellschaft, o por cópia inclusa, o parecer emitido pela Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios.

Communicaram-se:

N. E. 2.427 — Ao director de Saneamento Rural, em referencia ao officio n. 524, de 6 de junho proximo findo,

que, segundo o aviso n. 205, de 28 do citado mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, foi nessa data expedido o officio n. 745, á Repartição Geral dos Telegraphos, autorizando-a a transmitir como officiaes, durante o corrente anno e de accordo com o decreto numero 18.163, de 18 de marco do anno proximo passado, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados ao Estado do Piahy pelo Dr. Luiz Pires Leal, chefe do Serviço de Saneamento Rural naquello Estado.

Agradeceram-se:

N. E. 2.426 — Ao inspector de Aguas e Esgotos, os quadros demonstrativos do movimento de passageiros na Estrada de Ferro Rio d'Ouro, relativos á segunda quinzena de maio ultimo e á primeira de junho proximo passado.

DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Officios:

Communicou-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral deste departamento, Dr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional e Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 2.565 — Que o Dr. director deferiu a petição de José Gaspar, relevando multa.

N. 2.569 — Que foi indeferido por directoria, o requerimento de Luiz Cardoso Martins, pedindo relevação de multa.

N. 2.568 — Que foi nullado em 1008, pela Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, João Irineu de Souza, por infracção do art. 1.027, do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1929.

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. director da Receita Publica:

N. 2.562 — As communicações de multas impostas por diversas dependencias desta directoria, de ns. 577 a 583 e 601 a 608, inclusive.

— Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 2.563 — As communicações de multas desta directoria, sob ns. 601 a 608, inclusive.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios:

Ns. 2.469-1.746 — J. J. Carvalho & Filhos. — Não pode ser attendido.

Ns. 2.562-1.815 — Lopes & Silva. — Será relevada a multa se o estabelecimento for installado de accordo com o regulamento sanitario, dentro do prazo de 90 dias.

Ns. 1.538-1.593 — Americo Antunes. — Será relevada a multa, se forem cumpridas as exigencias regulamentares no prazo de 90 dias, devendo o requerente pedir instrucções sobre as exigencias a Fiscalização de Gêneros Alimentícios.

Inspectoria Hygiene Industrial e Profissional:

N. 315 — Elias Rodrigues de Araujo. — Fica concedido o prazo de 30 dias.

N. 348 — Declindo Rodrigues de Oliveira. — Fica concedido o prazo de 90 dias.

N. 351 — Emygdio Pires. — Fica concedido o prazo de 90 dias.

N. 349 — Alvaro Machado. — Fica concedido o prazo de 90 dias.

Inspectoria dos Serviços de Prophy-laxia:

N. 3.227 — Francisco Duarte Ribeiro. — Fica relevada a multa, à vista da informação.

N. 2.611 — Monsenhor Maximiano da Silva. — Não pode ser atendido.

Segundo Distrito Sanitário:

N. 53 — Penido & Peres. — Deferido.

N. 62 — Manoel Vidal. — Fica concedido o prazo de 60 dias.

N. 60 — João Baptista de Abreu. — Fica concedido o prazo de 90 dias.

N. 58 — Alves, Minano & Comp. — Fica concedido o prazo de 30 dias.

Tercero Distrito Sanitário:

N. 3.461 — Cassimiro da Rocha Lima. — Deferido até ulterior deliberação.

N. 26 — José Lourenço. — Fica concedido o prazo de 60 dias.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 2 de julho de 1929

N. 2.551 — Amaral & Almeida. — Póde funcionar.

N. 2.811 — Henrique Pinheiro Braga. — Póde funcionar.

N. 2.879 — Ramos da Silva & Irmão. — Póde funcionar.

N. 2.886 — Fontes & Madureira. — Deferido.

N. 2.888 — A. I. Slango & Comp. — Deferido, guia n.º 759.

N. 2.889 — José Maria de Souza. — Atendido por 30 dias.

N. 2.890 — Antonio Domingos Bastos. — Atendido por 30 dias.

N. 2.891 — C. J. Loureiro & Irmão. — Deferido.

N. 2.895 — Manoel Rodrigues Fontoura. — Deferido.

N. 2.903 — Durães & Xavier. — Deferido.

N. 2.904 — Paschoal Polillo. — Certifique-se.

N. 2.913 — Ramos da Silva & Irmão. — Certifique-se.

Dia 3

N. 2.791 — Antonio Silva & Irmão. — Póde funcionar.

N. 2.854 — Mendes Gil & Comp. — Atendido, caso instale dispositivo refrigerador dentro de 30 dias.

N. 2.885 — Barbosa & Medeiros. — Póde funcionar.

N. 2.892 — As Alves Vieira. — Termine as installações.

N. 2.895 — Barboza & Medeiros. — Certifique-se.

N. 2.918 — Amaral & Almeida. — Certifique-se.

N. 2.919 — Almerindo Ferreira & Comp. — Póde funcionar.

N. 2.920 — Almerindo Ferreira & Comp. — Certifique-se.

N. 2.945 — Souza Luzitano & Comp. — Certifique-se.

Polícia do Distrito Federal

Por actos de hontem foram suspensos do exercicio de suas funções, respectivamente, por 30 e 15 dias, os guardas civis de 2.ª classe, Manoel Gonçalves Lacerda e Antonio Vieira, à vista das conclusões do inquerito administrativo a que responderam perante a 1.ª Delegacia Auxiliar.

Por actos de hoje foram nomeados guardas civis de 1.ª e 2.ª classe, Hermes Quirino da Silva e Benedicto de Souza, respectivamente.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 5 de julho de 1929

Arnaldo Glasosch. — Compareça na Directoria Geral dos Negocios Commercias e Consulares.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 5 de julho corrente, foram concedidas as seguintes licenças, nos termos do art. 17 do decreto n.º 11.063, de 1 de fevereiro de 1921:

De seis mezes, ao 2.º escriptuario da Alfandega de São Luiz do Maranhão, Antonio Joaquim Coqueiro Aranha; e de seis mezes, ao patrão da balança do Posto Fiscal de Sambaqui, Estado de Santa Catharina, Calisto Theodoro de Lima.

Por outras de igual data, foram para se afastarem do exercicio de seus cargos:

Por 90 dias, ao escriptão da Collectoria Federal em Morrinhos, Estado de Goyaz, Antonio Landó;

Por 90 dias, ao escriptão da Collectoria Federal na Capital do Estado de Goyaz, Eduardo Henrique de Souza;

Por um anno, ao escriptão da Collectoria Federal de Afonso Claudio, Estado do Espirito Santo, Donencio Epaminondas do Nascimento.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de julho de 1929

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 123 — Comunicando que, attendendo ao que requerer o 2.º escriptuario da Delegacia Fiscal no Paraná, Isaacro Sottomaior Ramos, designado por portaria n.º 30, de 21 de fevereiro ultimo, para ter exercicio, em commissão, por conveniencia do serviço, na Alfandega de Bello Horizonte, resolveu, por despacho de hoje, dispensar, a pedido, o referido escriptuario, daquela commissão, afim de que volte a servir na repartição a que pertence.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de julho de 1929

Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 116 — remettendo o requerimento

de 22 de junho proximo findo, em que a Associação Postal, com sede na Capital do Estado de São Paulo, pede approvação dos seus estatutos e autorização para fazer empréstimos aos seus associados, de conformidade com o decreto n.º 17.146, de 16 de dezembro de 1925, e solicitando, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 1 do corrente, prestar informação a respeito. (Processo n.º 2.405, de 1929.)

N. 117 — Restituindo, já assignada pelo Sr. ministro, e acompanhada do respectivo processo, a carta patente numero 771, expedida em favor do Banco Central Brasileiro, com sede nesta Capital. (Processo n.º 32.089, de 1929.)

N. 118 — Restituindo, devidamente assignada pelo Sr. ministro, e acompanhada do respectivo processo, a carta patente n.º 772, expedida em favor da Casa Bancaria Industrial do Brasil S. A., com sede nesta Capital. (Processo numero 32.300, de 1929.)

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 161 — Comunicando que o Sr. ministro, resolveu, por despacho de 11 do corrente, autorizar a exclusão das respectivas folhas, dos supplementes do linotypista e do emendador da Imprensa Nacional, Bráulio Netto e Quintino Soares de Oliveira, os quaes, tendo sido admitidos em 7 de março ultimo, não se apresentaram ainda ao serviço. (Processo n.º 26.686, de 1929.)

Identico sob n.º 173, ao Sr. director geral da Imprensa Nacional.

N. 162 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 12 do corrente, augmentar para 308, a partir de 1 deste mez, a diaria do engenheiro contratado da Directoria do Patrimonio Nacional, Luiz Alves da Visitação. (Processo n.º 28.123, de 1929.)

Identico sob n.º 163, ao Sr. director do Patrimonio Nacional.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas:

N. 35 — Recomendando providenciar no sentido de ser inspecionado de saude o patrão das embarcações da Alfandega de Maceió, Alceu Corrêa, afim de que possa ser solucionado o processo relativo ao requerimento em que o referido serventuario pede tres mezes de licença para seu tratamento. (Processo n.º 31.067, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 90 — Enviando a portaria de 2 do corrente, que concede 180 dias de licença ao guarda da Policia Aduaneira da Alfandega de Manaus, Alcides Mello.

N. 91 — Transmittindo a portaria de 2 do corrente, que concede seis mezes de licença ao marinheiro da barca "Benedicto Hippolitô", da Alfandega de Manaus, José Ignacio de Aquino.

N. 92 — Remetendo a portaria de 2 do corrente, que concede seis mezes de licença ao 3.º escriptuario da Delegacia Fiscal no Amazonas, Eugenio Brandão.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 83 — Enviando a ordem do Ministerio da Guerra, n.º 4, de 29 de junho proximo findo, a qual foi, por equívoco, encaminhada ao Thesouro Nacional.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 102 — Declarando que o Sr. ministro resolveu, por acto de 3 do corrente, dispensar, a pedido, o 2.º escriptuario da Delegacia Fiscal no Pará.

nd, Isauro Sottomaior Ramos, da com-missão em que se achava na Alfandega de Bello Horizonte.

Idêntico sob n. 53, ao Sr. delegado fiscal no Paraná.

N. 403 — Recommendando providen-ciar no sentido de ser attendida a soli-citação do Juizo da 7ª Pretoria Crimi-nal do Districto Federal, sobre o com-parecimento, no dia 28 de agosto deste anno, ás 12 horas, do agente fiscal do imposto de consumo no interior do Es-tado de Minas Geraes, Bernardino Oliva da Fonseca Filho, afim de depôr como testemunha no processo crime a que responde o réo José Siqueira de Vas-concellos e outros. (Processo n. 32.396, de 1929.)

N. 104 — Transmittindo o título que exonera, a pedido, José de Medeiros Chaves, do logar de agente fiscal, inte-rino, do imposto de consumo no interior do Estado de Minas Geraes.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 1 de junho de 1929

Offícios:

Do contador geral:

Ao director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.739 — Reiterando officios em que solicita providencias no sentido de ser remettido a esta repartição o pro-cesso relativo á comprovação do adianta-mento de 1:100\$000.

Aos encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na E. F. Central do Brasil:

N. 1.738 — Remettendo título e por-taria n. 118, de addição de funcionario.

No Ministerio da Marinha:

N. 1.740 — Remettendo título e por-taria n. 119, de addição de funcionario.

Na Rede de Viacão Cearense:

No Ministerio do Exterior:

N. 1.742 — Remettendo título de de-signação de funcionario.

— Ao director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.743 — Communicando que foi annullada a importancia de 30\$, no em-penho n. VI, de 19 de fevereiro do cor-rente anno, na importancia de 415\$000.

— Aos encarregados das sub-conta-dorias seccionaes:

No Ministerio da Fazenda:

N. 1.744 — Idem, idem, idem.

No Ministerio do Exterior:

N. 1.745 — Remettendo a portaria n. 120, de addição de funcionario.

Na Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.746 — Sobre addição de funcio-nario.

No Ministerio do Exterior:

N. 1.747 — Recommendando provi-dencias no sentido de ser organizada a folha de pagamento do guarda-livros Aroldo Nobrega.

Na Adm. dos Correios do Pará:

N. 1.748 — Remettendo a portaria n. 121, de addição de funcionario.

Na Imprensa Nacional:

N. 1.749 — Sobre addição de funcio-nario.

No Districto Teleg. de Nitheroy:

N. 1.750 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro: N. 1.751 — Declarando que o funcio-nario Rodolpho Baptista Pires foi trans-ferido na qualidade de addido da sub-contadoria seccional do districto telegra-phico desse Estado, para a da Imprensa Nacional.

Na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 1.752 — Remettendo título de de-signação de funcionario.

No Districto Teleg. em Porto Alegre:

N. 1.753 — Idem, idem, idem.

Na Adm. dos Correios de Porto Alegre:

N. 1.754 — Idem, idem, idem.

Na E. F. de Goyaz:

N. 1.755 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 1.756 — Remettendo título de de-signação para que seja entregue ao inter-ressado.

Na Adm. dos Correios de Ribeirão Preto:

N. 1.757 — Remettendo títulos de dis-pensa e designação de funcionarios.

Requerimento despachado:

Aroldo Nobrega.—Deferido.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de julho de 1929

Sr. Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, D. D. ministro da Fazenda:

N. 111 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, segundo o telegramma da Delegacia Fiscal de Mi-nas Geraes, aqui junto, foram balancea-das as Collectorias das Rendas Federaes em Queluz e Itabirito, tendo se verifica-do, na primeira perfeita exactidão nos diversos caixas e valores existentes e na segunda uma differença para menos de 4\$200 no caixa de estampilhas para o imposto de consumo, tendo dita im-portancia sido immediatamente recolhi-da pelo responsavel. (Processo sem nu-mero.)

N. 112 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, segundo o telegramma da Delegacia Fiscal de Mi-nas Geraes, aqui junto, foram balancea-das as Collectorias das Rendas Federaes em Brejo das Almas e Pirapora e Bo-cayuva, tendo se verificado exactidão nas respectivas escripturações, excepto nessa ultima, onde se verificou uma dif-ferença para menos de 80 cintas da taxa de \$200, cuja importancia foi recolhi-da pelo exactor responsavel.

— Sr. presidente da Sociedade Rural Brasileira:

N. 116 — Levo ao vosso conhecimen-to que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o memorial dirigido a S. Ex. o Sr. presidente da Republica, por essa sociedade, pedindo redução das taxas alfandegarias a que estão sujeitos os saccos e tecidos de aniagem, determinou que vos seja respondido que o assum-pito, em apreço, escapa á competencia deste ministerio, por se tratar de altera-ção de taxas da tarifa, privativa do Congresso Nacional. (Processo numero 16.629, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Re-cife Estado de Pernambuco:

N. 188 — Communico-vos, para os devidos fins que o senhor minist-ro da Fazenda, tendo presente o re-querimento encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal nesse Estado, nume-ro 421, de 21 de maio ultimo, fchado no Thesouro Nacional sob n. 27.319, deste anno, em que a firma Andrade Queiroz & Comp., agricultora e proprie-taria da usina "Cruangy", do fabrico de assucar e alcool, situada no municipio de Timbaúba, nesse mesmo Estado, soli-cita isenção de direitos de importação para o material despachado pela nota n. 14.398, de 1928 e destinado aos ser-vicos da citada usina, resolveu, por des-pacho de 1 de junho findo, indeferir o alludido pedido, por ter sido interposto

em data muito posterior ao pagamento dos direitos, o que infringiu o disposto na decisão n. 10, de 6 de março de 1901. (Processo n. 27.319, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Mara-nhão:

N. 10 — Devolvendo o processo nu-mero 6.140, deste anno, afim de ser sa-tisfeita a exigencia constante do des-pacho desta directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 176 — Communicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso in-terposto por M. Ferreira Jorge & Comp. do acto daquela delegacia, mantendo o da Collectoria Federal em Cosmopolis, que lhes impoz a multa de 600\$, por in-fracção do regulamento do imposto de consumo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 403 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso "ex-officio" da decisão pela qual foi relevada a multa de 600\$, imposta pela Collectoria Federal em Alfenas, a S. Rasul, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 99 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso interposto pela firma Lopes & Pires, do acto daquela delegacia, confirmando a multa que lhe foi imposta pela 2ª Col-lectoria Federal de Nitheroy, por infra-ção do regulamento do imposto de con-sumo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 31 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu que o agente fiscal do imposto de consumo Alfredo Severiano Vieira Lopes, incumbido da fiscalização do imposto sobre vendas mercantis no Estado de Alagoas, volte ao exercicio de suas funcções, dentro do prazo de sessenta (60) dias. (Processo n. 6.937, de 1929.)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de julho de 1929

Requerimentos despachados:

N. 24.887 — Alvaro Hermano da Sil-va, por seu procurador Walter Pinto, pedindo restituição de descontos feitos a maior. — Faça a prova a que se re-fere o final da informação, e bem assim o de haver sofrido o desconto de duas prestações indevidas de sellos, em maio e junho de 1926.

N. 25.145 — D. Maria Candida Mar-tins, por seu procurador Francisco Fer-reira Leal, pedindo restituição de des-contos feitos a maior. — Prove haver sua finada mãe contribuido para o mon-tepio no periodo de julho de 1907 a se-tembro de 1916.

N. 29.945 — D. Luiza Victorino de Moraes e Castro, pedindo suspensão do pagamento de contribuição para o mon-tepio. — Dirija-se á Directoria de Con-tabilidade do Ministerio da Viacão, para o fim de ser cancelada no seu título a nota sobre o desconto de contribuição. Só depois desse expediente poderá o Thesouro apreciar o pedido de restitu-ição.

N. 41.903 — Emmanuel Severino da Silva, pedindo pagamento, por exerci-cios findos. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Offícios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 186 — Comunicando ter sido approved o abito de pensão provisório concedido a D. Laura dos Humilhões Florence, e devolvendo o processo a fim de ser expedido o título definitivo.

N. 187 — Devolvendo o processo referente ao montepio de DD. Zuleide e Cleonice Alves dos Santos.

N. 188 — Declarando que o credito para pagamento das pensões de D. Alice Souza de Oliveira e de 1:133\$330 e não de 1:330\$330.

N. 189 — Remetendo o título da pensionista D. Eduarda Avelina Duda da Costa, e concedendo o credito de 540\$, para pagamento das pensões, no corrente anno.

Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 92 — Devolvendo o processo referente a reversão do montepio pretendida por D. Maria Aurora Ribeiro do Nascimento.

Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 108 — Remetendo o título do inactivo Gilberto da Souza, e concedendo o credito de 1:907\$431, para pagamento dos vencimentos do corrente anno.

Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 92 — Concedendo o credito de réis 55:000\$, para despesas ao 2º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas.

Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 140 — Declarando ter sido archivado o processo em que o 4º escripturario Ubaldino Terereiro de Sant'Anna pediu o pagamento de 25 % da gratificação creada pela art. 450 da lei numero 4.555, de 10 de agosto de 1922.

N. 141 — Idem, idem, quanto a processo identico, de Sebastião Julio D'Assumpção.

N. 142 — Idem, idem, quanto a processo identico, do 4º escripturario Jose Ribeiro Braga.

N. 143 — Idem, idem, quanto a processo identico, do continuo Florencio José de Oliveira.

N. 144 — Idem, idem, quanto a processo identico, do 3º escripturario Firmino Antonio de Oliveira Junior.

N. 145 — Remetendo os titulos das pensionistas DD. Maria Florentina, Maria Alves Barbosa e Haydee, e concedendo o credito de 1:240\$, para pagamento das pensões, no corrente anno.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 115 — Declarando que o porfeiro da estação de Santa Monica consigna 23\$810 para o Montepio dos Servidores, 70\$ para o Banco dos Funcionarios Publicos e 85\$ para a Cooperativa Economica.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 257 — Recommendo seja recolhida pelo fiscal de Bancos, interino, a importancia recebida dos correos publicos, e organizada demonstração do credito preciso, visto correr a despesa á conta da verba 26 — Despesas eventuaes.

N. 258 — Concedendo o credito de 915\$327, ouro, e 590\$331, papel, para attender á restituição que compete ao governo do Estado.

N. 259 — Remetendo o título da pensionista D. Francisca Bergallo Coimbra, e concedendo o credito de 420\$, para pa-

gamento das pensões respectivas, no corrente anno.

Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 139 — Remetendo o título do inactivo Felinto Elysio do Nascimento Costa, e concedendo o credito de 4:500\$ para pagamento dos respectivos vencimentos, no corrente anno.

N. 140 — Declarando ter sido archivado o processo em que os fiscaes do imposto de consumo Francisco Pedro de Medeiros, Demosthenes Segui, Pedro Ivo Gualberto, Pedro de Alcantara Pereira, Alberto de Medeiros Barbosa e Custodio Ferreira Bandeira, pediam pagamento de 25 % da gratificação creada pela lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.

Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 561 — Remetendo o processo referente ao montepio de D. Edith Sahariz.

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 562 — Devolvendo o processo relativo ao montepio pretendido por D. Magdalena Porto de Almeida.

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 563 — Devolvendo o processo do montepio de D. Alzira Gaudie de Castro Soares.

Ao Sr. director-secretario do Banco dos Funcionarios Publicos:

N. 167 — Comunicando que Luiz Augusto Tinoco de Lacerda, aposentado do Ministerio da Vição, falleceu em 8 de agosto de 1927.

N. 168 — Comunicando ter fallecido em 22 de outubro de 1926, Sathro Lopes Alcantara Bilhar, aposentado do Ministerio da Vição.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de julho de 1929

Requerimentos despachados

N. 10.175 — Walter Machado de Oliveira. — Estando o lançamento do predio de que se trata devidamente feito, nada ha que deferir, archive-se.

N. 19.972 — P. Fanel. — Tendo em vista o informado, archive-se.

N. 20.238 — Antonio Loureiro & Magalhães. — Officie-se.

Sem numero — Sociedade Anonyma Empresa da Urca. — Restitua-se o processo visto ter sido satisfeita a exigencia do despacho de fls. 19 v. da Directoria da Receita.

N. 10.066 — Boaventura Capecechi & Reynaldo Capecechi. — Feita a necessaria annotação, officie-se á Directoria da Receita, pedindo o cancelamento da divida mencionada na disposição, de accordo com o parecer.

N. 10.317 — Aracy Augusta Soares Fraissard. — Faça-se a alteração proposta na informação, de accordo com o parecer.

Precatórios despachados:

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Manoel de Carvalho. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Francisco Pereira. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor do Dr. Alberto Augusto Carneiro da Cunha. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de João Pelosi. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 100\$ a favor de Antonio Maria de Souza Neves. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor do Dr. Luiz Arnaud Coutinho. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Augusto Cesar Boisson. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 215\$200 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$ a favor do Dr. Jorge de Mello Affonso. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor do Dr. Jorge de Mello Affonso. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de Salvador Ma-branco. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor do Dr. Jorge de Mello Affonso. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 600\$ a favor de Eurico Barreto Novaes. — Idem.

Côrte de Appellação, entrega de 500\$ a favor de Jayme Garcia. — Idem.

Côrte de Appellação, entrega de 500\$ a favor de Ceistino Vasques de Freitas. — Idem.

Côrte de Appellação, entrega de 800\$ a favor de Stelio Galvão Bueno. — Idem.

Juizo da Côrte de Appellação, entrega de 1:000\$ a favor de Luiz Arnaud Coutinho. — Idem.

Juizo da Côrte de Appellação, entrega de 1:000\$ a favor de Luiz Arnaud Coutinho. — Idem.

Juizo da Côrte de Appellação, entrega de 1:000\$ a favor do Dr. José Moitinho Amado. — Idem.

Juizo da Côrte de Appellação, entrega de 1:000\$ a favor de José Maria Baptista Junior. — Idem.

Juizo da Côrte de Appellação, entrega de 1:000\$ a favor de Pedro Coracy de Almeida. — Idem.

Juizo da Côrte de Appellação, entrega de 400\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da Côrte de Appellação, entrega de 1:000\$ a favor do Dr. Israel de Carvalho Camará. — Idem.

Juizo da Côrte de Appellação, entrega de 1:000\$ a favor de Pedro Arthur de Vasconcellos. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Antonio Tavares de Souza. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor do Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de Alberto do Castro Amorim. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$ a favor de Gaspar de Barros Lage. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Antonio de Oliveira. — Idem.

Juízo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Gaspar de Barros Lage. — Idem.

Juízo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 100\$ a favor de Antonio de Oliveira. — Idem.

Juízo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$ a favor de Gaspar de Barros Lage. — Cumpra-se.

Juízo da 8ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Luiz Borges Pacheco. — Idem.

Juízo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 600\$ a favor de Francisco de Paula Freitas. — Idem.

Juízo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 1.000\$ a favor de Luiz Arnald Coutinho. — Idem.

Autos de infração:

N. 360, de 1929, contra Luiz Zirman. — De accordo com a informação e parecer, entregue-se a mercadoria mediante as formalidades legais.

N. 215, de 1929, contra Zerhini Adeline. — Idem.

N. 359, de 1929, contra Mageos Edstein. — Cobre-se com reválida o selo da petição de fls.

Ns. 599 e 600, de 1928, contra Erba de Almeida e Flores e Mano. — Os autos de fls., bases do processo, foram lavrados contra Erba de Almeida e Flores e Mano, por infração do regulamento sobre vendas mercantis.

De accordo com o parecer, e porque a infração capitulada no auto esteja provada, julgo procedente o processo, para impor a cada um dos autuados Erba de Almeida e Flores e Mano a multa de quinhentos mil réis, mínimo do art. 32, 2º do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se; e decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 49, de 1929, contra Nicolau Darzi & Comp., sucessores de Francisco Abrahão. — O auto de fls. foi lavrado contra Francisco Abrahão, por infração do regulamento sobre vendas mercantis.

Intimada, deixou a firma autuada de apresentar defesa, pelo que foi lavrado o termo de revelia de fls.

Assim, e de accordo com o parecer, julgo procedente o processo para impor a firma Nicolau Darzi & Comp., sucessores de Francisco Abrahão, a multa de 200\$000, mínimo do art. 31, 6º, do decreto 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de 4\$000 correspondente ao dobro do imposto, que não satisfiz em tempo, ex-vi do art. 30, a, 1º, do precitado decreto.

Intime-se; e decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 123, de 1929, contra Horacio de Padua & Comp. — A infração capitulada no auto de fls., está provada e as razões da defesa, só poderiam ser apreciadas pelo principio da equidade, que é privativo da superior autoridade.

Julgo, assim, procedente o processo, para impor a firma Horacio de Padua & Comp. a multa de 200\$000, mínimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de 4\$000, correspondente ao dobro do imposto que não satisfizem em tempo, ex-vi do art. 30, a, 1º, do precitado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 32, de 1929, contra Chieri Attan. — Provada, como se acha, a infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o processo, para impor a firma Chieri Attan, a multa de 200\$000, mínimo do art. 31, 6º, do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de 7\$000, correspondente ao dobro do imposto que não satisfizem em tempo oportuno, ex-vi do art. 30, a, 1º, do precitado decreto.

Intime-se; e decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 153, de 1929, contra Alberto Gabriel. — O auto de fls. foi lavrado contra Alberto Gabriel, por infração do regulamento sobre vendas mercantis.

Intimada, deixou a firma de apresentar defesa, pelo que foi lavrado o termo de revelia de fls.

Assim, e de accordo com o parecer, julgo procedente o processo, para impor a firma Alberto Gabriel a multa de 200\$000, mínimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de 22\$000, correspondente ao dobro do imposto que não satisfiz em tempo, ex-vi do art. 30, a, 1º, do precitado decreto.

Intime-se; e, decorrido, o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 404, de 1928, contra Manoel Augusto Maia. — Provada, como se acha, a infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o processo para impor a Manoel Augusto Maia a multa de 200\$, mínimo do art. 31, 6º, do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de 10\$000, correspondente ao dobro do imposto que em tempo não satisfiz, ex-vi do art. 30, a, 1º, do precitado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 56, de 1929, contra Ferreira & Cardoso. — Provada, como se acha, a infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o processo, para impor a firma Ferreira & Cardoso a multa de 200\$000, mínimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de 36\$000, correspondente ao dobro do imposto que não satisfiz, em tempo oportuno, ex-vi do art. 30, a, 1º, do precitado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 307, de 1929, contra J. Pimmell. — Provada como se acha a infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o processo, para impor a firma J. Pimmell a multa de 200\$, mínimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de recolher a importância de 36\$, correspondente ao dobro do imposto que não satisfiz em tempo

oportuno, ex-vi do art. 30, a, 1º, do precitado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 413, de 1929, contra Jesus Garcia Castanheira. — Provada como se acha a infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o processo, para impor a firma Jesus Garcia Castanheira, a multa de 200\$, mínimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de 160\$, correspondente ao dobro do imposto, que não satisfiz em tempo, ex-vi do art. 30, a, 1º, do precitado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 81, de 1929, contra J. M. Castro & Comp. — O auto de fls. foi lavrado contra J. M. Castro & Comp., por infração do regulamento sobre vendas mercantis.

Intimada, deixou a firma autuada de apresentar defesa, pelo que foi lavrado o termo de revelia de fls.

Assim, e de accordo com o parecer, julgo procedente o processo, para impor a firma J. M. Castro & Comp. a multa de 500\$, mínimo do art. 32, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o curso, lavre-se termo de perempção.

N. 371, de 1929, contra Arnindo Gonçalves. — A infração capitulada no auto de fls., está provada e as razões da defesa só poderiam ser apreciadas pelo principio de equidade, que é privativo da superior autoridade.

Julgo, assim, procedente o processo para impor a Arnindo Gonçalves a multa de 200\$, mínimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de 2\$ correspondente ao dobro do imposto, que não satisfiz em tempo, ex-vi do art. 30, a, 1º, do precitado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 141, de 1929, contra Luiz da Rosa Lima. — O auto de fls. foi lavrado contra Luiz da Rosa Lima, por infração do regulamento sobre vendas mercantis.

Intimada, deixou a autuada de apresentar defesa, pelo que foi lavrado o termo de revelia de fls.

Assim, e de accordo com o parecer, julgo procedente o processo, para impor a Luiz da Rosa Lima a multa de 200\$, mínimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de 60\$, correspondente ao dobro do imposto que em tempo não satisfiz, ex-vi do art. 30, a, 2º, do precitado decreto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 5 de julho de 1929

Requerimentos:

N. 21.594 — Julieta Gomes Cruz e outras. — Averb-se a transferencia.

N. 9.831 — João Norca. — Transfira-se e averbe-se a mudança, em face da informação e parecer.

N. 9.351 — Joaquim da Silva. —

Averbe-se a mudança, em face da informação e parecer.

N. 8.415 — João Gonçalves & Daniel P. Gabriel. — Idem.

N. 9.983 — José Coelho. — Faça-se a anotação proposta na informação, de acordo com o parecer, cancelando-se a certidão de dívida da taxa em cobrança acima referida, juntando-se ao processo.

N. 9.995 — Dr. Guilherme Moncorvo Arcias. — Reforme o despacho acima para determinar que seja averbada a transferência, independente do pagamento da taxa em cobrança. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 9.457 — Dumas Gonçalves Dias. — Imponho ao apresentante do contrato em apreço a multa de dez mil réis, mínimo da lei.

N. 6.984 — Leopold Strass. — Averbe-se a mudança, em face das informações e pareceres.

N. 5.807 — Seraphim Ferreira. — Transfira-se. Imponho a multa de vinte mil réis, mínimo da lei.

N. 8.027 — José Bento de Albuquerque. — Em face da informação e parecer, transfira-se, de acordo com a portaria em vigor.

N. 9.780 — Antonio Montano. — Transfira-se.

N. 5.521 — Humberto Marciano. — Idem.

N. 7.521 — Palmira de Jesus Ferreira. — Idem.

N. 9.498 — Arthur Martins Ferreira de Mattos. — Idem.

N. 3.337 — Manoel Mourão. — Idem.

N. 9.027 — David Nogueira. — Idem.

N. 3.776 — J. B. Duarte. — Idem.

N. 8.026 — Manoel Simões de Freitas. — Idem.

N. 9.548 — Nestor de Azevedo. — Idem.

N. 9.767 — Delphina M. Souza Camarã. — Idem.

N. 1.865 — José Taveira. — Idem.

N. 41 — Sophie Nielsen. — Tendo em vista a portaria n. 265, de 4 do corrente, e de acordo com a informação e parecer, transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 23.972 — Stella Toledo de Barros Pimentel. — Idem.

N. 6.748 — Dr. Affonso Fonseca. — Transfira-se, nos termos da informação e parecer. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 8.192 — Alfredo Antonio do Valle Mendonça. — De acordo com a portaria de 4 do corrente, da informação e parecer, transfira-se.

N. 11.088 — Manoel da Silva Coelho. — Idem.

Certidões:

N. 485 — Estevam A. Bellagamba. — Certifique-se o que constar.

N. 484 — Antonio da Costa e Silva. — Idem.

N. 481 — Arthur Marques Mendes. — Idem.

Notificações:

N. 810 — Antonio Gomes, Praia. — Multa de 150\$, mais a importância de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 820 — Walter Doederlein & Companhia, Praia. — Multa de 150\$, mais a importância de 300\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 940 — Samuel Finkenstein, ambulante. — Multa de 150\$, mais a im-

portancia de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 824 — Waldemar Marques, Visconde de Santa Isabel, 92. — Idem.

N. 821 — Agostinho de Almeida, avenida Salvador de Sá, 118. — Idem.

N. 823 — A. Dias da Silva, Praia, 51. — Multa de 150\$, mais a importância de 100\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 822 — Manoel Fernandes, Machado Coelho, 174. — Multa de 150\$, mais a importância de 125\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 108 — Monteiro Queiroz & Comp., Buenos Aires, 237. — Multa de 300\$, mais a importância de 140\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 179 — Luiz Finkel, Visconde de Itana, 122. — Multa de 150\$, mais a importância de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 110 — Antonio Araujo Pereira, Buenos Aires, 113. — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 5 de julho de 1929

Requerimentos despachados

N. 5.716 — Companhia Nacional do Seguro Mutuo contra Fogo, prestando informações. — Apresente declaração de renda, exibindo os documentos necessários.

N. 10.578 — Olga Lemos, fazendo pedido. — Indeferido, nos termos da portaria n. 21, de 31 de maio de 1923.

N. 6.589 — José Candido Cêa, apresentando declaração. — Receba-se, nos termos das instruções em vigor.

N. 3.337 — Costa & Garcia, reclamando contra lançamento. — Archive-se o processo "ex-officio" de acordo com a informação.

Offícios expedidos:

Ns. 63/64 — Sr. director geral dos Correios — Solicitando informações.

N. 74 — Sr. director tecnico do Lloyd Brasileiro — Sobre objecto de serviço.

N. 166 — Sr. director da Receita Publica — Transmittindo processo de restituição em que é interessado o contribuinte Antonio Quaresma.

N. 107 — Sr. director da Receita Publica — Idem, em que é interessado o contribuinte Carlos Arthur Passos Pimentel.

N. 1.090 — Sr. delegado fiscal em Belo Horizonte — Fazendo comunicação.

N. 1.091 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda no Maranhão — Transmittindo "informações nas fontes" enviadas a esta delegacia pela Collectoria Federal de Cururupá, nesse Estado.

N. 1.092 — Sr. delegado fiscal no Maranhão — Transmittindo officio numero 1.091, acima citado.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO DIRECTOR

Dia 5 de julho de 1929

Offícios:

Ao fiscal do Bancos encarregado do expediente no Estado de S. Paulo:

N. 541 — Remettendo o processo do

Antonio Junqueira Franco & Comp., estabelecidos com casa bancaria na cidade de Colina, solicitando a aprovação do aumento de seu capital social.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 542 — Remettendo o processo de Polycarpo Cardoso Silveira, solicitando autorização para estabelecer-se com o commercio bancario na cidade de Guayra, comarca de Orlandia, Estado de São Paulo, com o capital de 50:000\$000.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em Curitiba:

N. 543 — Remettendo o processo referente ao recurso interposto pelo Banco de Curitiba, relativo á infracção de regulamento do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 544 — Remettendo o telegramma do fiscal encarregado do expediente em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, referente ao fiscal interino Dr. Erybiades d'Alva Villa, solicitando instruções relativas ao seus vencimentos.

Requerimentos:

União Beneficente dos Militares, em 12 de junho de 1920, no processo de reclamação de Herminio Leal. — Intime-se a Sociedade Consignataria para tomar conhecimento do parecer acima e fazer a devida rectificação, de modo que a conta do consignante apresente o saldo devedor consignado no fim do parecer de fls. 12. De-se vista do parecer acima e do presente despacho ao consignatario, igualmente para seu conhecimento, e archive-se.

Salvador G. Vessimon, em 2 de julho de 1929, solicitando autorização para repasse de letra comprado no The British Bank of South America, Ltda. — Declare seu domicilio.

Imprensa Nacional e "Diario Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de julho de 1929

N. 1.823 — Sr. Dr. Euphrasio Cunha, Barra Mansa, remettendo um conhecimento.

N. 1.824 — Sr. B. Silva de Valla, S. Paulo, idem idem.

Requerimentos despachados

Pedro Miguel de Freitas, João Carneiro da Cunha. — Como requerem.

Ignacio F. Gonzaga, Euclides Noruega. — Sim, em termos.

Felippe Santiago da Costa. — Sim de acordo com a informação.

Oscar Augusto C. Bastos. — Certifique-se.

Raymundo Paiva, Firmino José de Mello. — Indeferido, em face da informação.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-PRESIDENTE

Dia 3 de julho de 1929

Requerimentos:

Pedro Joaquim Gallieiros, João José, de Andrade, Antonio de Lima. — Inde-

ferido.

José Lopes da Silva. — Não havendo excesso nas contribuições arrecadadas indefiro o pedido.

Resoluções do conselho:

O conselho administrativo em sessão de 29 de junho ultimo, negou provimento aos recursos sobre reforma do empréstimos, interpostos por Amós Pessoa Cavalcante, Affonso Pinto, Luiz de França Barbalho, Aldemar Moreira Pinto e Alberto Soares de Souza.

Empréstimos:

Ns. 3.321, 3.393, 3.400, 3.401, 3.402, 3.404, 3.406, 3.408, 3.409, 3.411, 3.412, 3.413, 3.414, 3.415, 3.416, 3.417, 3.418, 3.420, 3.421, 3.422, 3.423, 3.425, 3.426, 3.427, 3.428, 3.429, 3.430, 3.431, 3.432, 3.433, 3.434, 3.435, 3.337, 3.438, 3.440, 3.441, 3.442, 3.443, 3.444, 3.445, 3.446, 3.447, 3.448, 3.449, 3.450, 3.452, 3.453, 3.454, 3.455, 3.456, 3.457, 3.459, 3.460, 3.461, 3.462, 3.466, 3.467, 3.472, 3.473, 3.476, 3.477, 3.479, 3.480, 3.482, 3.483, 3.484, 3.502, 3.503, 3.505, 3.506, 3.507, 3.508, 3.510, 3.512, 3.543, 3.544, 3.545, 3.546, 3.547, 3.548, 3.549, 3.550, 3.551, 3.554, 3.555, 3.556. — Deferidos.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 5 do corrente foi concedida licença ao ex-marinheiro nacional de 2ª classe, invalido, asylado, Eulogio Bispo, para residir fora do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado do Espirito Santo, percebendo o soldo e o valor da etapa.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de julho de 1929.

Sr. ministro da Fazenda:

Officio n. 119, de 2 de fevereiro de 1929, da Directoria da Despesa Publica.

N. 2.240 — Tendo sido satisfeitas por este ministerio as exigencias contidas no officio da referencia acima, anexo ao processo que a este acompanha, rogo a V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, ao capitão-tenente (Q. M.) Manoel da Silveira Carneiro, a importância de 418765, ouro, á conta de "Receita annullar", deste ministerio, proveniente de importância a mais descontada dos vencimentos do referido official, no mez de maio de 1928, quando em commissão nos Estados Unidos da America do Norte, ficando sem effeito o officio deste ministerio n. 5.674, de 3 de dezembro do anno proximo passado.

— Ao Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.238 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria o marinheiro nacional n. 13.802, PE, Ar, CV, cabo Manoel Teixeira da Silva, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia.

N. 2.239 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar excluir do serviço da Armada, de accordo com o artigo 58 do regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionais, o marinheiro nacional n. 14.751, SE, 3ª classe, Arthur Venancio da Silva, visto ter cumprido sentença.

Avisos ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:
N. 2.241 — Ao capitão-tenente engenheiro machinista reformado, Leandro José de Faria, 238\$908.

N. 2.242 — Ao segundo tenente, reformado, Oscar Francisco Cortes, réis 136\$653.

N. 2.243 — Ao primeiro tenente commissario Nestor Ferreira Cabral, réis 193\$245.

N. 2.244 — De 5:904\$100, a A. Ferraz & Co. Ltd.

N. 2.245 — De 4:094\$160 a A. Ferraz & Co. Ltd.

N. 2.246 — De 500\$000 ao primeiro tenente commissario Victor Mondaini.

N. 2.247 — De 150\$000 ao capitão de corveta pharmaceutico Dr. Henrique Meirelles Gaspary.

N. 2.248 — De 140\$000 ao primeiro tenente commissario Victor Mondaini.

N. 2.249 — De 5:000\$000 ao capitão-tenente commissario Lysandro de Andrade.

Avisos ao Tribunal de Contas:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 2.250 — De 1:962\$000 á Companhia Brasileira de Energia Electrica.

N. 2.251 — De 22:472\$000 a Juscelino Barbosa & Comp. e Mayrink Veiga & Comp., respectivamente, 1:397\$000 e 21:075\$000.

N. 2.252 — De 8:191\$700 a Imprensa Naval.

N. 2.253 — De 1:820\$000 á Companhia Nacional de Comunicações sem Fio.

N. 2.254 — De 1:073\$110 á Madureira & Irmão.

N. 2.255 — De 3:000\$000 a Paul J. Christoph Company.

N. 2.256 — De 620\$000, a Souza Baptista & Companhia.

N. 2.257 — De 3:818\$800 á Sociedade Anonyma Thornycroft do Brasil.

N. 2.258 — De 186\$600 á Sociedade Anonyma Thornycroft do Brasil.

N. 2.259 — De 27\$700 a Heraclito & Companhia.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 3 do corrente:

Foram transferidos:

Os primeiros tenentes Oscar do Almeida Brandão, do 3º Grupo de Artilharia a Cavallo (Bagé) para o 5º grupo da mesma arma (Livramento); Joaquim Vicente Rondon, Amibal Barreto, o Claudio de Paula Duarte, do 2º Regimento de Infantaria (Villa Militar), Carlos Pinheiro Rabello e Ary Norton Murat Quintella, do 3º Regimento de Infantaria (praia Vermelha), Milton Torres, do 7º Regimento de Infantaria (Santa Maria), Jayme Timotheo Peixoto, do 1º Batalhão de Caçadores (Petrópolis), Jeronymo Ferreira Romariz Rodrigues e Rinaldo Pereira da Camara, do 7º Batalhão de Caçadores (Porto Alegre), todos para o quadro suplementar.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

(*) Dia 18 de junho de 1929

Rectificação

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Communicando que se concedeu ao 4º Esquadrão do 5º Regimento de Cavallaria.

(*) Novamente publicado por ter sahido com incorrecções.

ria Divisoria, mandando organizar em Curitiba, sede da 5ª Região Militar, com administração autônoma, os seguintes quantitativos, á conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação

Material, sendo:

Material de consumo:

15. Aquisição de artigos de expediente e material de ensino para a Escola Regimental 900\$000

Diversas despesas:

22. Agua, o aselo, etc.... 500\$000

23. Luz 1:700\$000

25. Conservação e reparação das installações e aquisição deapparelhos de iluminação 150\$000

28. Despesas miúdas 500\$000

De bem assim, o acrescimo do quantitativo na importância de 3:850\$000 á conta do n. 17 (Estragem), da sub-consignação Material de consumo, da mesma verba, correspondente á diferença do quantitativo diario de 700 réis (2\$100 para 2\$800), de 22 annos transferidos do referido regimento, para o dito esquadrão, de 26 de abril a 31 de dezembro do corrente anno, e solicitando a distribuição, sob o regimen de massas, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, dos citados quantitativos, no total de réis 5:600\$000, estando autorizada a requisitar pagamentos no limite maximo dos mesmos quantitativos (aviso numero 199).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de junho de 1929

Ao Sr. secretario do Interior e Justiça do Estado do Rio de Janeiro, communicando, de ordem do Sr. ministro da Guerra, que nesta data se envia á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, a certidão passada a requerimento do 3º sargento graduado da Força Militar Antonio Vieira de Barros, para ser entregue ao interessado, depois de pagos os respectivos emolumentos na importância de 40\$500.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado:

Do Rio de Janeiro, transmittindo a certidão passada a requerimento do 3º sargento graduado da Força Militar desse Estado Antonio Vieira de Barros, e solicitando mandar entregal-a ao interessado, depois de pagos os respectivos emolumentos na importância de 40\$500.

De São Paulo, transmittindo, para os effeitos do Regulamento do Sello, o requerimento de Sebastião Maria, pedindo se autorize as autoridades consulares em Antucrippia a visarem documentos de embarques de espingardas.

Do Rio Grande do Sul, transmittindo para os effeitos do Regulamento do Sello o requerimento de Miguel Loureiro da Silva, Antonio Loureiro da Silva e Honorato Loureiro da Silva, herdeiros do 2º sargento Marcelino Loureiro da Silva, pedindo pagamento dos vencimentos que se ficaram devendo ao mesmo sargento.

Ministerio da Viação e Obras

Publicas

PORTARIA

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que requereu Clemente C. Cantanhede, contractante do serviço de navegação de Caxias a Picos, no Estado do Maranhão, e de accordo com o parecer da Inspectoria Federal de Navegação, resolve approvar as tabellas de distancias, de partidas de vapor e de passagens, organizadas de accordo com o contracto celebrado em virtude do decreto n. 18.526, de 7 de dezembro de 1928, as quaes com esta baixam, assignadas pelo director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado deste ministerio.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1929.
— Victor Konder.

TABELLA DE SAHIDA E CHEGADA DA LANCHÇA DE NAVEGAÇÃO DE CLEMENTE C. CANTANHEDE DE CAXIAS E PICOS, A QUE SE REFERE A PORTARIA DESTA DATA.

Ida

Partidas de Caxias nos dias 1 e 16 de cada mez, ás 6 horas.

Chegadas em Picos nos dias 5 e 19 de cada mez.

Volta

Partidas de Picos nos dias 6 e 20 de cada mez, ás 6 horas.

Chegadas em Caxias nos dias 8 e 22 de cada mez.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1929.

— Bernardo de Oliveira, director geral, interino.

TABELLA DE PASSAGEM DA EMPRZA DE NAVEGAÇÃO DE CLEMENTE CANTANHEDE A QUE SE REFERE A PORTARIA DESTA DATA

Caxias a Picos

Ida e volta

	Agua fria	São Benedicto	São João	Montevideo	Porto do frio	Almeidas.	Picos
Caxias.....	15\$000	20\$000	35\$000	40\$000	60\$000	75\$000	80\$000
Agua fria.....		5\$000	20\$000	25\$000	45\$000	60\$000	65\$000
São Benedicto.....			15\$000	20\$000	40\$000	55\$000	60\$000
São João.....				5\$000	25\$000	40\$000	45\$000
Montevideo.....					20\$000	35\$000	40\$000
Porto frio.....						15\$000	20\$000
Almeidas.....							10\$000

As passagens de terceira classe gosam do abtimento de 60 %.

As crianças até 3 annos gratis, de 3 a 7 annos 1/4, de 7 a 12 annos meia passagem.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1929.—B. de Oliveira, director geral, interino.

Tabella de fretes da Empresa de Navegação de Clemente C. Cantanhede — Caxias a Picos a que se refere a portaria desta data

	Agua Fria	São Benedicto	São João	Montevideo	Porto do Frio	Almeida	Picos
Ad valorem	11 2 %	11 2 %	2 %	3 %	3 %	3 %	3 %
Saccos.....	3\$000	3\$000	4\$000	6\$000	7\$000	7\$000	7\$000
Saccos.....	3\$000	3\$000	4\$000	6\$000	7\$000	7\$000	7\$000
Barricas	4\$000	4\$000	5\$000	5\$500	7\$000	7\$000	8\$000
Saccos, paneiros e cax.....	1\$500	1\$500	2\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000
Saão e soda caustica.....	1\$600	1\$600	2\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000
Cerveja	3\$500	4\$000	4\$500	6\$000	8\$000	8\$000	8\$000
Bacalhau.....	2\$500	2\$500	2\$500	3\$500	4\$000	4\$000	4\$000
Vinho	2\$500	2\$500	2\$500	3\$500	4\$000	4\$000	4\$000
Macia o.....	2\$500	2\$500	2\$500	3\$500	4\$000	4\$000	4\$000
Estopa	2\$500	2\$500	2\$500	3\$500	4\$000	4\$000	4\$000
Phosphoro	2\$500	2\$500	2\$500	3\$500	4\$000	4\$000	4\$000
Farinha de trigo.....	2\$500	2\$500	2\$500	3\$500	4\$000	4\$000	4\$000
Saccos vastos.....	2\$000	2\$000	3\$000	4\$000	5\$000	5\$000	5\$000
Machado	1\$200	1\$200	1\$500	1\$500	2\$000	2\$000	2\$000
Caixas e l tas.....	1\$200	1\$200	1\$500	1\$500	2\$000	2\$000	2\$000
Caixas.....	1\$600	1\$600	2\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000
Flndre.....	1\$600	1\$600	2\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000
Fumo.....	1\$600	1\$600	2\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000
Soda caustica.....	2\$500	2\$500	3\$500	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000
Kilo.....	\$050	\$050	\$060	\$050	\$100	\$100	\$100
Kilo.....	\$030	\$030	\$050	\$080	\$080	\$080	\$080
Kil.....	\$040	\$040	\$050	\$060	\$050	\$060	\$060
Kilo.....	\$030	\$030	\$050	\$050	\$050	\$050	\$060
Algodão caroço.....							

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1929.— Director geral, interino, B. de Oliveira.

TABELAS DE DISTANCIAS EM MILHAS ENTRE CAXIAS E PICOS A QUE SE REFERE A PORTARIA DESTA DATA

Criminosa	Terra Dura	Agua Fria	Bom Jardim	S. Benedicto	Villa Nova	S. Pedro	S. Zacharias	Pontal	S. João	Guanandy	Santa Rosa	Fortaleza	Montevideo	Barra do Corrente	Porto Frio	Almeida	Picos
0	7 1/2	25 1/2	33	38	40 1/2	48	57	57	63	67 1/2	70 1/2	72	73 1/2	83	107	139	154
Criminosa	1 1/2	19 1/2	27	30	34 1/2	42	45	51	57	61 1/2	64 1/2	66	67 1/2	77	101	133	148
Terra Dura	18	25 1/2	28 1/2	33	40 1/2	43 1/2	49 1/2	49 1/2	55 1/2	60	63	64 1/2	66	73 1/2	99 1/2	131 1/2	146 1/2
Agua Fria	7 1/2	10 1/2	15	22 1/2	25 1/2	31 1/2	31 1/2	31 1/2	37 1/2	42	45	46 1/2	48	57 1/2	81 1/2	113 1/2	128 1/2
S. Benedicto	3	7 1/2	15	18	24	24	24	24	30	34 1/2	37 1/2	39	40 1/2	50	74	105	121
Bom Jardim	4 1/2	12	12	13	21	21	21	21	27	31 1/2	34 1/2	35	37 1/2	47	71	103	118
Villa Nova	7 1/2	10 1/2	15	22 1/2	25 1/2	31 1/2	31 1/2	31 1/2	37 1/2	42	45	46 1/2	48	57 1/2	81 1/2	113 1/2	128 1/2
S. Pedro	3	7 1/2	15	18	24	24	24	24	30	34 1/2	37 1/2	39	40 1/2	50	74	105	121
S. Zacharias	6	10 1/2	15	22 1/2	25 1/2	31 1/2	31 1/2	31 1/2	37 1/2	42	45	46 1/2	48	57 1/2	81 1/2	113 1/2	128 1/2
Pontal	6	10 1/2	15	22 1/2	25 1/2	31 1/2	31 1/2	31 1/2	37 1/2	42	45	46 1/2	48	57 1/2	81 1/2	113 1/2	128 1/2
S. João	6	10 1/2	15	22 1/2	25 1/2	31 1/2	31 1/2	31 1/2	37 1/2	42	45	46 1/2	48	57 1/2	81 1/2	113 1/2	128 1/2
Guanandy	4 1/2	7 1/2	12	15	20	24	27	27	31 1/2	34 1/2	37 1/2	39	40 1/2	50	74	105	121
Santa Rosa	3	7 1/2	15	22 1/2	25 1/2	31 1/2	31 1/2	31 1/2	37 1/2	42	45	46 1/2	48	57 1/2	81 1/2	113 1/2	128 1/2
Fortaleza	1 1/2	4 1/2	9	12 1/2	15 1/2	20 1/2	24 1/2	27 1/2	31 1/2	34 1/2	37 1/2	39	40 1/2	50	74	105	121
Montevideo	1 1/2	4 1/2	9	12 1/2	15 1/2	20 1/2	24 1/2	27 1/2	31 1/2	34 1/2	37 1/2	39	40 1/2	50	74	105	121
Barra do Corrente	24	33 1/2	38 1/2	43 1/2	48 1/2	53 1/2	58 1/2	63 1/2	68 1/2	73 1/2	78 1/2	83 1/2	88 1/2	93 1/2	98 1/2	103 1/2	108 1/2
Porto do Frio	32	41 1/2	46 1/2	51 1/2	56 1/2	61 1/2	66 1/2	71 1/2	76 1/2	81 1/2	86 1/2	91 1/2	96 1/2	101 1/2	106 1/2	111 1/2	116 1/2
Almeida	15	24	29	34	39	44	49	54	59	64	69	74	79	84	89	94	99

Foram aprovadas as seguintes folhas:

Por portarias de 2 do corrente:

De 17 diaristas, contractados pela Inspectoria Federal das Estradas, para os serviços da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina.

De um diarista contractado pela Inspectoria de Aguas e Esgotos, para os serviços da quarta divisão.

De 13 diaristas, contractados pela Inspectoria de Aguas e Esgotos, para os serviços de 6º Districto e das 2ª e 4ª Divisões.

— Por portaria de 3 do corrente:

De 60 diaristas, contractados pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, sendo dezanove para os serviços de dragagem da Barra do Rio das Contas, e quarenta e um (41) para os serviços de dragagem das Corredeiras de Curralinho e Sobradinho, todos a cargo da Fiscalização do Porto da Bahia.

— Por portarias de 6 do corrente:

Foi nomeado Hila Schneeweiss, para exercer, interinamente, o lugar de dactylographa da Inspectoria Federal de Navegação, com os vencimentos que lhe competirem.

Foram exonerados:

A pedido, José Americo de Meho, do cargo de estafeta da agencia do Corgreio de Araçatuba, no Estado de São Paulo.

Por abandono de emprego, José Aldo Casselli, do cargo de auxiliar de carteiro da Administração dos Correios de São Paulo, como incurso no art. 505, n. 8, do regulamento approved pelo decreto n. 14.722, de 16 de março de 1921.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de julho de 1929

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 614 — Remettendo, para registro, cópia do contracto celebrado com Marques Couto & Comp., e outros, para fornecimento de material para iluminação, electricidade, etc., de accordo com o resultado da concorrência publica, cujos documentos seguem annexos.

N. 611 — Pedindo que, por conta da parte "em ser", da sub-consignação numero 24, "Transporte de material", da verba 19ª, do art. 7º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro do anno passado, seja distribuída a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, a quantia de 12:000\$000, afim de attender, no corrente anno, ás despesas do 1º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, relativas á citada sub-consignação.

Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 618 — Conta de Villas Boas & Companhia, 542\$000, de fornecimentos feitos á esta Secretaria de Estado, no corrente anno, de materiaes do expediente que não constam da concorrência e de urgente necessidade. (Verba 1ª, n. 12).

N. 615 — Contas de J. G. Pereira & Companhia, 870\$200, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á esta Secretaria de Estado, de accordo com a respectiva concorrência. (Verba 1ª, n. 11).

N. 613 — Conta de International Business Machines Company of Delaware, na importancia de 13:500\$000, de for-

necimento feito, no corrente anno, á Directoria Geral dos Correios, de accordo com a letra b do art. 51 do Codigão de Contabilidade Publica. (Verba 2ª, numero 15, empenho n. 11).

N. 617 — Conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a quantia de 4.396:186\$441, correspondente á subvenção a que tem direito, de accordo com o contracto celebrado em virtude do decreto n. 18.305, de 4 de junho de 1928, pelo serviço executado durante o mez de fevereiro do corrente anno. (Verba 4ª, n. 11).

N. 612 — Conta de José Mercadante & Comp., na importancia de 203:1623, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com o paragrapho unico do art. 7º do regulamento annexo ao decreto n. 18.554, de 31 de dezembro de 1928. O Banco do Brasil tem procuração para o recebimento desta conta. (Verba 6ª, n. 32, empenho numero 415).

N. 623 — Contas de The Baldwin Locomotive Works, na importancia de réis 10:433\$000, de A. Placido Marques & Comp., na de 5:851\$000, de Willmann, Xavier & Comp., na de 5:775\$000, de Cardinale & Comp., na de 16:980\$600, da Litho-Typographia Fluminense, S. A., na de 4:695\$700, de Mayrink Veiga & Comp., na de 4:589\$960, e de Fonseca, Almeida & Comp., na de 21:241\$900, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o paragrapho unico do art. 7º do regulamento annexo ao decreto n. 18.554, de 31 de dezembro de 1928. (Verba 6ª, n. 39, empenhos numeros 344, 451, 472, 356, 438, 449, 450, 465, 468 e 490).

N. 627 — Contas de Benjamin Pompeu Pinto Accioly, na importancia total de 7:962\$200, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 14ª, n. 7, empenho n. 153).

N. 625 — Conta de Mayrink Veiga & Companhia, na importancia de 274\$300, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de conformidade com a concorrência permanente n. 1. (Verba 14ª, n. 11, empenhos ns. 102 e 109).

N. 624 — Conta de Mayrink Veiga & Comp., na importancia de 3:831\$960, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de conformidade com a concorrência permanente n. 1. (Verba 14ª, n. 10, empenho 155).

N. 622 — Conta de Van Erven & Companhia, na importancia de 23\$480, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de conformidade com a concorrência permanente n. 1. (Verba 14ª, n. 8, empenho 141).

N. 616 — Conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, 644\$, de transportes effectuados, no corrente anno, em proveito da Inspectoria Federal das Estradas (Verba 16ª, n. 15, empenho 2).

N. 619 — Conta do Instituto Lagro Sodré, na importancia de 160\$, de publicações feitas pelo *Diario Official* do Estado do Pará, no corrente anno, em proveito da Inspectoria Federal das Estradas (Verba 16ª, n. 22, empenho 23).

N. 621 — Conta da The Leopoldina Railway Company Limited, na importancia de 25\$100, de passagens fornecidas durante o mez de janeiro ultimo, para a

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes (Verba 17ª, n. 25, empenho 7).

N. 620 — Contas de fornecimento feito, no corrente anno, á Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, de conformidade com a concorrência administrativa alli procedida (Verba 19ª, n. 16, empenhos 82 e 108).

N. 626 — Folha das diarias da dactylographa, contractada da Inspectoria Federal de Navegação, Clea Caraz, 390\$000, por serviços prestados durante o mez de junho do corrente anno, de accordo com o artigo 52 do regulamento em vigor (Verba 18ª, n. 3, empenho 9).

— Ao Ministerio da Fazenda:

Remettendo processos para pagamento por "Exercícios Findos":

No Thesouro Nacional:

N. 727 — A Seraphim João dos Santos, feitor de 2ª classe da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, réis 478\$, correspondente a dois terços do salarios, que deixou de receber no mez de dezembro de 1927, quando licenciado, de accordo com o titulo de 24 do mesmo mez e anno, da Directoria da mesma Estrada.

N. 724 — A José Eufrosino, trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 1:08\$200, correspondente a salarios que deixou de receber nos mezes de setembro a novembro de 1927, quando licenciado, de accordo com a portaria deste Ministerio de 17 de fevereiro do anno proximo passado.

N. 723 — A The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, a quantia de 96\$732, relativa a serviços prestados, em 1927, em proveito da Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Na Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 726 — Ao servente da Estrada de Ferro Baturité (Rêde de Vição Cearense) Manoel Raymundo Rodrigues, a quantia de 98\$865, de differença do augmento provisório de vencimentos, que deixou de receber nos mezes de janeiro a dezembro de 1924.

N. 720 — De 98\$461, de differença de vencimentos, a que fez jus, em 1924, o guarda-chaves da Rêde de Vição Cearense, José Clementino Ferreira.

N. 721 — Ao auxiliar de 2ª classe da Rêde de Vição Cearense José Baptista de Moraes, a quantia de 56\$177, relativa á differença do augmento provisório de vencimentos, a que fez jus, nos mezes de junho a dezembro de 1924.

N. 722 — Ao trabalhador da Estrada de Ferro Baturité (Rêde de Vição Cearense) Joaquim Costa, a quantia de réis 90\$637, de differença de augmento provisório de vencimentos, que deixou de receber nos mezes de fevereiro a dezembro de 1924.

N. 725 — Ao carteiro de 3ª classe da Estrada de Ferro Baturité, José Maria Rodrigues, a quantia de 53\$797, de augmento provisório, que deixou de receber em 1924.

N. 719 — Ao Estado de Sergipe, a quantia de 160:000\$, de trabalhos executados na Estrada de Rodagem de Laranjeiras a São Paulo, 104:000\$ e na de Salgado a Annapolis 56:000\$, no segundo semestre de 1924.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Offícios:

A Secretaria do Tribunal de Contas:
N. 1.188 — Remettendo documentos relativos a concorrência permanente realizada na Fiscalização da Baixada Fluminense para fornecimento de materiaes.

A Directoria Geral dos Correios:

N. 1.189 — Em referencia ao officio n. 932, de 28 de maio ultimo, communica que o Tribunal de Contas, em sessão de 14 de junho proximo passado, ordenou o registro do contracto celebrado entre a Administração dos Correios do Pernambuco e o Gabinete Portuguez de Leitura, para arrendamento de predio.

A Directoria Geral dos Telegraphos:

N. 1.186 — Em referencia ao officio n. 1.129, de 25 de maio ultimo, communica que o Tribunal de Contas, em sessão de 7 de junho proximo passado, ordenou o registro do contracto celebrado com José Marinho de Góes, para arrendamento de predio.

N. 1.187 — Em referencia ao officio n. 1.387, de 18 de maio ultimo, communica que o Tribunal de Contas, em sessão de 7 de junho proximo passado, ordenou o registro do contracto celebrado com Esther Guimarães da Rocha, para arrendamento de predio.

A Directoria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 1.193 — Em solução ao officio n. 301/V, de 11 de junho proximo findo, declara que, de accordo com o artigo 25 do decreto n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925, combinado com os de numeros 17, letra c, e 20, do mesmo regulamento, as consignações destinadas á compra de viveres, poderão, independentemente de quaisquer outras consignações attingir mensalmente á terça parte da remuneração (vencimentos, mensalidades, diarias e jornaes) do consignante, respeitado o principio capitulado no § 2º do artigo 2º do citado regulamento, de que os descontos a favor dos cofres publicos, terão preferencia sobre quaisquer outros.

A Directoria da Rede de Viação Cearense:

N. 1.185 — Em referencia ao officio n. M/158, de 31 de maio ultimo, que encaminhou um requerimento da The Ceará Tramway, Light & Power Company Limited, propondo a permuta do moimbo do carvão americano existente ao lado da linha do ramal de Uruibá, por materiaes necessarios aos servicos dessa Rede, pagando a quantia de 3,3, por tonelada de moimbo de carvão, communica que o Sr. ministro, em data de 1 deste mez, proferiu o seguinte despacho:

"A vista dos pareceres, autorizo para a quantidade de tres mil toneladas."

A Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 1.192 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente os officios ns. C/1.141 e C/1.200, de 17 e 25 de junho ultimo, resolveu autorizar essa inspectoria, a, de accordo com o artigo 51, letra b, doCodigo de Contabilidade Publica, aceitar a proposta apresentada pela firma M. Almeida & Companhia, para fornecimento de uma draga escavadora dos fabricantes Ruston & Hornsby Limited, montada sobre um pontão, pelo preço de 153.300\$000, cif. Bahia.

N. 1.190 — Comunicando, em referencia ao officio n. C/1.217, de 26 de junho ultimo, que o Sr. Ministro autorizou essa Inspectoria a, de accordo com o art. 51, letra b, doCodigo de Contabilidade Publica, combinado com o artigo 22 da Lei n. 2.941, de 12 de janeiro de 1925, mandar iniciar os servicos de melhoramentos da barra de Aracahú, no Estado de Ceará.

N. 1.184 — Em resposta ao officio n. C/1.693, de 12 do corrente mez, devolve annullado, o pedido da despesa

za n. 37 — Material, do exercicio de 1929.

A Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

N. 1.191 — Comunicando que o senhor ministro autorizou essa Inspectoria a, de accordo com o art. 51, letra b, doCodigo de Contabilidade Publica, adquirir de Oscar Taves & Comp., pelo preço total de 97.212\$000, os materiaes dos fabricantes "Keystone Driller Company", de que trata o officio numero 212/S, de 19 de junho ultimo.

Requerimentos despachados:

Euclydes Pinto Gonçalves, 3º escripturario da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo a concessão da gratificação adicional de 10 % sobre seus vencimentos a partir de 5 de agosto do corrente anno. — Indeferido, á vista das informações.

Eurico da Costa Nogueira, como inventariante do espólio de José Pereira Nogueira, José Marques da Silva, Alberto Ventura e Agostinho José Ferreira, pedindo pagamento por exercicios findos, das importancias, respectivamente, de 473\$760, 26\$825, 26\$825, 162\$000 e 846\$000 a que se julga com direito. — Indeferido, á vista das informações.

Segunda seção

Dia 5 de julho de 1929

Requerimentos despachados:

Maria da Conceição Pralon de Carvalho e outras, pedindo reversão de pensão. — Provem continuar no estado de sofrerias.

Carolina Bernardo, pedindo os favores da pensão de jornalheiros da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Deferido.

Paula Maria Vieira, idem, idem. — Deferido.

Marianna Lage de Cerqueira Paes, idem, pedindo os favores do montepio. — Prove a inexistencia de outros filhos legítimos, legitimados ou naturaes reconhecidos, além dos citados no processo.

Geraldina dos Reis Pereira da Silva, idem, idem. — Prove a inexistencia de filhos reconhecidos, do contribuinte, e, bem assim que a habilitada não percebe dos cofres publicos.

Hermínia Lopes Munhoz, idem, idem. — Habilita-se na forma preceituada pelo decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

Arlinda Machado de Castro, idem, idem. — Apresente certidão do obito do contribuinte e habilita-se nos justos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

Foram mandados averbar as declarações de familia dos seguintes funcionarios:

Da Estrada de Ferro Central do Brasil: Joaquim Satyro Marques da Silva, Ceciliano Gomes de Oliveira, Antonio José Soares Netto, Clodoaldo dos Santos Rodrigues e Iysanias de Cerqueira Leite. a Inspectoria de Aguas e Esgotos: Pedro Arnoldi Bosio.

Da Directoria Geral dos Correios: Desiderio da Silva Pereira.

Da Repartição Geral dos Telegraphos: Raul da Silveira Faria, Carlos Alberto Sá de Pinho e Olympio Chassin Drummond.

Directoria Geral de Expediente

Segunda seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de julho de 1929

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 208 — Em solução ao aviso numero 240, de 28 de junho ultimo, tenho a honra de communicar a V. Ex., haver sido expedido nesta data o officio n. 769, á Repartição Geral dos Telegraphos, autorizando-se a transferir a autorização para o uso do telegrapho em serviço official do Sr. Walter Siermann para a Sra. D. Martha Pabst, actual observadora da Estação Hydrometrica em Farnônia, no Estado de Santa Catharina.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex., os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 209 — Em solução ao aviso numero 206, de 28 de junho ultimo, tenho a honra de communicar a V. Ex., haver sido expedido nesta data o officio n. 770, á Repartição Geral dos Telegraphos, autorizando-a a transferir a autorização para o uso do telegrapho em serviço official, do Sr. Julio Ferreira de Sant'Anna, para a Sra. D. Francisca Amelia Ferreira Rocha, actual observadora da Estação Climatologica em Santa Rita do Rio Preto, no Estado da Bahia.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex., os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 210 — Atendendo ao que solicito V. Ex. no aviso n. 208, de 28 de junho ultimo, tenho a honra de lhe communicar haver sido expedido nesta data o officio n. 771, á Repartição Geral dos Telegraphos, autorizando-a a transmitir, como officiaes, durante o corrente anno e de accordo com o decreto n. 18.134, de 18 de março do anno proximo passado, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, foram apresentados em Redempção, no Estado de São Paulo e endereçados á "Meteco", pelo Sr. Benedicto Gregorio dos Santos, observador da Estação Climatologica que funciona em Natividade, no mesmo Estado, corrente as respectivas despesas por conta desse ministerio.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex., os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

N. 211 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmitir a V. Ex., em cópia, o decreto de 31 de maio ultimo, que aposentou, a pedido, no lugar de terceiro escripturario da 3ª Divisão (com exercicio na contabilidade) da Estrada de Ferro Central do Brasil, Coriolano Marques de Abreu.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO DIRECTOR GERAL

Dia 5 de julho de 1929

Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 769 — Comunico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficas autorizado a providenciar no sentido de ser feita a transferencia da autorização para o uso do telegrapho em serviço official, do se-

nhor Walter Stermann, para a Sra. dona Martha Pabst, actual observadora da Estação Hydrometrica em Harmonia, no Estado de Santa Catharina, conforme solicitação do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, no aviso n. 209, de 28 de junho ultimo.

N. 770 — Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficas autorizada a providenciar no sentido de ser feita a transferencia da autorização para o uso do telegrapho em serviço official, do Sr. Julio Ferreira de Sant'Anna, para a Sra. D. Francisca Amelia Ferreira Rocha, actual observadora da Estação Climatologica em Santa Rita do Rio Preto, no Estado da Bahia, conforme solicitação do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, no aviso n. 203, de 28 de junho ultimo.

N. 771 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, no aviso n. 208, de 28 de junho ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficas autorizada a mandar transmitir, como officiaes e de accordo com o decreto n. 18.164, de 18 de março do anno proximo passado, as telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, em Redempção, no Estado de São Paulo e endereçados a "Meleoro", pelo Sr. Benedicto Gregorio dos Santos, observador da Estação Climatologica que funciona em Natividade, no mesmo Estado, correndo as respectivas despesas por conta daquelle ministerio.

Requerimentos despachados

Hermenegildo Juvenço, da Conceição, pedindo um lugar de servente na Administração dos Correios de Santa Catharina, na primeira vaga que alli se verificar. — Dirija-se ao administrador local, a quem deverá apresentar os documentos a que se refere o art. 431 do regulamento.

Paulo de Araujo Vianna, ex-praticante de conferente da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo readmissão. — Intelectido, á vista das informações.

João Augusto dos Santos Brito, pedindo nomeação de servente ou de estateta na Directoria Geral dos Correios. — Apresente os documentos de que tratam os arts. 431 e 433 do Regulamento dos Correios e aguarda oportunidade.

Maria Fulvia da Costa Vieira, solicitando colheção na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. — Intelectido.

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de julho de 1929

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 42 — Attendendo o que requerem a Companhia Ferro-Viaria Fste Brasileiro e de accordo com o que informastes no officio n. 653/S, de 21 de junho ultimo, approvo o projecto e orçamento, que ora vos devolve em duas vias rubricadas pelo director geral de expediente desta Secretaria de Estado, para a construção de quatro desvios na estação de Santa Luzia, kilometro 303, da L. F. de São Francisco.

A despesa, orçada em 8.291\$151, depois de apurada em regular tomada de contas, deverá ser levada á conta do

custeio da referida Estrada, ficando marcado o prazo de quatro mezes, contado da data da notificação á companhia arrendataria, para conclusão das obras projectadas.

Sr. secretario das Finanças do Estado de Minas Geraes:

N. 136 — Em solução ao officio numero 818, de 16 de março do corrente anno, no qual solicitastes a minoração das tarifas ferroviarias para a exportação do manganez, tenho a honra de vos transmitir cópia da informação qua a respeito prestou a Contadoria Ferroviaria.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 137 — Em resposta ao vosso officio n. 195, de 30 de outubro do anno proximo passado, solicitando esclarecimentos relativos ao aforamento de um terreno, proprio nacional, sito á praia do Gaybu, municipio do Cabo, nesse Estado, e requerido por Paulo Burle, communico-vos que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officio n. 4.243, de 19 do mez findo, não existe no local onde se achia situado o terreno em apreço nenhum projecto de obras, razão pela qual este ministerio nada tem a oppôr, quanto á concessão do aforamento solicitado.

Junto vos devolve a planta que acompanhou vosso citado officio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de julho de 1929

Sr. director da E. F. Central do Brasil:

N. 36 — Com referencia ao assumpto de que trata o officio dessa directoria n. 96, de 5 de março ultimo, recomendo a Sr. ministro vos dignéis providenciar no sentido de ser encaminhada a este ministerio uma planta do terreno e desvio mencionados no parecer junto em cópia, n. 85, de 3 do mez findo, do Sr. Dr. consultor geral da Republica.

Na referida planta devem ficar assignalados os terrenos desapropriados pelo Governo do Estado de São Paulo, em resolução sob n. 44, de 12 de abril de 1890.

Sr. inspector da Contadoria Central Ferroviaria:

N. 69 — Relativamente ás inclusas instrucções para os serviços das estações maritimas de "The Great Western of Brazil Railway Company, Limited", enviadas pelo vosso officio n. F. 5/395, de 17 de maio ultimo, para a necessaria approvação, determina o Sr. ministro que essa contadoria exclua da condição 21, as expressões "dos Estados da Parahyba do Norte e Alagoas", tornando, assim, extensivos a todos os productos exportaveis pelos portos de Cabedello e Jaraguá, as vantagens estabelecidas na referida condição.

Sr. director geral dos Correios:

N. 83 — Sendo a requisição de cadernetas kilometricas á Estrada de Ferro Central do Brasil, attribuição privativa dos Srs. ministros, conforme dispõe o art. 9º do regulamento que baixou com o decreto n. 18.076, de 20 de janeiro de 1928, de ordem do senhor ministro e em referencia ao vosso officio n. 142/G, de 17 de junho ultimo, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de serem enviados a esta Secretaria de Estado os dados necessarios ás mesmas requisições, inclusive o nu-

mero de cadernetas e a relação das pessoas a quem se destinam.

Sr. inspector Federal das Estradas:

N. 173 — Para os devidos fins, devolve a essa inspectoria, por mim rubricadas, as duas vias dos documentos que acompanharam vosso officio numero 579/S, de 4 do mez proximo passado, e que foram approvados pelo decreto n. 18.818, de 21 do mesmo mez, publicado no *Diario Official* do dia 30.

N. 174 — Communico-vos, para os devidos fins, que o decreto n. 18.819, de 21 de junho ultimo, que approva o projecto e orçamento para modificação de linha no kilometro 441,825 da linha Cacequy-Rio Grande, a cargo da Viação Ferreira do Rio Grande do Sul, foi publicado no *Diario Official* do dia 30 do mesmo mez.

Devolve a essa inspectoria, por mim rubricadas, as duas vias dos documentos que acompanharam vosso officio n. 581/S, de 4 do mez proximo passado.

N. 175 — Para os devidos fins, devolve a essa inspectoria, por mim rubricadas, as duas vias do orçamento que acompanharam o vosso officio numero 109/S, de 26 de janeiro ultimo, e que foram approvadas pelo decreto numero 18.657, de 22 de março deste anno, publicado no *Diario Official* de 4 do corrente.

N. 176 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista os pareceres constantes dos officios dessa inspectoria, ns. 495/S e 544/S, de 9 e 24 de maio ultimo, e numeros F. 5/442 e F. 5/443, de 11 do mez proximo passado, da Contadoria Central Ferroviaria, resolveu, por despacho de 29 do mesmo mez, homologar o acto das estradas de ferro São Paulo Railway, Sorocabana e Mogiana, que determinou acrescimos, alterações e suppressões na pauta em vigor nas suas linhas, constantes dos requerimentos apresentados, com as restricções feitas por essa inspectoria, e que deverão prevalecer, tambem, para a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, com a qual mantem as primeiras trafego mutuo.

N. 177 — Tendo sido approvados pelo decreto n. 18.807, de 14 do mez findo, publicado no *Diario Official* de 2 do corrente, o projecto e orçamento para a construção de sessenta kilometros de cercas, nas linhas ferreas a cargo de "The Leopoldina Railway Co. Ltd.", junto vos devolve, por mim rubricadas, os documentos encaminhados a este ministerio, com o officio dessa inspectoria, n. 571/S, de 29 de maio ultimo.

Directoria Geral dos Correios

Requerimento despachado

Francisco Conceição e Silva, pedindo nomeação. — Não constando que tenham de ser creados logares de praticante em Santa Catharina, não ha o que deferir.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 5 de julho de 1929

Ayrton Galvão, — De accordo com o parecer da 2ª Divisão, reduz a metade a responsabilidade imposta ao requerente, devendo a outra metade correr por conta desta Estrada.

Atlantic Refining Company of Brasil, pedindo restituição da importância de 215\$100. — Restitua-se a quantia de 215\$100, conforme parecer da contabilidade.

Heraclito & Comp. — Os requerentes já foram atendidos. Archive-se.

Hilario Pereira Moutinho, pedindo permissão para estabelecer um varejo de pão doces, bombons e conservas alimenticias, na Estação de Alfredo Maia. — Indeferido.

Haupt & Comp., pedindo levantamento de caução. — Restitua-se.

Maria Aparecida Augusto Cezar, Manoel Cardozo Gomes, José de Azevedo Deleu, Antonio Emilio Gonçalves, e Ary Koerner Castro Vianna, pedindo certidão. — Certifique-se.

Productos Merck Limitada, reclamando a importância de 65\$100. — Restitua-se a quantia de 65\$100, conforme parecer da contabilidade. Torres & Comp., reclamando uma importância. — Restitua-se a quantia de 62\$200, conforme parecer da contabilidade.

Oelavio Chaves, Joaquim Ferreira, Lino Fragoso. — Compareçam à secretaria.

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de julho de 1929

Ao Sr. embaixador do Brasil em Washington:

Recado n. 215 — A S. Ex. o Sr. embaixador do Brasil em Washington cumprimenta o ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio e accusando o recebimento das publicações officiaes que acompanharam o recado de 13 de junho ultimo, agradece a alludida remessa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de julho de 1929

Offícios:

Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 1.074 — Accuso o recebimento do vosso officio n. 564, de 3 do corrente, com o qual declaraes devolver processo DA.2.334-929, quando junto ao mesmo se encontrava o de n. DA 2.321-929, sobre em-tarque de batatas para Equitos.

Na persuasão de ter havido equivoco na citação, rogo informeis a respeito.

Ao Sr. Dr. Gereino Tavares — S. José — Santa, Ca harina:

N. 1.075 — Accusando o recebimento da vossa carta de 27 do mez proximo findo, communico-vos que a repartição encarregada do assumpto exige o conhecimento da composição do liquido afim de poder julgar do valor do producto como immunisador.

Junto vos remetto o documento que acompanhou a vossa carta, assignado pelo director da Escola Agricola de Lavras.

— Sr. director geral do Serviço de Povoaamento:

N. 1.076 — Communico-vos que, o Sr. ministro tendo em vista o vosso parecer na petição em que Fernando Muller solicita

sor repatriado por conta do Governo Federal, exarou o seguinte despacho:

A vista da informação não ha o que deferir.

— Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura:

N. 1.077 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 89 834 de 26 do mez proximo findo, solicitando da Estação de Pumi-cultura de Deodoro, uma collecção de porta-enxertos, grape-fruits e outras plantas e do Horto Florestal collecção de palmeiras, bulbos etc., communico-vos que o Sr. ministro mandou consultar as referidas repartições acerca do que podem fornecer.

— Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.078 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, tomando conhecimento do vosso parecer, no requerimento em que Manoel Corrêa Dantas, agricultor inscripto nesse ministerio pede o transporte para quatro toneladas de canna javaneza para semente, de Villa Albertina a Santos, autorizou o referido transporte, uma vez satisfeitas pelo interessado as exigencias do alludido parecer, relativamente a importância a ser dispendida com o frete, numero de volumes e nome da estrada de ferro no qual deva ser embarcada a mercadoria.

— Ao Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 1.079 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 548, no qual communicastes ao Sr. ministro que nas 200 caixas de batatas importadas por Victor G. edes & Comp. e que estavam em quarentena no porto de Belém, foram verificadas as mariposas *Phthorimaea operculella*, sendo, por isso, condemnadas, e bem assim scientificastes S. Ex. do reembarque das mesmas para a cidade de Iquitos, na Republica do Peru, communico-vos que o Sr. ministro está sciente.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.080 — Em solução ao memorandum de 1 de junho ultimo, no qual consul aes se a resolução constante do meu officio numero 925, de 18 de maio do corrente anno, de não permitir que o inspector agricola do Acre, exerça as funções de fiscal junto ao Banco do Acre em virtude de ser seu accionista, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que aquella decisão não se restringiu apenas ao caso em apreço, resolvendo genericamente o assumpto.

A incompatibilidade existente entre a função fiscalizadora attribuida pelo decreto n. 17.339, de 2 de junho de 1926, e a de socio do instituto a fiscalizar, tanto existe com referencia áquelle funcionario como com qualquer outro em identicas condições.

As funções de fiscalização das cooperativas de credito, na forma do decreto acima referido, nada tem de commun com as do conselho fiscal das sociedades anonymas, que poderão ser desempenhadas por por accionistas (decreto u. 431, de 1891) (artigo 118, § 1º). Emquanto o conselho fiscal tem por missão velar pelos interesses da sociedade, a fiscalização official dos estabelecimentos cooperativistas de credito tem por objectivo defender os direitos dos interessados em geral e fazer guardar o respeito aos principios capitais do regimen a que essas sociedades estão sujeitas.

Deante do exposto é manifesta a incompatibilidade entre as funções fiscalizadoras e a de socio ou accionista das sociedades a fiscalizar, qualquer que seja o funcionario e a sua categoria.

— Ao Sr. superintendente do Serviço do Alodão:

N. 1.084 — Accusando o recebimento do

vosso officio n. 11, de 22 do mez proximo findo, acompanhado de 5 exemplares do Relatório desse Serviço, contendo informações do maior interesse pratico para a cultura e o commercio do algodão agitado a citada remessa.

— Ao Sr. Vicente Rangel — Patronato Manoel Barata — Outeiro — Pará:

N. 1.083 — Em referencia ao officio de 10 de junho ultimo, em que communicastes terdes, por intermedio do director desse Patronato, solicitado 5.000 mudas de amoreira proprias para alimentação do bicho de seda, communico-vos que, nessa data, foram informados os directores desse Patronato e o da Estação Experimental de Fumo em Tracuateua, que o Sr. ministro vos autorizou a iniciar nesses locais, os serviços referentes a industria do bicho de seda.

— Ao Sr. director da Estação Experimental de Fumo — Tracuateua — Pará:

N. 1.082 — De ordem do Sr. ministro communico-vos que o Sr. Vicente Rangel que acabou de fazer estagio na Estação Sericicola de Barbacena, está autorizado a iniciar os serviços referentes a industria do bicho da seda nessa Estação.

— Ao Sr. director do Patronato Agricola Manoel Barata — Pará:

N. 1.081 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que o Sr. Vicente Rangel que acabou de fazer estagio na Estação Sericicola de Barbacena, está autorizado a iniciar os serviços referentes a industria do bicho da seda nesse Patronato e em Monte Alegre e Tracuateua.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de julho de 1929

Sr. Dr. Euzebio Paulo de Oliveira:

Avisos:

N. 36 — Communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com o que propuzestes em o ofic n. 683, de 28 de junho proximo findo, resolvi designar o engenheiro Djalma Guimarães e o Dr. Mario Saraiva, para constituírem a banca examinadora do concurso a realizar-se sob vossa presidencia, nessa repartição, para provimento do cargo de ajudante de chimico.

— Sr. Mario Saraiva:

N. 37 — Communico-vos, para os devidos fins, que resolvi designar-vos para, juntamente com o Dr. Euzebio Paulo de Oliveira como presidente, e o engenheiro Djalma Guimarães, constituir a banca examinadora do concurso a realizar-se no Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil para provimento do cargo de ajudante chimico.

— Sr. engenheiro Djalma Guimarães:

N. 38 — Communico-vos, para os devidos fins, que resolvi designar-vos para, juntamente com o Dr. Euzebio Paulo de Oliveira, como presidente, e o Dr. Mario Saraiva constituir a banca examinadora do concurso para provimento do cargo de ajudante de chimico do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil.

Requerimentos despachados

Dia 4 de julho de 1929

Caetano Mercante, recorrendo do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que indeferiu seu pedido de privilegio de invenção para um processo de fixação, de quaisquer partes de borracha a tecidos de casemira, lã e feltro e a quaisquer outros, por vulcanização. — Nego pro-

vimento ao recurso de accôrdo com os pareceres.

Chemisch Fabrik Stockausen & Comp., recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que i deferiu seu pedido de privilegio de invenção para «um processo de tratamento de ol os e gorduras, ou de suas misturas ou acidos graxos, para a fabricação de combinações sulfuricas». — Nego provimento ao recurso de accôrdo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de julho de 1929

Officinas:

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 730 — Restituindo-vos, com todos os documentos, o incluso processo relativo ao recurso apresentado pela firma Chistiani & Nielsen e que acompanhou o vosso officio n. 20, de 7 de janeiro do corrente anno, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, em data de 3 deste mez, resolveu mandar ouvir, novamente, os technicos dessa directoria geral sobre o parecer do Conselho Superior do Commercio e Industria.

N. 731 — Restituindo-vos o requerimento que acompanhou vosso officio n. 1.011, de 22 de junho ultimo, no qual o Conde Ferdinand de Lusin faz um protesto no sentido de não ser concedido o privilegio para a invenção depositada por Barthelémy Gilberti, communico-vos que o Sr. ministro a 23 do mez proximo findo, proferiu a respeito o seguinte despacho: «Aguarde o despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial».

N. 732 — Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 290, de 25 de fevereiro ultimo concernente ao recurso interposto por Antoine Regnoul de Vains do despacho que deferiu seu pedido de privilegio de invenção para «um processo e respectivo apparellho para a fabricação de tinta do hydrato de chloro», communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 1 do corrente mez, negar provimento ao recurso, de accôrdo com os pareceres.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Minas Geraes:

N. 733 — Comunico-vos, para os devidos fins, em referencia ao vosso officio n. 167, de 25 do mez findo, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu o mestre de officina da secção de trabalhos de metal dessa escola, João de Souza Leal Filho, resolveu, por despacho de 2 do corrente reconsiderar o despacho anterior e deferir, por equidade, o pedido de abono de faltas dadas pelo alludido mestre, no periodo de 27 de abril a 15 de junho ultimo.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de julho de 1929

Officinas:

Sr. superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos de Ensino Technico Commercial:

N. 254 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, conforme despacho publicado no *Diario Official* de 4 de julho corrente, resolveu deferir o pedido de fiscalização prévia do curso commercial da Escola de Commercio Alvarés Penteado, com sede em São Paulo, e fixar em 300\$ mensaes a respectiva quota de fiscalização, conforme

propuzestes no officio n. 760, de 19 de junho ultimo.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 255 — Tendo sido, por despacho do Sr. ministro, publicado no *Diario Official* de 4 de julho corrente, arbitraja em 300\$ mensaes, a quota destinada ao custeio da fiscalização prévia do curso commercial da Escola de Commercio Alvarés Penteado, com sede em São Paulo, solicito vossas providencias no sentido de ser fornecida ao interessado guia para recolher ao Thesouro Nacional a importancia correspondente a um semestre.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de junho de 1929

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.984 — Solicita distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 5:396\$774, para attender ao pagamento do agronomo Paulo Azevedo Athayde, encarregado interino da Estação de Monta «Visconde de Mauá», no Estado de Minas Geraes, no periodo de 10 de maio a 31 de dezembro do corrente anno, a razão de 700\$ mensaes, por ter sido nomeado por portaria de 10 do referido mez de maio e tomado na mesma data.

N. 1.987 — Em additamento ao seu aviso n. 1.655, de 25 de maio proximo passado, relativo ao adiantamento de 10:000\$ pedido pelo Serviço de Industria Pastoral, para o director interino do Posto Zootechnico de Pinheiro, Dr. João Leopoldo Moreira da Rocha, declaro-vos que esse adiantamento destinase a despesas no periodo de junho a agosto do corrente anno.

N. 1.991 — Solicita pagamento da folha na importancia de 2:000\$, relativa a ajuda de custo que resolvei abonar ao 1º official interino da Directoria Geral de Contabilidade e desta Secretaria de Estado, Roberto de Mello Campbell, assim de proceder a uma inspecção nos estabelecimentos deste ministerio, no Estado da Bahia.

N. 1.992 — Tendo sido designado o 1º official interino da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, Roberto de Mello Campbell, para inspecção nos estabelecimentos deste ministerio, no Estado da Bahia, rogo vos dignéis de providenciar em nome de que no Thesouro Nacional seja feito ao referido funcionario o adiantamento de 1:000\$, para ser applicado nos mezes de julho, agosto e setembro do corrente anno, assim de attender as despesas de conducção em estradas de ferro e companhias de navegação, e bem assim em carretos e fretes, de accôrdo com a letra b do art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.993 — Tendo designado o 1º official interino da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, Roberto de Mello Campbell, para inspecção nos estabelecimentos deste ministerio, no Estado da Bahia, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser concedida pela competente repartição, franquias telegraphicas ao citado funcionario.

N. 1.994 — Solicita pagamento de 10:000\$ ao Circulo de Operarios e Trabalhadores São José, no Estado do Ceará, relativa a subvenção que o governo foi autorizado a conceder-lhe no corrente anno

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 1.999 — Tendo, de accôrdo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18 088, de 27 de janeiro de 1918, aprovado a folha do pessoal mensalista da Estação Sericicola de Barbacena, nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizada o director da mesma a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes, que a despeza com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada a conta do artigo 6º da lei n. 5 610, de 24 de dezembro de 1928, v rubrica 21ª, consignação «Pessoal», do Pessoal variavel, sub-consignação n. 2, «Feitores, etc.», credito de 55:000\$ distribuido a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, em virtude do aviso n. 10, de 3 de janeiro de 1929, e de accôrdo com a inclusa demonstração.

A mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, assim de que sirva de base a conferencia das que lhe forem remittidas pela referida estação, para a amortização das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Cozmosim, providencie para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha, seja retida de uns e enxada de outros mesas istas, nas condições por mim approvadas, nos termos do citado § 1º, art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente comunicadas áquella repartição pagadora.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.000 — Solicita pagamento da conta de A. Memoria & F. Cuchet, na importância de 204:195\$687, proveniente de execução de obras e adaptações no edificio do anexo Arсенal de Guerra, para instalação de algumas dependências deste Ministerio executada, independente de concorrência publica nos termos do art. 51 do Código de Contabilidade da União e de accôrdo com o despacho do Sr. Presidente da Republica no *Diario Official* de 17 de maio do corrente anno.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.001 — Solicita providencias assim de que, pela Alfandega de Santos, sejam despachados, com a maxima urgencia, livres de quaisquer direitos, independente da apresentação dos documentos de embarque, que serão enviados opportunamente, 18 volumes marca «Ministerio da Agricultura—Santos», pesando bruto 21.095 kilos, contendo machinismo e seus accessorios para citricultura vindos de New York pelo vapor nacional «Ayrac», consignados a este Ministerio, a qual pertencem.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.005 — Solicita pagamento de reis 15:000\$ ao Lyceu de Artes e Officinas de Pernambuco, relativa a subvenção que o Governo foi autorizado a conceder-lhe no corrente anno.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.007 — Preciso este Ministerio adquirir na França, de accôrdo com o que dispõe a letra b do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, diversas variedades de plantas acclimataveis em nosso paiz, para a instalação de um campo experimental de fructicultura e de plantas de clima frio no Sal do Estado de Minas Geraes, nos termos do que preceitua na terceira parte da letra b, do paragrapho unico do art. 232 do citado Regulamento, solicito vossas providencias no sentido de ser posta na delegacia do Thesouro em Londres, mediante ordem telegraphica, si esse Ministerio, conforme estabelece o § 46 do Código de Contabilidade da União, não tiver motivos para se oppor á aquisição de que se

trati, importancia em libras esterlinas correspondente a 10:000\$, papel, que ficará á disposição do addido commercial em Paris, Francisco Guimarães, incumbido de effectuar a referida aquisição.

A despesa, provisoriamente calculada na importância acima indicada, correrá pelo art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 5ª, consignação «Material», rubrica «II Material de consumo, etc.», sub-consignação 7 «Acquisição de machinas, etc.», cujo saldo a comporta—aguardando este Ministerio a comunicação da importância effectivamente dispendida, com a expedição da ordem para, procedendo ao empenho, solicitar o registro da dita despesa ao Tribunal de Contas.

— Sr. delegado do Thesouro do Brasil, em Londres:

N. 2.008, declara que, tendo providenciado, nesta data, junto ao Ministerio da Fazenda, no sentido de, por conta do artigo 6 da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 5ª, consignação «Material», rubrica «II Material de consumo, etc.», sub-consignação n. 7 «Acquisição de machinas, etc.», ser posta nessa Delegacia importância em libras esterlinas, correspondente a 10:000\$ papel, a referida importância ficará á disposição do addido commercial do Brasil em Paris, Sr. Francisco Guimarães, para a compra, na França, de diversas variedades de plantas acclimatáveis em nosso paiz, de que foi incumbido, tendo a Delegação do Tribunal de Contas nessa Capital sido scientificada a respeito.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas do Brasil em Londres:

N. 2.003 — Declaro-vos para a providencia que depender de sa delegação que, tendo providenciado, nesta data, junto ao Ministerio da Fazenda, no sentido de, por conta do art. 6º da lei n. 5.610 de 24 de dezembro de 1928, verba 5ª, consignação «Material», rubrica «II Material de consumo, etc.», sub-consignação n. 7 «Acquisição de machinas, etc.», ser posta na Delegacia do Thesouro nessa Capital importância, em libras esterlinas, correspondente a 10:000\$, papel, a referida importância ficará á disposição do addido commercial do Brasil em Paris, Sr. Francisco Guimarães, para a compra, de que foi incumbido por este ministerio, de diversas variedades de plantas acclimatáveis em nosso paiz.

— Sr. Francisco Guimarães, addido commercial á Embaixada do Brasil em França — Paris:

N. 2.010 — Tendo resolvido incumbir-vos da aquisição, nesse paiz, de diversas variedades de plantas destinadas á instalação de um campo experimental de fructicultura e de plantas de clima frio no sul do Estado de Minas Geraes, conforme a inclusa nota de encomenda, nesta data providenciei junto ao Ministerio da Fazenda no sentido de ser posta na Delegacia do Thesouro em Londres, á vossa disposição e para o fim indicado, importância, em libras esterlinas, correspondente a 10:000\$, papel.

A despesa correrá pelo art. 6º da lei numero 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 5ª, consignação «Material», rubrica «II Material de consumo, etc.», sub-consignação n. 7 «Acquisição de machinas, etc.», não devendo exceder do referido credito, compreendendo os gastos de remessa até esta Capital, inclusive seguro.

Todas as plantas deverão ser da melhor especie existente, podendo ser adquiridas no estabelecimento de Bourg-la Reine, proximo á essa Capital.

Com os documentos de embarque deveis enviar factura em triplicata.

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.011 — Transmite por cópia, o parecer do Sr. ministro da Fazenda sobre os recursos do Thesouro Nacional para fazer face á despesa com a abertura do credito de 11:183\$ 50, a que se refere o decreto numero 5.635, de 7 de janeiro ultimo, afim de attender ao pagamento dos vencimentos e augmento provisorio que competem ao agronomo Joaquim Barreto Costa, director do Campo de Sementes de Rezende, Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 16 de junho de 1925 a 31 de maio de 1926, para os effectos do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 2.012 — Solicita distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, do credito de 4:000\$ para attender no corrente anno, as despesas comprehendidas na sub-consignação 2—Mensalidades, etc., art. 5, verba 7ª da vigente lei da despesa.

N. 2.017 — Solicita distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, o credito de réis 2:180\$645, para attender as despesas no corrente anno.

Dia 19

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.027 — Solicita pagamento de 30:090\$ ao «Instituto Polytechnico de Florianopolis», no Estado de Santa Catharina, relativa á subvenção que o Governo foi autorizado a conceder-lhe no corrente anno.

N. 2.028 — Solicito pagamento de 43:000\$ a «Escola Domestica do Natal», no Estado do Rio Grande do Norte, relativa á subvenção que o Governo foi autorizado a conceder-lhe no corrente anno.

Sr. presidente do Estado de Sergip:

N. 2.031 — Restitue os documentos pertencentes a prestação de contas da subvenção concedida em 1928 á Estação de Monta e sea Posto Zootechnico de Ibura, e que acompanharam o officio n. 25, de 20 de maio ultimo, afim de que, pela dita Estação sejam dadas as necessarias providencias no sentido de ser passado nos alludidos documentos o competente recibo dos fornecedores.

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.035 — Solicita pagamento de 23:000\$ á «Sociedade Bahia de Agricultura», no Estado da Bahia, relativa á subvenção que o Governo foi autorizado a conceder-lhe, no corrente anno.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas:

N. 2.041 — Tendo, de accordo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, aprovado a folha do pessoal mensalista e diarista do Aprendizado Agrícola de Rio Branco, no Territorio do Acre, sem cargos creados em lei, e autorizado o director do mesmo a expedir as prarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 3.610, de 24 de dezembro de 1923, verba 17ª, consignação «Pessoal», II, «Pessoal varavel», sub-consignação n. 4, «Mensalidades, diarias, etc.», credito de 80:000\$ distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 10, de 3 de janeiro de 1929, e de accordo com a demonstração junta.

A mesna delegacia ora mando remetter para a delegacia da alludida folha, afim de que proceda á conferencia das que lhe forem remetidas pelo referido Aprendizado,

para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providenciei para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha, pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas, nas condições por mim approvadas nos termos do art. 1º, artigo 7º, do regulamento alludido, sejam opportunamente comunicadas áquella repartição pagadora.

Requerimento despachado

Camillo Alberto Boulte, solicitando providencias sobre augmento de seus vencimentos na qualidade de inspector de leite e derivados do Serviço de Industria Pastoral. — Comprate o sello dos documentos juntos ao requerimento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de junho de 1929

Officios:

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.982 — Em referencia ao vosso officio n. 118, de 30 de maio ultimo, encaminhando o requerimento em que o professor ambulante de Laticínios, addido, Arthur da Cunha Barros solicita pagamento a que diz ter feito jus no periodo de 20 de agosto de 1927 a 30 de abril de 1923, communico-vos, para os fins convenientes que o Sr. ministro resolveu indeferir o pedido constante do citado requerimento.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 1.983 — Communica que o Sr. ministro resolveu autorizar a adquirir á firma Moreno Borlido & Comp., pela quantia de réis 3:800\$000, o material a que se refere o officio n. 513 de 24 de maio ultimo, uma vez provado que os proponentes são unicos e exclusivos representantes nesta Capital e os commerciantes que nelles se suppreem do material mencionado, não podem receber por preço inferior.

— Sr. director do Jardim Botânico:

N. 1.985 — Em referencia ao vosso officio n. 279, de 8 de maio ultimo, no qual propuzestes a designação de chefe de secção, interino, Dr. Adolpho Burke, para ir á região Amazonica, com o fim de colher o material scientifico de varias especies florestaes de valor economico e registrar especialmente as observações sobre especies novas, e bem assim, solicitastes a concessão de uma ajuda de custo ao referido funcionario, communico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu conceder-lhe, arbandando em 3:750\$000 correndo a despesa pela verba dessa Repartição.

Quanto as diarias deveis observar o que foi recomendado na Circular n. 40 de 15 janeiro do corrente anno.

— Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

N. 1.986 — Communica que o Sr. ministro, tendo em vista o officio n. 7.447, de 29 de maio ultimo, resolveu approvar a prestação de contas do auxilio de 87:500\$000, concedido para as despesas do Instituto durante o 2º semestre do anno.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.988 — Transmite o requerimento em que Fred. Fienér pede pagamento por exercicio findo, de uma conta de 5:050\$, proveniente de fornecimento de uma machina de leite para a alludida industria, em 1928, afim de que proceda á conferencia das que lhe forem remetidas pelo referido Aprendizado, para o pagamento da dita conta, remettida com o officio n. 262, de 6 de fevereiro ultimo.

Dia 19

—Sr. director do Serviço de Geologico e Mineralogico:

N. 1.939—Declara que o Sr. ministro resolveu autorizar a adquirir, á General Electric S. A., um transformador triphasico, pela quantia de 9:100\$000.

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1990—Communica que o Sr. ministro resolveu autorizar a adquirir á Sociedade Anonyma R. Mitos, dois autos-caminhões Ford pela importancia de 9:950\$, cada um, a que se refere o officio n. 1.510, de 28 de maio proximo passado.

—Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de Sergipe:

N. 1.95—Em referencia ao officio n. 113, de 1 de abril do corrente anno, solicitan providencias no sentido de serem remetidos a essa repartição, exemplares do modelo de balancetes demonstrativos do estado dos creditos distribuidos, communico-vos, para os fins convenientes, que deveis vos dirigir sobre o assumpto á Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral.

—Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.936—Communica ter o Sr. ministro resolvido autorizar o pagamento da differença de vencimentos do preposto da Inspectoria, no Estado do Paraná, Agostinho Pereira de Souza, por ter exercido a direcção da mesma Inspectoria no impedimento do serventio effectivo, no periodo de 20 a 30 de abril do corrente anno.

—Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 1.991—Em referencia ao vosso officio n. 548, sem data, propondo que fosse abonada ao porteiro continuo desta escola Rodolpho Machado Vieira, por ter trabalhado fórmidas horas regulamentares não só durante o curso, para provimento da 14ª e deitara, como para preenchimento das vagas das 3ª officiaes, desta Secretaria de Estado, uma gratificação, communico-vos que o Sr. ministro lexrou no respectivo processo o seguinte despacho: «Concedo a gratificação de 150\$ pelos serviços extraordinarios prestados enquanto se realizou o concurso para 3ª officiaes».

—Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.933—Afim de que se possa providenciar a entrega do pagamento de mensalista contratado Oswaldo Alves Sampaio, para servir como embárcador de colonos na Inspectoria desse serviço no Estado do Paraná conforme vosso officio n. 1.973 de 22 de abril ultimo, solicito vossas providencias no sentido de ser informado a esta Directoria geral a data de portaria do contracto do referido mensalista.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 2.002—Remette o processo referente ao pagamento de 3:804\$, por exercicios findos, á firma Carneiro & Camara, proveniente de fornecimentos em 1926 á Fazenda Modelo de Criação de Urutahy, no Estado de Ouyaz.

—Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

N. 2.003—Solicito providencias no sentido de ser despachada, livre de quaisquer direitos, mediante guia, uma caixa marca letreiro, n. 33 334, pesando bruto 9 1/2 kilos, contendo sementes para exame, vinda de Budapest pelo vapor alemão «Cap Norte», consignada ao chefe do laboratorio de exame de sementes do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Arsene Putzmanns.

—Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 2.004—De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de ser feito exame sanitario vegetal em uma caixa marca letreiro, n. 34 884, vinda de Budapest pelo vapor «Cap Norte», que se acha no arma em n. 18 do Caes do Porto, pertencente ao Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

—Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 2.006—Em referencia ao vosso officio n. 811, de 20 de fevereiro ultimo, peço que informeis se o escripturário do patronato Agrico a Rio Branco, Idalino Rosa, recolheu os vencimentos que recebeu como escripturário do Patronato Marquez de Abrantes, no anno de 1927.

—Sr. director do Jardim Botânico:

N. 2.013—Em referencia aos vossos officios ns. 788 e 847, respectivamente de 7 e 17 de setembro do anno proximo passado, com o qual envastes a esta Directoria as 2ª vias das contas de B. Stenberg & Comp. e Henrique Bragi & Comp., provenientes de fornecimentos feitos a essa repartição, em 1928, de accordo com a letra b do art. 245 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, peço informeis os nomes dos avisos que autorizaram tais fornecimentos, para o necessario processamento.

—Sr. director da Escola Brasileira em Paqueta:

N. 2.014—Em referencia ao vosso officio sem numero de 11 do corrente, solicitando deste ministerio a concessão de um auxilio para fazer face ás despesas com as obras desta escola, communico-vos, de ordem do Sr. ministro e para os fins convenientes, não ser possivel atender-se ao pedido por não se achar este departamento autorizado pelo Congresso Nacional a pagar tais auxilios.

—Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado da Parahyba:

N. 2.015—Em referencia ao vosso telegramma de 17 de maio ultimo, solicitando instrucções sobre a entrega de ferramenta, como premios aos aprendizes que concluíram o curso dessa Escola, communico-vos, para os fins convenientes, que, de conformidade com o que vos foi comunicado em officio n. 3 848 de 31 de outubro de 1928, e de accordo com a despacho do Sr. ministro, de 8 do corrente, é necessario para que os aprendizes possam obter o referido premio, que sejam arreciadas por essa Escola as condições intellectuaes e, principalmente ethicas dos aprendizes diplomados, isto é, a Directoria desse estabelecimento, sob sua responsabilidade, deve examinar se os premiados têm nitida comprehensão de seus deveres para não malbaratarem um instrumento de trabalho que lhes será util e que representa o galardão dos seus esforços.

—Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 2.016—Afim de ser resolvida por este ministerio o assumpto de que tratam os vossos officios ns. 405, 411 e 412, de 18 e 20 de maio ultimo, tornam-se necessarios melhores esclarecimentos a respeito informando tambem sob e a duração dos serviços a serem prestados pelos funcionarios indicados nos referidos officios.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 2.018—Communica que o Sr. ministro pelo aviso n. 2 017 dessa data solicitou ao Tribunal de Contas as necessarias providencias no sentido de ser distribuido o credito de 2:480\$645, para attender ao pagamento de dois funcionarios da Escola de Aprendizizes Artifices nesse Estado.

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 2.019—Transmitto o processo em que a Federação Paulista de Criadores de Bovinos solicita o pagamento do auxilio para a manutenção do serviço do registro genealogico no corrente anno, afim de que, tendo em vista a letra «o» do respectivo contracto de 17 de julho de 1928, informe a respeito.

—Sr. director commercial da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 2.020—Em referencia ao vosso requerimento de 29 de maio ultimo solicitando providencias no sentido de ser certificado quaes as facturas dessa companhia, que se acham em processo neste ministerio, referente aos exercicios de 1921, 1922, 1923, 1924, 1925, 1926, 1927 e 1928, rogo vos dignéis de informar as repartições em proveito das quaes foram concedidos os transportes e passagens naquelles exercicios.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 2.021—Transmitte o requerimento apresentado por Esmera do Americo Coelho, director da Escola de Aprendizizes Artifices do Amazonas, efim de interromper a prescrição em que possa incorrer a divida a que se julga com direito em 1921, proveniente de vencimentos correspondentes ao periodo em que esteve em transito, quando transferido do Estado do Amazonas para esse.

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 2.022—Declaro que o Sr. ministro resolveu autorizar a adquirir um «chassis» Internacional, pela quantia de 19:103\$, á Companhia Commercial e Maritima, representante do «Internacional Harvester Export Co.» nos termos da letra b do art. 245 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 2.023—Communica que o Sr. ministro resolveu autorizar a tomar 50 assignaturas da revista «Agricultura e Pecuaria» á razão de 40 cada uma.

Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 2.024—Transmitte seis requerimentos em que J. C. Pereira & Comp., pedem pagamento das contas nas importancias de 264\$, 1:903\$, 948\$, 968\$, 80\$ e 1:528\$, provenientes de fornecimentos feitos em 1920, 1921 e 1922, afim de informar qual o destino que tiveram as referidas contas.

N. 2.025—Transmitte o requerimento em que o director do extinto Posto Experimental de Veterinaria em São Paulo, Dr. Candidiano de Almeida, reclama o pagamento por «exercicios finitos», da quantia de 3:600\$, proveniente de diarias a que se julga com direito em 1926, por serviços prestados no Nucleo Colonial Candido de Abreu, no Estado do Paraná.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 2.029—Communica, em additamento ao aviso n. 572, de 9 de março ultimo, que, pelo aviso n. 774, de 27 do mesmo mez, foi sollicitada ao Tribunal de Contas a anulação da importancia de 60:000\$ no credito de 200:000\$ distribuido pelo art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 17ª, consignação «Material», rubrica «I—Material permanente», sub-consignação n. 3 «Obras de conservação, etc.», em virtude do aviso n. 10, de 3 de janeiro do corrente anno, para despesas do Aprendizado Agrico a do Acre, ficando «em ser» no Thesouro Nacional a alludida importancia.

— Sr. director geral do Serviço de Indústria Pastoral:

N. 2.030—Communica, que o Sr. ministro pelo aviso n. 1.749, de 31 de maio ultimo, solicitou ao Tribunal de Contas as necessárias providencias no sentido de ser distribuido á Deleacia Fiscal do Theouro Nacional no Estado do Paraná o credito de 15:000\$ para attender no corrente anno, a despesa com a reconstrução da estrada de rodagem que liga a Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa á cidade do mesmo nome.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 2.032—Communica haver o Sr. ministro resolvido conceder ao arador da Inspectoria Agricola do 12º districto, José Coelho Leite, duas passagens, ida e volta, em 1ª classe de Victoria a Mauhuassú, no Estado do Espirito Santo, para duas pessoas de sua familia, mediante o desconto da importancia das mesmas, em sua folha de pagamento.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 2.033—Em referencia ao vosso officio n. 1.833 de 15 de abril ultimo, com o qual transmitistes o requerimento do medico do Nucleo Colonial «Candido de Abreu», no Estado do Paraná. Dr. Abilardo Vieira de Miranda, communico-vos, para os devidos fins, ter o Sr. ministro exarado no respectivo processo o seguinte despacho: «Autorizo o abono de uma gratificação, por serviços extraordinarios, correspondente ao que o funcionario licenciado deixou de perceber».

— Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 2.034—Communica que o Sr. ministro resolveu autorizar a adquirir á Casa Pratt, um ficheiro de aço, com gavetas, pela quantia de 1:800\$000.

— Sr. syndico da Junta dos Corretores:

N. 2.035—Transmitte o requerimento em que a Casa Pratt S. A. pede providencias, afim de ser liquidada por exercicios findos, a conta na importancia de 700\$, proveniente de fornecimentos feitos em 1920, afim de informar qual o destino dado á referida conta.

— Sr. director geral do Serviço de Indústria Pastoral:

N. 2.037—Communica que o Sr. ministro resolveu autorizar a tomar 50 assignaturas da revista «Agricultura e Pecuaria», á razão de 40\$ cada uma.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 2.038—Declara que de accordo com a informação prestada pela Directoria da Despesa Publica em officio n. 471, de 3 do corrente, foram enviadas as tabelas referentes ás diversas verbas do orçamento vigente do ministerio.

— Sr. 1º secretario da Associação do Centro Operario do Estado da Bahia:

N. 2.039—Accusando o recebimento do vosso officio n. 137, de 3 do corrente, tenho a honra de agradecer-vos penhorado a communicação que fizesdes da posse da nova dictionaria, que tem de reger os destinos dessa Associação de 1929 a 1931.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 2.040—Remette o requerimento em que o adjunto do Posto Semaphorico de Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro, José Antonio, pede o pagamento do augmento provisório sobre as vantagens incorporadas aos respectivos vencimentos durante o anno de 1924, afim de providenciar sobre a organização da competente folha, para se promover o respectivo pagamento por exercicios findos

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de junho de 1929

Officios:

Ao Sr. juiz de Menores do Districto Federal:

N. 3.250—Relativamente ao desligamento do menor Maio Rosa que se encontra internado no Patronato Agrícola «Monção».

N. 3.252—Communicando que esta directoria geral fez embarcar para o Patronato Agrícola «José Bonifacio» onde serão internados os seguintes menores, que seguiram em 19 do corrente: Athos Ferreira da Silva, Antonio José de Oliveira, Antenor Barbosa, Waldemiro dos Santos, Joaquim Innocencio Alves, Julio de Penna Aroza, Mario de Mattos, Hugo de Iqueira, Alexandre da Silva Rodrigues, Geraldo Soares, Waldemar Maria de Figueiredo, Rodrigo Ferreira de Barros, Danilo Webster da Silva, Nelson Anjos, Jayme Pereira Lima, Aristeu Rodrigues, José de Oliveira, Orlando Tavares de Carvalho.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.255—Remettendo as portarias de contractos, em numero de 4, do pessoal mensalista do Patronato Agrícola «Diogo Feijó».

N. 3.253—Remettendo as portarias de contracto dos Srs. Antonio Amancio da Silva e José dos Reis, par servirem respectivamente como trabalhador e copeiro do Patronato Agrícola Arthur Bernardes.

N. 3.257—Remettendo as portarias de contractos, dos Srs. Anisio Ribeiro e Diogo Alves para servirem respectivamente, como feitor arador e copeiro do Patronato Agrícola Visconde de Mauá.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 3.259—Solicitando o cancelamento do p'sse n. 67, de D. Pedro II a Cruzeiro, datado de 24 deste mez, a favor do menor Antenor Duarte Lima que se de tinava ao Patronato Agrícola Delphim Moreira, em virtude de não ter o alludido menor, a ultima hora, podido embarcar.

— Ao Sr. F. L. Alves Costa, M. D. superintendente do Serviço de Algodão:

N. 3.263—Accusando o recebimento do officio n. 11, circular e agradecendo a remessa de cinco exemplares do relatorio referente ao anno de 1927.

— Ao Sr. Dr. Arthur Torres Filho, M. D. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 3.261—Accusando o recebimento do officio n. 1.812, e agradecendo a communicação, feita por intermedio do mesmo.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.266—Solicitando pagamento da conta de Borges, Sobrinho & Comp., na importancia de 3:152\$925 proveniente de fornecimento, em maio ultimo, de pão á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

N. 3.267—Solicitando pagamento de conta de Augusto Maio da Motta, na importancia de 1:672\$500, proveniente de fornecimento em maio findo de, carne verde á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

Dia 27

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.274—Solicitando pagamento da conta de Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., Ltda., na importancia de 1:423\$, prove-

niente de fornecimento no corrente anno, de uniformes para os interpretes do serviço de immigração.

N. 3.275—Solicitando pagamento da conta de Fontes Garcia & Comp. na importancia total de 2:030\$ proveniente de fornecimentos no corrente anno de diversos materiais para a Intendencia de Immigração.

N. 3.276—Solicitando pagamento da conta de Fontes Garcia & Comp., na importancia total de 3:700\$ proveniente de fornecimento no corrente anno de combustivel para a Intendencia de Immigração.

N. 3.280—Restituído informado dos requerimentos em que Mathilde Pinto da Silva pede o desligamento do menor João Pereira da Silva, seu filho.

Dia 29

N. 3.292—Ao Sr. Dr. Raul Adalberto de Campos, enviado extaordinario ministro plenipotenciario, accusando o radiogramma de 20 do corrente, no qual solicita autorização desta directoria geral para que o Sr. coronel Gaetzer Netto, encarregado do Serviço de Immigração no Exterior, auxilie os trabalhos affectos a S. Ex. e informando que por telegrammas n. 160 e 161 G. de 26 deste mez. aquelle ao Sr. coronel Gaetzer Netto, e este a S. Ex. foi providenciado no sentido de ser satisfeita a solicitação.

Dia 28

Ao Sr. encarregado do Serviço de Immigração no Exterior:

N. 3.299—Accusando o recebimento do officio n. 391, de 3 do corrente, pelo qual communicaes o pedido feito pelo Sr. Dr. Raul de Campos no sentido de prestardes auxilio nos trabalhos que lhe estão affectos no Exterior, e respondendo autorizan o.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.300—Solicitando autorização para contratar o Sr. Antonio da Quinta Junior para o cargo de servente da Inspectoria de Immigração do Porto de Santos, resu tanto da provação do antigo funcionario a embarcador, de accordo com a indicação que foi feita pelo respectivo inspector.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 2 de julho de 1929

Officios:

Ao Sr. ministro:

N. 1.035—Escaricando um requerimento do assalariado contractado Bernardino Nunes de Carvalho, pedindo, em prorrogação da que lhe foi concedida por esta superintendencia, uma licença de tres mezes para tratamento de saude.

Dia 3

N. 1.038—Informando-lhe da omissão havida na relação do pessoal assalariado contractado da Fazenda das Sementes de «Bom Jesus das Meiras», com relação ao feitor Marcelino Duarte Fereira, e sobre o contracto de calias Baptista do Carmo, para substituí-lo.

N. 1.063—Estando encerrado o exercicio financeiro de 1928, e tendo a Companhia de Navegação «Lloyd Brasileiro» requerido o pagamento das cinco contas das importancias de 178\$500, 147\$430, 192\$500, 11\$590, no total de 530\$020, proveniente de transportes effectuados no mez de dezembro daquelle anno, em proveito deste serviço, pedem-se providencias afim de que o pagamento seja feito por exercicio findo.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado do Rio Grande do Norte:

N.º 1.057 — Comunicando-lhe que o Sr. ministro resolveu autorizar a venda, em concorrência ou hasta publica, dos automoveis Ford, motor n.º 13.494.931, e Roadster Chevrolet, motor n.º 3.601.617, inutilizados e existentes na Fazenda de Sementes de Jundiáhy, devendo o producto ser recolhido aos cofres publicos.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de julho de 1929

Requerimentos despachados:

Octacilio Fialho (tres requerimentos), Brasilino de Carvalho (dois requerimentos), A. M. Bittencourt & Comp., José Prada & Comp. Limitada, Oscar B. Diehl, Clark & Co. Limited, Wright, Layman & Umney Limited, Companhia Grande Manufatura de Fumos Veados S. A., A. Machado & C. mp., Francisco de Assis Brandão, Henrique Placías, A. J. Teixeira & Comp., Societé Française Cineclimatique, Procédés R. Berthou, International General Electric Company Incorporated, e José Kloyrza. — Lavre-se o termo.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (dois requerimentos). — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Guellielmo Vivaldi (opp. ao pedido de privilegio depositado sob o n.º 6.720 por Eurico Bactone), Adeline Simões de Vasconcellos, Sizenando Rodrigues de Almeida, National Equipment Company, Sylvio Macêdo, João Rodrigues Nunes, Viriato de M. Mascarenhas e Pipe & Tube Bending Corporation of America. — Junte-se ao processo.

Abellard Santa Rosa Araújo e Sociedade Murray Limitada. — Expecam-se guias.

J. Ed. Murray, Willes C. Ward e The Governors of The University of Toronto. — De-se vista.

Enock R. Pinheiro. — De-se o certificado. Tropenas Company. — Anote-se a transferencia e de-se certidão.

Eduardo Bens. — Junte-se ao processo e de-se conhecimento ao consultor.

Casemiro Pires de Mello e Homero Soerensen. — De-se certidão.

David do Couto Pinto da Motta. — Restituam-se mediante recibo.

Sociedade dos Vinhos Borges & Irmãos, Limitada (3 requerimentos). — Apresente novas descrições da marca incluindo a classe 1.

Itcolamy Raúcs. — Complete o sello.

Möinsen & Harris. — De-se certidão em termos.

Brothers Corporation. — Preencha as formalidades legais.

Carlos Bernasconi. — Aguarde solução do recurso.

The Oshkosh Traunk Company. — Apresente novas descrições da marca, fazendo a classificação nas classes 35 e 50 letras a e j.

Humberto da Silveira Garcez (2 requerimentos). — Requeira em termos.

Chama-se a atenção para o edital publicado no *Diario Official* de 24 de abril de aos seguintes interessados:

Ferdinando Guy Gasche, Niels Peter Nielsen e Niels Leopold Bressendorf, Nantooze Vennootschap Holland Ventile, Irvine Brosk, Joseph William Isherwood e John Gergus Isherwood, Jan Frederik Jannink, Frederico Caprouini, Rafael Herrera Vegas e

Marcelino Herrera Vegas, Nicholas Woyevodky, Societé Electrics - Metallurgiques Française, Vickers Limited (4 requerimentos), The Sopwith Aviation Company Limited (2 requerimentos), Cie. des Forges et Acieries de la Marine et d'Homécourt (2 requerimentos), Harry Alexis Kauper, Cecil Vivian Osborne, Nurnerge, Metall & Lackierwarenfabrik Vorm. Gerbruder Bing Actiengesellschaft, Societé e Anonyma La Metropolitana, Curt Richard Reubig e Otto M. Seemann e Charles Denniston Burney.

E' convidado a comparecer a esta directoria geral Rodolpho Kaltner afim de completar o sello de um documento de juntada referente a sua opposição ao pedido de privilegio de Frang Bucchegges.

Rectificação:

O pedido de privilegio para «uma nova placa fixa com caracteres substituíveis, denominada — Placa Ideal», foi depositado sob o n.º 6.991, a 1 de julho de 1929, pelos Srs. Rodrigo Vianna Junior e Amadeo Taborda, e não como sahiu publicado no *Diario Official* de 2 do mesmo mez.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do Regulamento anexo ao decreto n.º 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de uma patente de melhoramentos introduzidos no pedido de privilegio depositado em 28 de maio de 1929, sob o n.º 6.811, para «Cultivo e colheita mecanica natural do café e aparelho para esse fim», para que pediu privilegio Brazilião de Carvalho (deposito n.º 6.996, de 4 de julho de 1929).

1º, melhoramentos introduzidos na invenção do cultivo e colheita mecanica natural do café e aparelho para esse fim, cujos característicos se acham reivindicados no memorial descriptivo do meu pedido de privilegio, depositado sob o n.º 6.811, em 28 de maio de 1929;

2º, os melhoramentos introduzidos no aparelho para a colheita mecanica natural do café, por meio de aspiração, caracterizam-se pelo facto de poder funcionar na parte dianteira ou trazeira do tractor, sendo, entretanto, preferivel na frente do tractor por trazer grande vantagem de não pizar nem enterrar o café caído dos cafeeiros;

3º, um aparelho para a colheita mecanica natural do café, caracterizado pelo facto de, por meio da aspiração, a colheita ser muito mais eficiente por aspirar completamente todo o café caído dos cafeeiros;

4º, um aparelho para a colheita mecanica natural do café, por meio de aspiração, tendo as suas peças construídas, dispostas e adaptadas de modo a funcionarem como substancialmente descripto com referencia ao desenho junto e para o fim especificado.

Pontos característicos da invenção de «uma vassoura hygienica automatica» para a qual pediu privilegio Brazilião de Carvalho (deposito n.º 6.997, de 4 de julho de 1929):

1º, uma vassoura hygienica automatica, destinada a varrer as ruas, estradas e terrenos pavimentados, caracterizada pelo facto de consistir de um dispositivo que, por meio da aspiração, faz a remoção dos detritos por meio de escovas montadas na frente de um chassis de caminhão, sendo os detritos aspirados por um aspirador, que os expellirá para dentro de uma caixa revestida de tela; que filtra o ar, deixando ficar os detritos acumulados na propria carroçaria, sendo que o aspirador funciona somente quando o caminhão em marcha;

2º, uma vassoura hygienica automatica, como na reivindicación precedente, caracterizada pelo facto de fazer automaticamente a varrição e absorção dos detritos sem fazer po absolutamente no ambiente, tornando-se por isso, hygienico, e, sobretudo pela enorme economia de braços, evitando o emprego de agua;

3º, uma vassoura hygienica automatica, tendo as suas peças construídas, dispostas e adaptadas de modo a funcionarem como substancialmente descripto com referencia ao desenho junto e para o fim especificado.

Pontos característicos da invenção dos «aperfeiçoamentos em e referentes a um novo seccador de café em côco», para a qual pediu privilegio José Kloyrza (deposito numero 6.998 de 4 de julho de 1929):

1º, aperfeiçoamentos em e referentes a um novo seccador de café em côco, cereaes e outros materiaes no caso, misturando o material a seccar com outro qualquer material adequado, que é previamente aquecido externamente e servindo como agente seccador;

2º, aperfeiçoamentos em e referentes a um seccador de café, cereaes e outros materiaes no caso, como descripto acima, fazendo continuamente circular por um recipiente o material a seccar e o agente seccador intimamente misturado;

3º, aperfeiçoamentos em e referentes a um seccador de café em côco, cereaes e outros materiaes no caso, como nas reivindicaciones 1 e 2, reparando e aquecendo continuamente o agente seccador do material a seccar;

4º, aperfeiçoamentos em e referentes a um novo seccador de café em côco, cereaes e outros materiaes no caso, conforme as reivindicaciones precedentes, tendo as suas peças construídas, dispostas e adaptadas de modo a funcionarem como substancialmente descripto com referencia ao desenho junto.

Pontos característicos da invenção de «um processo para a obtenção de combinações diazoaminadas», para a qual pediu privilegio a I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (deposito n.º 6.999, de 4 de julho de 1929).

Um processo para a obtenção de combinações diazoaminadas, caracterizado pelo facto de se deixar agir as combinações diazoicas sobre as aminas primarias da série benzolica, que contém grupos carboxylio e um grupo sulfo ou muitos grupos carboxylio.

Com reclamação dos beneficios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 14 de julho de 1928, sob n.º J. 34 940 IV/12q.

Pontos característicos do melhoramento introduzido na invenção de «um processo para a obtenção de combinações diazoaminadas», depositado sob n.º 6.999, em 4 de julho de 1929, para que pediu patente de melhoramento a I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (deposito n.º 7.000, de 4 de julho de 1929):

Um melhoramento introduzido na invenção de «um processo para a obtenção de combinações diazoaminadas», depositado sob n.º 6.999, em 4 de julho de 1929, caracterizado pelo facto de deixar agir combinações diazoicas de ergica cupulação sobre as aminas primarias da série benzolica, as quaes contém muitos grupos de sulfo.

Com reclamação dos beneficios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo

pedido de melhoramento depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 28 de julho de 1928, sob n. J 34 941 IV 12 q.

Pontos característicos da invenção de «Apefeiçoamentos em ligas magneticas e metodos de produzir as mesmas», para a qual pediu privilegio a International General Electric Company Incorporated (deposito n. 7.001, de 4 de julho de 1923):

1º, o methodo de fabricar um liga de ferro-nickel, o qual comprehende a fusão dos materiaes que compõem a liga, a laminação desta em chapas e o recozimento destas a uma temperatura que não seja muito inferior a 1.200° C.;

2º, o methodo de fabricar um liga de ferro-nickel, o qual comprehende a fusão dos materiaes que compõem a liga, a laminação desta em chapas e o recozimento destas a uma temperatura de cerca de 1.300° C.;

3º, o methodo de fabricar uma liga, o qual comprehende a fusão de cerca de 40 a 50 % de nickel com cerca de 60 a 50 % de ferro, laminando-se a liga resultante em chapas e recozendo-se estas a uma temperatura que não seja muito inferior a 1.200° C.;

4º, o methodo de fabricar uma liga, o qual comprehende a fusão de cerca de 40 a cerca de 50 % de nickel com cerca de 60 a cerca de 50 % de ferro, laminando-se em chapas a liga resultante e recozendo-se estas em uma atmosfera de hydrogenio, a uma temperatura não muito inferior a 1.200° C.;

5º, o methodo de fabricar uma liga de ferro-nickel, o qual comprehende a fusão dos materiaes que compõem a liga em uma atmosfera reductora, laminando-se a liga em chapas e recozendo-se estas em um ambiente não oxigenico e a uma temperatura de cerca de 1.300° C.;

6º, o methodo de fabricar uma liga de ferro-nickel, o qual comprehende a fusão dos materiaes que compõem a liga, laminando-se esta em chapas e recozendo-se estas em um ambiente não oxigenico, a uma temperatura proxima a 1.300° C.;

7º, o methodo de fabricar uma liga de ferro-nickel, o qual comprehende a fusão dos materiaes que compõem a liga, laminando-se esta em chapas e recozendo-se estas em uma atmosfera de hydrogenio e a uma temperatura proxima a 1.300° C.;

8º, o methodo de fabricar uma liga de ferro-nickel, o qual comprehende a fusão dos materiaes que compõem a liga numa atmosfera substancialmente isenta de azoto, laminando-se a liga em chapas e recozendo-se estas a uma temperatura não muito inferior a 1.200° C.;

9º, o methodo de fabricar uma liga de ferro-nickel, o qual comprehende a fusão dos materiaes que compõem a liga numa atmosfera substancialmente livre de azoto nascente, laminando-se a liga em chapas e recozendo-se estas a uma temperatura de cerca de 1.300° C.;

10, uma liga de ferro nickel a qual, em chapas de cerca de 0.3.556 ms. de espessura, apresenta uma perda total de watts materialmente inferior a 88 watts por kilo, quando ensinadas a 10.000 gaussess e 60 cyclos;

11, uma liga de ferro-nickel, a qual em chapas de cerca de 0.3.556 mms. de espessura, tem uma perda de hysteresis inferior a .507 por kilo, a 10.000 gaussess e 60 cyclos;

12, uma liga de ferro-nickel, que tem um teor de nickel que varia de cerca de 40 a cerca de 50 %, tendo, em chapas de cerca de 0.3.556 mms. de espessura uma perda

total de watts inferior a .83 watts por kilo, ensaiada a 10.000 gaussess e 60 cyclos;

13, uma liga de ferro-nickel que tem um teor de nickel que varia de 40 a 50 %, tendo uma perda de hysteresis substancialmente inferior a .507 watts por kilo, quando ensaiada a 10.000 gaussess e 60 cyclos;

14, uma liga de ferro-nickel que tem um teor de nickel não muito superior a 50 % e não muito inferior a 40 %, tendo uma permeabilidade inicial de cerca de 6.000;

15, uma liga de ferro-nickel, reduzida a uma temperatura não muito inferior a 1.00° C., tendo, quando em chapas de cerca de 0.3553 mms. de espessura, uma perda total de watts inferior a .83 por kilo, quando ensaiada a 10.000 gaussess e 60 cyclos;

16, uma liga recozida a uma temperatura não muito inferior a 1.200° C., contendo cerca de 40 a 50 % de nickel, sendo o restante ferro, excepto as impurezas accidentaes, tendo essa liga, quando em chapas de cerca de 0.3553 mms. de espessura ou menos, uma perda total de watts inferior a .83 watts por kilo, quando ensaiada a 10.000 gaussess e 60 cyclos;

17, uma liga de ferro-nickel em chapas, tendo propriedades magneticas substancialmente igual e recozida a cerca de 1.300° C. durante pelo menos, duas horas em uma atmosfera de hydrogenio;

18, uma liga de ferro-nickel sob a forma de chapas, tendo propriedades magneticas substancialmente identicas ás de uma liga de ferro nickel fundida em uma atmosfera substancialmente isenta de azoto, laminada em uma chapa de espessura substancialmente a mesma recozida e cerca de 1.300° C., durante, pelo menos, duas horas em uma atmosfera de hydrogenio.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 23 de junho de 1834 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Oficial de Patentes dos Estados Unidos da America em 6 de julho de 1928 sob o n. 290.883.

Pontos característicos da invenção de «Um filtro selector para photographias a cores com pelliculas estampadas», para a qual pediu privilegio a Société Française Cinechromatique Procédés R. B. Rithon (deposito n. 7.002, de 4 de julho de 1929):

Um filtro selector para photographia a cores, com pelliculas estampadas («gaufrees»), systema R. B. Rithon, essencialmente caracterizado em que o filtro selector, qualquer que seja a sua composição, comprehende quatro zonas, das quaes as duas lateraes são da mesma cor, tendo as duas zonas centrais cada uma uma cor differente, e modo que seja realizado um filtro selector trichromo.

Pontos característicos da invenção de «Um assucareiro hygienico», para a qual pediram patente de modelo de utilidade A. J. Teixeira & Comp. (deposito n. 7.003, de 4 de julho de 1929):

Um assucareiro hygienico, caracterizado por ter o respectivo corpo feito de uma unica peça, tendo esse corpo a forma bojudada, terminando inferiormente por uma base de forma cylindrica e, no topo, por uma dilatação arredondada, encimada por um tronco de cone provido de roscas e aberto no topo, sendo esse corpo, com a base, dilatação e tronco de cone feitos de vidro ou de uma unica chapa de metal ductil, puxada e afelçoadi numa prensa, com o auxilio de matizes e cunhos adequados, pelo modo já conhecido na arte,

sendo provido um bocal, de forma correspondente ao dito tronco de cone, provido, no topo, de uma abertura fechada por uma tampa, articulada no bordo da abertura, bocal esse feito egua me te de uma chana de metal ductil e provido de roscas para aparafusar-se no dito tronco de cone, podendo o assuca eiro ter qualquer dimensões desejadas e acabamento mais ou menos fino, por exemplo, nickeado, prateado ou dourado, tudo substancialmente como aqui descripto e representado no desenho anexo.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERÇIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.234, de 19 de dezembro de 1923).

De crição da marca para que pediu registro Francisco da Assis Branco, destinada a artigos da classe 50-j (deposito n. 14.727, de 4 de julho de 1929).

Consiste nas palavras «Estatística Agro Pecuaría» ecriptas em caractes manuscritos, sublinhada por duas traças, o primeiro dos quaes mais grosso e o segundo mais fino, lido á haste final da letra terminal da palavra Pecuaría e ambos interrompidos pela haste inferior da letra g na palavra Agroproguindo, depois, ate a letra e da palavra Estatística.

A marca que pode variar em cores e dimensões serve para distinguir uma publicação periodica da sua industria e commercio incluída na classe 50 letra J.

Descrição da marca para que pediu registro Octacílio Fialho, destinada a distinguir artigos incluídos nas classes 2 e 46 (deposito n. 14.725, de 4 de julho de 1929).

Consiste na representação da palavra de fantasia «Gett» tendo o r baixo os dizeres: «Fabrica Tamarra — Rio», ao alto, sobre a palavra «Gett» está ecripto: «Sabão».

Ao lado direito destes dizeres vê-se a cabeça de um cachorro.

Todo este conjunto acha-se collocado dentro de um rectangulo.

A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir um sabão para lavar cachorro, incluído nas classes 2 e 46.

Descrição da marca para que pediu registro Octacílio Fialho, destinada a distinguir artigos incluídos na classe 48 (deposito n. 14.729, de 4 de julho de 1929):

Consiste na representação de um medalhão em forma de ellipse, internamente ornamentado, dentro do qual se acham os dizeres: «S bonete — Lyette — P. R. Tamarra — Rio».

A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir sabões de sua industria e commercio, incluídos na classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro Octacílio Fialho, destinada a artigos incluídos na classe 48 (deposito n. 14.730, de 4 de julho de 1929):

Consiste na representação de uma circumferencia, dentro da qual se vê uma cabeça de criança, inferiormente ao queixo, em um painel, está ecripta a palavra «Gracinha».

A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir artigos de sua industria e commercio, incluídos na classe 48.

Descrição da marca para que pediram registro A. Machado & Comp., destinada a artigos da classe 8 (deposição n. 14.731, de 4 de julho de 1929):

Consiste em um medalhão tendo ao centro um archote em chamma, produzindo raios luminosos que não excedem ao medalhão e ainda com a palavra «Ectro» collocada no centro.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, serve para distinguir os seus aparelhos de aquecedores electricos, fabricados para films, incluídos na classe 8.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Companhia Grande Manufatura de Fumos Veido, S. A., destinada a artigos da classe 44 (deposição numero 14.732, de 4 de julho de 1929):

Consiste em um rectangulo sobre cujo fundo se destaca ao centro, dentro de um medalhão, guarnecido de uma faixa com estrelinhas equidistantes e consecutivas a figura do yankee no seu typo popuamente conhecido, tendo na bocca um cigarro fumegando. Sobre essa figura vê-se o nome característico «Yankee». Nos dois cantos superiores estão dois escudos e nos dois inferiores duas fitas da verdade.

A marca, pôde variar de cores e ser usada em rotulos impressos e propaganda. Classe 44.

Descrição da marca para que pediram registro A. M. Bittencourt & Comp., destinada a artigos da classe 20 (deposição numero 14.733, de 4 de julho de 1929):

Consiste na figura de um colho em pé sobre as patas trazeiras. Abaixo da figura lê-se «Pure Linen Drilla, Special for Tailors, 5.120».

A marca que pôde variar em typos de letras, cores e dimensões serve para distinguir tecidos de linho, na classe 20, da importação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro José Prada & Comp., Limitada, destinada a artigos das classes 3 e 48 (deposição n. 14.734, de 4 de julho de 1929):

Consiste na figura de dois hercules ajoelhados, supportando sobre os hombros um palanque, no qual lê-se «Livius» entre duas pequenas estrelinhas. Descansando sobre o palanque vê-se um globo ladeado por dois leões ramiçantes e encimado o globo, vê-se um escudo de fantasia, tendo em seu campo uma aquila e encimado por uma corôa. Abaixo do desenho, lê-se «José Prada & Comp., Limeira E. de São Paulo».

A marca, que pôde variar em typo de letras, cores e dimensões serve para distinguir sabão medicinal e flores medicinaes, na classe 3, sabão commum, na classe 46 e perfumarias em geral na classe 48, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Oscar B. Dikli, destinada a artigos da classe 2 (deposição n. 14.775, de 4 de julho de 1929):

Consiste essencialmente na palavra «Magico», tendo abaixo um painel e disposto em um desenho de forma elyptica. Sobrepondo-se ao desenho descripto, vê-se um disco com o busto de um magico ladeado por duas estrelinhas.

A marca, que pôde variar em typos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir insecticidas, na classe 2, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Wright, Layman & Umney, Limited, destinada a artigos da classe 48 (deposição n. 14.736, de 4 de julho de 1929):

Consiste em um oval, atravessado obliquamente por um painel oblongo, que cobre parcialmente uma jarreteira oval. No painel acham-se as palavras caracteristicas «Wright's Coal Tar Soap». Na parte da jarreteira que está visível, acha-se a palavra «descvera do vi», que faz parte do lema «Perseverando vinces» e por cima da jarreteira acham-se as palavras «Lapo Carbonis» e por baixo a palavra «etergens», que são as partes visíveis da expressão caracteristica «Sapo Carbonis Detergens».

A marca, que pôde variar em typos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir sabão perfumado, incluído na classe 48, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Clark Ce. Limited, destinada a artigos da classe 50-1 (deposição n. 14.737, de 4 de julho de 1929):

Consiste na representação de uma ancora entre as palavras «Trade Mark».

A marca, que pôde variar em cores e dimensões serve para distinguir fios total ou principalmente de seta artificial, na classe 50-1, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Henrique Placias, destinada a artigos da classe 36, (deposição n. 14.738, de 4 de julho de 1929).

Consiste no seguinte: Um desenho, tendo em cada extremidade dois circulos, no esquerdo vê-se o desenho de um parafuso, e no direito os seguintes dizeres:—Rua do Costa, n. 75, Rio de Janeiro.

Ao centro do mencionado desenho lê-se a palavra «Pardal», cuja letra final é ligada por um traço sublinhando a palavra «Pardal», dentro deste traço pôde se ver ainda os seguintes dizeres: Fone norte 8937.

Na parte superior da palavra «Pardal» vêem-se ainda os seguintes dizeres—Fabrica de Calçado.

Na parte inferior do desenho descripto, vê-se um traço grosso, tendo escripto o nome do depositante—Henrique Placias.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos da industria e commercio do depositante, incluídos na classe 36, podendo ser usada em todos os seus impressos, rotulos, cartões, facturas, notas, annuncios, leteiros, taboletes e volantes.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de accordo celebrado entre o Governo da União e o do Estado de Minas Geraes, para execução do Serviço de Algodão no territorio do mesmo Estado.

No primeiro dia do mez de julho, de mil novecentos e vinte e nove, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro, senhor doutor

Geminiano Lyra Castro e o senhor major Arthur Felicissimo, como representante do Governo do Estado de Minas Geraes, conforme procuração radiotelegraphica que apresentou e fica archivada nesta Secretaria de Estado, acordaram o seguinte:

Primeira — O Governo da União tendo em vista o artigo segundo do decreto numero dezeses mil cento e vinte e dois, de onze de agosto de mil novecentos e vinte e tres, accorderá com o Governo do Estado de Minas Geraes, a manutenção, sob a direcção tecnica do Serviço do Algodão, dos serviços relativos à produção, beneficiamento e commercio do algodão do Estado, que será feito de conformidade com o regulamento a que se refere o alludido decreto numero dezeses mil cento e vinte e dois, e as clausulas constantes do presente accordo.

Segunda — Ficarão a cargo do Governo da União os seguintes serviços do Estado, todos relativos ao algodão:

a) Instalação e custeio de uma Estação Experimental e de tres Fazendas de Sementes;

b) combate á lagarta rosada;

c) fiscalização de descaroçadores, usinas e prensas;

d) repressão das fraudes na produção, beneficiamento e commercio e divulgação dos padrões officiaes de classificação;

e) organização da estatística da produção, commercio e industria algodoeiros.

Tercera — Todo o pessoal empregado nos serviços de que trata a clausula anterior, será de livre escolha e nomeação do Governo da União, observadas as condições de que tratam os artigos trinta e nove, quarenta, quarenta e um, quarenta e dois, quarenta e tres, quarenta e cinco e quarenta e seis, do alludido Regulamento, de onze de agosto de mil novecentos e vinte e tres.

Quarta — O Governo do Estado contribuirá, annualmente, para a execução dos serviços de que trata a clausula segunda, com a quantia de cem contos de réis (100.000\$000) que será entregue, em duas prestações iguaes, sendo a primeira em janeiro e a segunda em julho de cada anno, ao delegado do Serviço do Algodão no Estado, devendo a União, por intermedio da Superintendencia do Serviço do Algodão, prestar contas ao Governo do Estado de Minas Geraes, até trinta e um de março de cada anno, das despesas effectuadas, por conta das quotas recebidas no anno anterior, em que se prove que o Governo da União dispendeu o dobro da quantia que for dispendida pelo Estado.

Quinta — Essas quotas poderão ser proporcionalmente augmentadas ou diminuidas, em razão de dois terços para a União e um terço para o Estado de Minas Geraes, segundo os recursos votados para tal fim, pelos respectivos poderes legislativos.

Sexta — O Governo da União apresentará ao do Estado de Minas Geraes um relatório circunstanciado dos serviços realizados, bem assim a demonstração documentada das respectivas despesas, não podendo a apresentação desses documentos ultrapassar a data fixada na clausula quarta.

Sétima — Sempre que julgar conveniente o Governo do Estado poderá examinar não só a execução dos serviços,

como a applicação dos recursos com que tiver contribuido, conforme a clausula quarta.

Oitava — A execução dos serviços de que trata o presente accordo, será suspensa quando o Governo do Estado deixar de cumprir a clausula quarta salvo caso de força maior, a juizo do Governo da União, e si este dispuzer de recursos para mantel-os.

Nona — O presente accordo vigorará pelo prazo de cinco annos e só entrará em vigor, depois de registrado pelo Tribunal de Contas; não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma si aquelle Instituto denegar o registro.

Decima — O material permanente que for adquirido durante a vigencia deste accordo, será, extinto este, por expiração do prazo ou rescisão, dividido na proporção de seu valor entre as partes accordantes, cabendo ao Governo da União material de valor correspondente a dous terços e ao Estado de Minas Geraes material correspondente ao outro terço, determinados estes valores pelo inventario especial que será levantado.

Paragrapho unico — E' licito, entretanto, a qualquer das partes accordantes ficar com todo o acervo dos estabelecimentos do Serviço do Algodão no referido Estado, quando expirar o prazo ou for rescindido, desde que indemnize a outra parte da importancia que lhe couber e que for verificado no inventario de que trata a presente clausula.

Decima primeira — A renda liquida de produção da Estação Experimental e das Fazendas de Sementes e de outros serviços feitos em cooperação no Estado, será dividida na mesma razão das contribuições para as despesas, entre os governos accordantes, entregando-se um terço ao Governo do Estado e recolhendo-se os dous terços da União aos cofres da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Belo Horizonte.

Fica entendido que na renda bruta do dito Serviço do Algodão, no Estado de Minas Geraes não se contará para os effeitos da deducção da renda liquida a distribuir, segundo a presente clausula, a renda do registro das marcas de prensas e descarçadores, previstos no decreto numero quinze mil e novecentos, de vinte de dezembro de mil novecentos e vinte e dous.

Decima segunda — A terceira Fazenda de Sementes só será creada quando forem augmentadas as quotas actuaes do Governo da União e Governo Estadual de accordo com o disposto na clausula quinta.

Decima terceira — O presente accordo entrará em vigor logo após o registro do Tribunal de Contas; sendo a quota referente ao primeiro semestre do corrente anno, constante da clausula quarta, entregue em seguida ao mesmo registro.

Decima quarta — A despesa do Governo da União decorrente do presente accordo será feita no corrente exercicio, por conta do artigo sexto da lei numero cinco mil seiscientos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, verba vigesima quinta (25º) Serviço do Algodão, consignações Pessoal e Material, destinadas ao custeio dos serviços do accordo com o Estado de Minas Geraes para a execução dos serviços do Algodão em seu territorio e nos exercicios posteriores por

conta dos creditos que, para tal fim, forem concedidos pelo Poder Legislativo.

Decima quinta — O presente termo está isento do pagamento do sello, por se tratar de interesses do Governo da União.

E para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro nono de contractos desta Secretaria de Estado o presente termo que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes accordantes já mencionadas, pelas testemunhas: Mario Freire, Raphael Lemos e por mim Pedro Paes Leme, terceiro official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na Terceira Secção da mesma Directoria Geral, que o lavrei. Rio de Janeiro, 1 de julho de 1929. — *Geminiano Lyra Castro*, por procuração *Arthur Felcissimo*. — *Mario Freire*. — *Raphael Lemos*. — *Pedro Paes Leme*. Confere. — *Lauro Chaves Ferreira*, 2º official. — *Visto. Mario de Ortiz Poppe*, director da secção.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

Foi o seguinte o movimento das diversas secções do Instituto Historico no mez de junho de 1929:

Bibliotheca — Obras offerecidas, 45; adquiridas, 2; encadernações e reencadernações, 12; revistas nacionais e estrangeiras recebidas, 149; catalogos de bibliotecas nacionais e estrangeiras, 5.

Archivo — Documentos consultados, 48.

Mappotheca — Mappas consultados, 9.

Museu — Visitantes, 32.

Sala Publica de Leitura — Consultas, 162.

Secretaria — Officios, cartas e telegrammas recebidos, 109; officios, cartas e telegrammas expedidos, 127.

Observações — A *Sala Publica de Leitura* está franqueada todos os dias uteis de 11 ás 15 horas. Aos sabbados, o expediente encerra-se ás 13 horas. O *Archivo* e a *Mappotheca* podem ser consultados nos mesmos dias uteis, de 11 ás 14 horas, com a mesma restricção aos sabbados.

NOTICIARIO

No Palacio do Catete, esteve hontem, em conferencia com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Victor Konder, ministro da Viação, que despachou com Sua Excelencia.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar no officio funebre hontem, realizado na Igreja Anglicana, desta capital, em intenção do fallecido embaixador britannico Sir Beilby Alston, e mandada celebrar pela Embaixada da Grã-Bretanha, pelo secretario da legação doutor Ferreira Braga, official do Gabinete da Presidencia.

S. Ex. tambem se fez representar, pelo Sr. major Brasílio Carneiro, do seu Estado Maior, na missa mandada celebrar pelo selimo dia do fallecimento do senador Adolpho Gordo, hontem realizada, na Igreja da Candelaria.

No Palacio do Catete, esteve hontem em conferencia com o Chefe do Estado, o Sr. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justiça e Negocios Interiores.

O Sr. Presidente da Republica recebeu ainda os Srs. senador Arnolfo Azevedo e deputado Manoel Villaboim.

Estiveram hontem a tarde no Palacio do Catete os Srs. conselheiro de embaixada John Birch, encarregado de negocios da Grã-Bretanha e J. D. Greenway, respectivo secretario da Embaixada Britannica nesta capital, a fim de agradecerem ao Sr. Presidente da Republica o ter se feito representar no officio funebre realizado na Igreja Anglicana, pelo fallecimento do embaixador Beilby Alston.

Na hora destinada a audiencia aos membros do Congresso Nacional, estiveram hontem, no Palacio do Catete, com o Sr. Presidente da Republica, os Srs. senadores Siverio Nery, Miguel de Carvalho, João Thomé, Godofredo Vianna, e deputados Dorval Porto, Sergio Loreto, Fidelis Reis, El-el Fontes, Alves de Souza, Aarão Reis, Joaquim Pires, Thiers Cardoso, Daniel de Carvalho, Manoelito Moreira, Manuel Theophilo Cardoso de Almeida e Marecondes Filho.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 6, as seguintes folhas do sexto dia util:

Montepio Civil da Agricultura de A a Z — Pensões Provisorias — Praças de pret — Aposentados da Guarda Civil — Aposentados da Justiça — Avulso da Agricultura — Inspectoria de Pesca (extincto) — Montepio Civil do Exterior — Aposentados da Agricultura — Aposentados do Exterior — Aposentados da Guerra — Pensões de A a Z — Posto Zootechnico — Fazenda de Santa Monica — Curso Complementar — Inspectoria e Portos, Rios e Canaes.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14 horas.

Caixa de Amortização — Pagamento de juros — 1º semestre de 1929.

Pagamento hoje, 6, de 11 ás 15 horas, os juros de apolices vencidos no primeiro semestre de 1929, aos possuidores seguintes:

Apolices nominativas — Lettias B-C.

Apolices ao portador.

Obras do Porto, relações n. 1.

Diversas emissões, relações n. 1.

A entrada nas bancadas far-se-ha desde 11 até ás 14 horas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá cartas pelos seguintes paquetes:

Hoje: *Itaquice*, para Bahia, Recife, Mossoró, Ceará, Maranhão e Pará, recebendo impresso sat ás 5 horas, cartas para o interior até as 5 1/2 e com porte duplo até as 6.

Aurigny, para Santos, Montevideo e Buenos Aires, recebendo impressos até as 7 horas e cartas para o exterior até as 8.

Ipanema (transferencia), para Victoria, Ponta da Areia, Caravellas e Cannavieiras, recebendo impressos até as 8 horas e cartas para o interior até as 9.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical
dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pragas	A 90 d/v.	A' vista
Sobre Londres.....	5 15/16	5 7/8
Sobre Paris.....	\$329	\$331
Sobre Italia.....	—	\$442
Sobre Alemanha.....	—	2\$013
Sobre Portugal.....	—	\$383
Sobre Belgica (papel).....	—	\$235
Sobre Belgica (ouro).....	—	1\$171
Sobre Hespanha.....	—	1\$227
Sobre Suissa.....	—	1\$628
Sobre Suecia.....	—	2\$270
Sobre Noruega.....	—	2\$258
Sobre Dinamarca.....	—	2\$262
Sobre Chile.....	—	1\$010
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$256
Sobre Nova York.....	—	8\$443
Sobre Montevideo.....	—	8\$233
Sobre Buenos Aires (peso papel).....	—	3\$560
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	—
Sobre Hollanda (florim).....	—	3\$395
Sobre Japão (yen).....	—	3\$800
Sobre Rumania.....	—	\$051
Sobre Canada.....	—	8\$425
Sobre Austria.....	—	1\$192

Moedas

Vales-ouro por 1\$000.....	4\$567
Soberanos (ouro).....	41\$250
Libras (papel).....	41\$350
Dollares (papel).....	8\$500
Peso-argentino (papel).....	3\$560

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 % miudas.....	800\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	757\$000
Apolices emfrestimo nacional de 1903, port.....	740\$000
Apolices diversas emissões de 5 % miudas, nom.....	750\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	754\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, por.....	735\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 %, (1ª emissão).....	992\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 %, (3ª emissão).....	992\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.....	167\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.....	162\$500
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.....	153\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535).....	176\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933).....	191\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093).....	199\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.....	202\$000
Companhia de Tecidos Alliança.....	30\$000
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo.....	78\$000
Companhia de Tecidos Coreovado.....	80\$000
Companhia Docas de Santos, port.....	358\$500
Companhia Docas de Santos, nom.....	350\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Coreovado.....	165\$000
Debentures da Sociedade Propagadora das Bellas Artes.....	211\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 5 de
julho de 1929. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico
interino.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

COTAÇÕES DO CAFE'

Dia 5 de julho de 1929

Termo

Mezes	1ª cotação Vende- dor	2ª cotação Compra- dor	3ª cotação Vende- dor	4ª cotação Compra- dor	Total do vendas Saccas
Julho.....	26\$600	26\$375	26\$500	26\$150	—
Agosto.....	26\$450	26\$450	26\$500	26\$200	—
Setembro.....	26\$500	26\$325	26\$625	26\$100	—
Outubro.....	26\$450	26\$100	26\$475	26\$025	—
Novembro.....	26\$300	25\$900	26\$200	25\$875	—
Dezembro.....	26\$300	26\$300	26\$300	26\$275	—
Vendas.....	13.000 saccas		4.000 saccas		17.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, estavel.

Mercado disponivel

Preço do tipo 7 58\$000 por arroba.

Mercado firme.

Vendas 6.490 saccas.

O Syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 4

Assucar

	Saccas
Entradas de Campos.....	1.700
Entradas de Pernambuco.....	1.000
Entradas de Maceio.....	800
Total.....	3.500
Sahidas.....	3.553
Existencia.....	131.102

Mercado paralyzado.

Preços:

Branco crystal.....	58\$000 a 62\$000
Crystal amarello.....	17\$000 a 50\$000
Mascavinho.....	45\$000 a 52\$000
Mascavo.....	40\$000 a 44\$000

Algodão

	Fardos
Entradas de Natal.....	115
Sahidas.....	289
Existencia.....	7.790

Mercado froute.

Preços:

Serções tipo 4, classe 2ª.....	40\$000 a 44\$000
Primeiras sortes tipo 4, classe 1ª.....	39\$000 a 40\$000
Medianos tipos 6 e 7.....	36\$000 a 37\$000
Paulista, tipo 5, primeira.....	—
Norte tipo 5.....	38\$000 a 39\$000

Café

	Saccas
Entradas.....	8.115
Sahidas.....	5.964
Consumo local dia 4.....	500
Existencia.....	286.163

Mercado firme.

Preços por:

Typo 3.....	40\$000
Typo 4.....	39\$500
Typo 5.....	39\$000
Typo 6.....	38\$500
Typo 7.....	38\$000
Typo 8.....	37\$000

O syndico, J. Nunes Tassara.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: (Englobada (ouro e papel),	Sendo: Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
5 de julho de 1929...	539:720\$613	231:365\$807	308:354\$808	1.056:647\$640	1.365:002\$448
5 de julho de 1928...	446:916\$921	230:309\$006	216:607\$915	1.051:821\$230	1.268:429\$145
Diferença para mais em 1929.....	92:803\$694	1:056\$801	91:746\$893	4:826\$410	96:573\$303
Receita do mez:					
De 1 a 5 de julho de 1929.....	2.623:284\$100	1.015:076\$959	1.608:207\$141	4.635:856\$471	6.244:063\$612
De 1 a 5 de julho de 1928.....	1.708:119\$597	820:442\$763	887:676\$834	3.746:962\$098	4.634:638\$932
Diferença para mais em 1929.....	915:165\$503	194:634\$196	720:530\$307	888:894\$373	1.609:424\$680
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 5 de julho de 1929.....	95.635:112\$520	41.923:202\$261	53.711:910\$259	191.463:264\$725	245.175:174\$984
De 2 de janeiro a 5 de julho de 1928.....	84.816:044\$831	37.164:444\$544	47.651:600\$287	169.730:018\$232	217.381:618\$519
Diferença para mais em 1929.....	10.819:067\$689	4.758:757\$717	6.060:309\$972	21.733:246\$493	27.793:556\$465

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4\$567.

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 1 a 4 de julho de 1929.	2.828:069\$769
Arrecadada em 5 de julho de 1929.	623:406\$000
	3.451:475\$769
Em igual periodo de 1928.	2.925:935\$414
Diferença para mais em 1929.	525:540\$355
Arrecadada de 2 de ja- neiro a 5 de julho de 1929.	108.976:397\$563
Em igual periodo de 1928.	109.699:643\$967
Diferença para menos em 1929.	723:246\$404

Primeira Sub-directoria, em 5 de julho de 1929. — Visto, o sub-director, *P. P. Bueno Barros*. — O escripturario, *Garcia Rosa*.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Contadoria Central da Republica

De ordem do Sr. contador geral da Republica, inferio, levo ao conhecimento dos Srs. praticantes nomeados na agencia do regulamento anexo ao de-

creto n. 16.650, de 22 de outubro de 1924, que S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda autorizou a abertura do concurso de 2ª entrancia, a que terão de se submeter, devendo, pois, ao mesmo se habilitarem, perante esta secretaria, que os instruirá sobre as condições necessarias.

Os candidatos com o seu requerimento ao presidente juntarão um attestado de sua aptidão para o serviço, passado por seu chefe immediato nesta contadoria e prestarão provas escripta e oral, que versarão sobre as regras de escripturação publica, applicadas a todas as repartições e estabelecimentos do Estado, pratica do funcionamento da Contadoria Central da Republica, Contadorias e Sub-Contadorias Seccionaes.

Secretaria da Contadoria Central da Republica, 1 de julho de 1929. — *Paulo de Lyra Tavares*, secretario chefe de seccão.

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MALAS DE SOLA PARA CONDUCCAO DE NUMERARIO.

De conformidade com a autorização do Sr. ministro da Fazenda, contida no processo constituido pelas representações das 1ª e 2ª Pagadorias do Tesouro Nacional, respectivamente de 17 de abril e 11 de junho de 1929, faço publico que, sob a presidencia do senhor director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, até as 14 horas do dia 11 de julho proximo, recebem-se propostas para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, durante o corrente anno, mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser apresentadas em tres vias, sellada a primeira, de accordo com a lei, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando os artigos a fornecer e os respectivos preços em algarismos e por extenso.

Essas propostas serão, pelos concorrentes assignadas e rubricadas em todas as paginas, devendo ser entregues em sobre-cartas lacradas.

Nas mesmas propostas, declararão os proponentes sujeitarem-se a todas as clausulas deste edital.

Segunda — As propostas devem acompanhar, em envoltório separado, documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista no genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipais, da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial ou estar legalmente constituida nos termos das leis vigentes, quando se trata de sociedade anonyma;

c) ter caucionado nos cofres da Thesouraria Geral do Tesouro Nacional a importancia de 200\$000, em moeda corrente, para a garantia da assignatura do contracto, mediante quita que será expedida pela secretaria da directoria.

Tercera — A abertura e a leitura das propostas serão feitas no dia e hora acima indicadas e na forma regulamentar, sendo essa abertura precedida, pelo exame da idoneidade dos proponentes.

Quarta — No caso do não comparecimento do proponente ou do seu representante legal, a abertura e o julga-

mento de sua proposta, correrão á revelia.

Quinta — O proponente que não assignar o respectivo contracto dentro do prazo que lhe fór marcado, perderá, em favor da Fazenda Nacional, a caução de que trata a alinea c da clausula segunda.

Sexta — O proponente preferido fará um deposito para garantir a execução do contracto, no valor de 500\$000, também em moeda corrente.

Sétima — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferido a do licitante que propuzer, por escripto, maior abatimento.

Oitava — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre as propostas mais baratas.

Nona — A concorrência a realizar-se é o respectivo contracto, subordinar-se-hão ao Código de Contabilidade Publica o respectivo regulamento.

Decima — Na secretaria desta directoria serão prestados os esclarecimentos de que precisarem os interessados, das 12 ás 16 horas, todos os dias uteis.

Serão das seguintes dimensões as malas a serem fornecidas:

6 malas, 0m,60 x 0m,30 x 0,15, internamente;

4 malas 0m,55 x 0m,30 x 0m,15, internamente;

2 malas, 0m,50 x 0m,30 x 0m,15, internamente;

1 mala, 0m,35 x 0m,25 x 0m,12, internamente;

1 mala, 0m,40 x 0m,25 x 0m,12, internamente.

As armacoes de aço, fechos e chaves nickelados.

Secretaria da Directoria de Contabilidade, do Ministerio da Fazenda, 25 de junho de 1929. — *Manuel Gomes Netto*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, e por este convidado o Sr. Bernardino de Paiva Gasparinilha a comparecer nesta directoria, no prazo de 30 dias, da primeira publicação deste, afim de terminar o seu pedido de aforamento do terreno, lote n. 51 F da rua Bandes de Septiba, 4.ª secção de fôra na Fazenda Nacional de Santa Cruz, devendo fazer publicacão de esboços de estylo, para a conclusão do referido aforamento, sob pena de se proceder pela forma que melhor garantir os interesses da Fazenda Nacional.

(Processo n. 62.191/25.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 4 de julho de 1929. — *Sylvio V. Lima*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, são por este convidados os Srs. Francisco Pereira de Lacerda e Nicolau Del Nigro ou seus successores a comparecer nesta Directoria, no prazo de 30 dias, afim de assignar o termo de commissão do terreno, lotes 2, 3, 4 e 5, da rua Capitão Felix em S. Christovão, sob pena de se proceder pela forma que melhor garantir os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 19.572, de 1928.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 23 de junho de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Districto Federal — 1928

Ex-officio:

952, Barros — José Cavalcanti de, avenida Rio Branco n. 77, 4.º andar.

1.118, Boaventura — Mario, becco das Caneas n. 9.

1.731, Carvalho — Manoel da Silva, rua do Lavradio n. 119.

1.790, Carvalho — Nelson de, avenida Rio Branco n. 125.

3.743 — Castro — Joviano Alves de (Dr.), Camara dos Deputados.

1.922, Cataldi — Omar, 4.ª Divisão da E. de F. Central do Brasil.

1.930, Catramby — Mario, Imprensa Nacional.

2.129 — Cordeiro — Mario Archias Achi, Sub-Directoria do Tralego.

2.264, Costa — José Adaucto, Banco Commercial de São Paulo.

2.903, Dias — Marió Ferreira, rua de São José n. 72.

2.593, Domingues — Pinheiro, rua Senador Dantas n. 10.

2.655, E. Chavantes, rua do Ouvidor, n. 123.

3.103, Filgueiras — Oscar, Arsenal de Guerra.

3.153, Fonseca — Leonel Gonzaga Pereira da (Dr.), rua Barão de Itambé numero 66.

3.154, Fonseca — Manoel, Banco do Brasil.

3.159, Fonseca — Manoel Pinheiro, Banco do Brasil.

3.189, Formiga — Joaquim, Banco do Brasil.

3.198, Fraga — Manoel, Companhia Sul-America.

3.323, Gama — José Ignacio Nogueira, Inspectoria da Aguas e Esgotos.

3.450, Giovanni — Jovani, rua do Ouvidor (Casa Edison).

3.478, Góes — Manoel Trajano Araujo, Banco do Brasil.

3.538 — Gomes — Manoel, rua Coronel Rangel n. 191, casa 16.

3.592, Gonçalves — Manoel Peres, rua do Costa n. 64.

3.766, Guimarães — Luiz Mourão, rua Primeiro de Março n. 86.

3.776, Guimarães — Oscar Baptista, E. de F. Central do Brasil.

3.778, Guimarães — Ramirez, praça Quinze de Novembro n. 5.

3.780, Guimarães — Sebastião Salgado, rua da Alfandega n. 122.

3.834, Hansen — Karl, rua General Camara n. 130.

4.055, Jardim — José Rodrigues do Moraes, E. de F. Central do Brasil.

4.126, Kapatcheff — Nicolau, rua Pinto Guedes n. 131.

4.162, Knoesel — Victor, rua Barão de Guaratiba n. 25.

4.194, Kunhert — Luiz, Banco do Brasil.

4.262, L. Bodemuller, avenida Rio Branco n. 77, 4.º andar.

4.207, L. G. Mow, rua do Ouvidor n. 125.

4.248, Lago — Luciano José, rua do Mercado n. 24.

4.259, Lajas — Antonio da Rocha, rua do Rosario n. 101.

4.260, Lemarca — José Pinto, rua da Alfandega n. 93.

4.276, Langhorn — Sigurd, Companhia de Navegação Costeira.

4.279, Lapa — Mario Pereira, Companhia de Navegação Costeira.

4.290, Laudares — Sebastião Monteiro, rua de São Pedro n. 208.

4.291, Laufer — Victor, rua Theodora da Silva n. 461.

4.335, Leitão — Joaquim, Banco do Brasil.

4.336, Leitão — José, rua dos Ourives n. 83.

4.363, Leite — José, rua da Quitanda n. 54.

4.402, Leniz — Julio de, rua da Alfandega n. 48, 6.º andar.

4.443, Lima — Ary de Oliveira, rua Conde de Bomfim n. 536.

4.458, Lima — Francisco Corrêa, Companhia Nacional de Navegação Costeira.

4.493, Lima — Oscar Costa, avenida Rio Branco n. 17.

4.103, M. Junior — José Martins, Companhia de Navegação Costeira.

4.769, Machado — Alfredo Moreira, avenida Rodrigues Alves ns. 303-331.

4.967, Mara — João Agostinho Lisboa de, Estrada de Ferro Central do Brasil.

4.981, Marelin — Oscar da Cunha, Inspectoria de Aguas e Esgotos.

5.006, Marques — Albano F., Villa Albano (Jacarépaguá).

5.432, Miranda — Octavio, rua do Catete n. 251.

5.473, Monteiro — Coronel, rua de Santo Antonio (Leitaria Mineira).

1.120/1.004, Monteiro — João Ribeiro, rua do Ouvidor n. 89, 2.º andar.

6.601, Morirara — Salvador, avenida Pedro II n. 224.

5.615, Motta — Eurico, Banco do Brasil.

5.619, Motta — José Alves da, rua de São Francisco Xavier n. 19.

5.655, Moura — José Luiz de, rua Antonio Basilio n. 53.

5.673, Mueller — Georg W., rua da Alfandega n. 42.

5.685, Muniz — Heitor, "Correio da Manhã".

5.716, Nascimento — Lafayette, rua Bernardino de Mello n. 265.

5.753, Neder — João Abrão, Banco do Brasil.

5.737, Nery — Carlos, rua Pereira Nunes n. 81.

5.740, Nery — Rita C., largo do Machado n. 6.

4.101, R. Junior — Eduardo, rua Theodoro da Silva n. 87, casa IV (Villa Isabel).

982, Barroso — Sebastião Mascarenhas Departamento Nacional de Saudo Publica.

1.405, Carvalho — Alvaro de Castro, rua de S. Luiz Gonzaga n. 32.

1.789, Carvalho — Milton de, rua da Alfandega n. 42.

2.080, Coimbra — Luiz, rua da Quitanda n. 54.

2.251, Costa — João Corrêa Dias, Centro de Aviação Naval.

2.299, Costa — Maximiano Fonseca da, Escola Militar.

2.300, Costa — Moacyr Moura, Escola Polytechnica.

2.322, Costa — Tito Ferreira de Andrade, rua Visconde do Itamaraty numero 68.

2.346, Coutinho — João, rua do São Lourenço n. 206.

2.363, Couto — Heliodoro, rua Farani n. 46.

2.391, Cross — James, Companhia Nacional de Navegação Costeira.

2.524, Dejardin — Raymond, praça Marechal Floriano n. 7, 6.º andar.

2.576, Diniz — Henrique Octavio de Oliveira, Banco do Brasil.

2.683, Ebert — Roberto (Dr.), rua da Uruguayana n. 24, 5º andar.

3.034, Ferreira — Plutarcho Martins, Imprensa Nacional.

3.213, França — Luiz, avenida Rio Branco ns. 21-3.

3.227, Franco — José, rua de S. Pedro n. 9, 2º andar.

3.239, Freire — Ernesto de França, E. de F. Central do Brasil.

3.249, Freire — Julieta Boselli da Rocha, rua de São Francisco Xavier numero 66.

3.251, Freire — Luiz Lago Muniz, Banco do Brasil.

N.581-3.260, Freitas — Antonio José de, Imprensa Nacional.

3.268, Freitas — Floriano G., rua Barão do Bom Retiro n. 682 (Jardim Botânico).

3.270, Freitas — Gertrudes Candida, rua Visconde de Santa Isabel n. 353.

3.271, Freitas — Iracema de (Dr.), rua Barão de Itapagipe n. 26.

3.274, Freitas — Joaquim, rua do Rosário n. 55, 1º andar.

3.280, Freitas — José da Silva, rua de São Christovão n. 616.

N. 3.288, Freitas — Maximiliano, rua General Camara n. 357.

3.295, Frick — Tito de Souza, rua General Camara n. 21, 2º andar.

3.314, Frota — Antonio Theodoro S., rua General Camara n. 56, 1º andar.

3.317, Frota — Plinio, avenida Rio Branco n. 133, 2º andar.

3.322, Furtado — José Soares, rua do Rosário n. 98, 1º andar.

3.322, Furtado — José Soares, rua do Rosário n. 98, 1º andar.

3.324, Fuzeira — José, rua General Camara n. 65.

3.337, G. C. McChlarcy, avenida Rio Branco n. 41.

3.346, G. Souto Maior, rua Conselheiro Agostinho n. 71.

3.381, Gama — Henrique Pinto, avenida Rodrigues Alves ns. 303-331.

3.436, Gervasio — Roberto S., rua General Camara n. 45.

3.447, Gervasio — Rubens Soler, rua da Pregueira n. 12 (Ilha do Governador).

3.462, Glielmo — Luiz Berger, avenida Rio Branco n. 47, 2º andar.

3.471, Godinho — Nelson, rua Conselheiro Barros n. 7.

3.485, Goldbach — Richard, largo do Boticario n. 28.

3.529, Gomes — José, rua Barão de Mauá.

3.532, Gomes — Julio, rua dos Invalidos n. 80.

3.543, Gomes — Roberto, praça Quinze de Novembro n. 5.

3.750, Gomes — Tancredo M., Banco do Brasil.

3.595, Gonçalves — Pedro, rua Benjamin n. 53.

3.602, Gondon — Nady, rua Municipal n. 30.

3.675, Guedes — Jayme Fernandes, Banco do Brasil.

3.697, Guimarães — Affonso P., rua da Quitanda n. 145.

3.717, Guimarães — Eduardo Leite, Casa da Moeda.

3.719, Guimarães — Ernani, Companhia Sul-Americana.

3.726, Guimarães — Francisco, avenida Rio Branco n. 20.

3.727, Guimarães — Fraternal de Freitas, Estrada de Ferro Central do Brasil.

3.732, Guimarães — Henrique (Dr.), rua Professor Gabizo n. 227.

3.742, Guimarães — José Leite de Souza, rua Miguel Cervantes n. 29.

3.743, Guimarães—José Nunes, Banco do Brasil.

3.762, Guimarães — Luiz, rua Capitão Felix n. 28.

3.788, Guncken — Martinho, rua da Alfandega n. 42.

3.799, H. F. Ribeiro, rua do Ouvidor n. 125.

3.808, H. G. Perrell, rua Marquez de Abrantes n. 102.

3.812, H. de Q. Barbosa, avenida Rio Branco n. 52.

3.823, Haguenaucr — Mauricio, rua Barão de Itapagipe n. 244, casa 3.

3.843, Hasselmann — Mario, rua Alvaro Ramos n. 41, casa XII.

3.844, Haug — William, largo da Lapa n. 53.

3.845, Havemann — Heluth, rua de Passete n. 62.

3.856, Hellmann — Oscar, avenida Niemeyer n. 496.

3.858, Helms — Otto, rua Major Fenecca n. 58.

4.009, J. P. Carvalhosa, rua Marquez de Abrantes n. 102.

4.022, J. Ramalho, avenida Rio Branco n. 117.

4.056, Jardim — Othon Moraes, Banco do Brasil.

4.152, Klein — Armand, rua de Santa Amelia n. 25.

4.157, Klotz — Gustavo, rua Barros Filho sem numero (Linha Auxiliar).

4.169, Kohlmann — Werner, rua da Alfandega n. 42.

4.177, Kown — Jason G. Mac, rua João de Castilhos n. 55, casa II.

4.183, Krentz — Augusto, rua da Alfandega n. 120.

4.185, Kreter — Paulo, travessa Aquidaban n. 51.

4.212, L. M. P. de Freitas, avenida Rio Branco n. 52.

4.234, Lacerda — Romão P. C., rua D. Anna Nery n. 34, casa IV.

4.236, Lacombe — Carlos G., avenida Rio Branco n. 77, 1º andar.

4.238, Lacombe Junior — Julio, rua do Roço n. 47.

A esses contribuintes expediu-se notificação, mencionando-se a importância do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 6 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no "Diario Official" e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1929, secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, Rubens Rego Serra Martins.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, DURANTE O CORRENTE ANNO DE 1929

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, tendo havido empate nos preços apresentados em virtude do edital de concorrência publica de 1º de março do corrente anno, publicado no *Diario Official*, edição de 10 do mesmo mes e anno, para fornecimento de mate-

rial, a esta directoria, pelos concorrentes constantes da relação abaixo, ficam os mesmos convidados a apresentar novos preços em desempate, até ás 14 horas de 10 do corrente mez.

No dia e hora indicados, as propostas, devidamente fechadas e selladas, serão abertas no gabinete do Sr. sub-director de contabilidade desta directoria, em presença dos interessados que comparecerem.

Directoria Geral dos Correios — Sub-directoria de Contabilidade, em 5 de julho de 1929. — O sub-director, Candido Valle Junior.

Relação dos artigos para os quaes houve empate nos preços apresentados pelos concorrentes:

Grupo para typographia

15. Brim cinzento, para capas de livros, com 0,70 de largura, metro 1.000, preço, 2\$800 — Salgado Guimarães & Comp., Ltda. e Souza Baptista & Comp.

16. Papel de linho, branco, "Royal Bucks Vellum", 48 x 68, com 12 kilos a resma, com 500 folhas (preço, entregue no almoxarifado), resma 50, preço, 95\$000 — Villas Boas & Comp. e Henrique Braga & Comp.

Grupo para papelaria

52. Lapis "J. Faber", preto, com letrero dourado, ns. 2 ou 3, (conforme o pedido), duzia 600, preço, 3\$300 — Andrade & Figueira e Dias Garcia & Comp.

78. Papel, conta-corrente, apergaminhado, com 30 kilos a resma, com 400 folhas inteiras, resma 10, preço, 51\$000 — Andrade & Figueira e Henrique Braga & Companhia.

Grupo para machina de escrever e sommar

9. Machina de escrever "Underwood", modelo 3/4, com tabulador completo, uma, 4, preço, 1:540\$000 — Frederico Diehl e Souza Baptista & Comp.

Grupo para correteria e forração

2. Alçado do Rio Grande, com 1,20 x 1,70, cada, um 12, preço, réis 81\$400 — Rocha Couto & Comp. e Cardinale & Comp.

22. Lona marron com 0,75 de largura, metro 100, preço, 2\$400 — Rocha Couto & Comp. e Souza Baptista & Comp.

23. Panno-couro especial para forração de automoveis, com 1,40 de largura, metro 30, preço, 24\$000 — Souza Baptista & Comp. e Willy Borghoff & Comp.

31. Tissor para cortinas, (conforme amostra no almoxarifado), metro 100, preço, 7\$500 — Rocha Couto & Comp. e Souza Baptista & Comp.

Grupo de material electrico

8. Caixa de derivação, de ferro, para um interruptor de embutir, uma 10, preço, 1\$100 — Marques Couto & Comp. e Mayrink Veiga & Comp.

15. Fio n. 14, para tubo, metro, 400, preço, 3\$80 — Willmann, Xavier & Comp., Mayrink Veiga & Companhia e Siemens-Schuckert, Sociedade Anonyma.

33. Fzíveis rolla de 30 ampéres, um 200, preço, 3\$30 — Willmann, Xavier & Comp. e Mayrink Veiga & Comp.

46. Lampadas de 100 velas, 4 1/2 watt, "Philips", "Osram" ou "Edison", uma 500, preço, 28720 — William, Xavier & Comp. e Mayrink Veiga & Comp.

Grupo para marcenaria, madeiras e madeiras

40. Taboas de peroba de Campos, 50 c.m. x 1 x 5 metros, uma 100, preço, 298400 — João de Oliveira & Imão e José da Silva & Comp.

Grupo de material para automoveis

69. Limpador manual "Outlook", para para-brisa, um 6, preço, 128000 — Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatig e Companhia Commercial e Maritima.

91. Peça n. A 2.035, (mola tensão do freio, comprida), peça 1, preço, 8600 — Adolpho Botelho e Sociedade Anonyma R. Mattos.

165. Peça n. A 8.286, mangueira da sahica do radiador, peça 6, preço, 18100 — Ferreira Land & Companhia e Adolpho Botelho.

240. Peça n. A 21.118, parafusos de 2" 5/8, cabeça com ranhura, furo na ponta, peça 24, preço, 18100 — Ferreira Land & Comp. e Adolpho Botelho.

Grupo para ferragem

41. Arestas finas, com 1" 1/2, kilo 6, preço, 18580 — Fontes Garcia & Companhia e Ferreira, Seixas & Companhia.

30. Balança n. 5, força de 10 kilos, com os respectivos pesos de metal, de 1 gramma a 5 kilos, no total de 10 kilos, (amostra no almoxarifado), uma 300, preço, 1008000 — Fonseca Almeida & Companhia e Carlos Conteville & Companhia.

93. Chapa de ferro, galvanizado, numero 22, com 1.000 x 2.00, uma 24, preço, 168100 — Rocha Couto & Comp. e Marques Couto & Comp.

95. Chapa de ferro, galvanizado, numero 24, com 1.000 x 2.00, uma 10, preço, 138700 — Dias Garcia & Comp. e Fontes Garcia & Comp.

137. Dobradiças de anclas de vae-ven, com 1", par 6, preço, 118900 — Marques Couto & Comp. e Fontes Garcia & Comp.

151. Fochas americanas com 22 c.m. de comprimento, um 20, preço, réis 18480 — Fontes Garcia & Companhia e Ferreira, Seixas & Companhia.

163. Fitas chatas, bastardas, com 5" (Nicholson), uma 6, preço, réis 8880 — Fontes Garcia & Comp. e Ferreira, Seixas & Comp.

255. Parafusos de ferro, com 3/4 x 6, grossa 10, preço, 18150 — Dias Garcia & Comp. e Carlos Conteville & Comp.

379. Alvaia de zinco "Vielles Montagne", de 1ª qualidade, kilo, 1.000, preço, 18690 — Marques Couto & Companhia e Mayrink Veiga & Companhia.

389. Brocha de cabelo n. 8, marca A. P., uma 12, preço, 42200 — Rocha Couto & Comp. e Fontes Garcia & Comp.

461. Cera para moveis, em assoalhos "Guanabara", em latas com 850 grammas, lata 100, preço, 33740 — Dias Garcia & Comp. e James Magnus & Comp.

470. Polassa, kilo 300, preço, 8560 — Rocha Couto & Comp. e Marques Couto & Comp.

Tendo em vista o que consta do processo "Agencias 3.112-E-29", resolveu responsabilizar pela importancia de 508000 (cincoenta mil réis) a ex-ajudante da agencia do Correio do largo dos Guimarães, no Districto Federal, Ruth Maria da Costa, em consequencia da expolição da quantia de 508000, acima referida, que continha o registrado n. 311-A, postado na supracitada agencia e endereçado á senhora Maria Bordenalli, em Pedreira, São Paulo. Marco o prazo de trinta dias para o recolhimento em questão. Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 3 de julho de 1929. O sub-director, Candido Valle Junior.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1929. — Candido Valle Junior.

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, que, dentro do prazo de 90 dias, a partir da data da primeira publicação do presente edital, entrará em circulação o novo sello ordinario da taxa de 58000, o qual terá a forma rectangular, medindo 0,021m/m de altura por 0,018m/m de largura, e será impresso em cor roxa, sendo seus signaes característicos os seguintes: ao centro, destaca-se a effigie de Ruy Barbosa, enquadrada em uma moldura de arabescos brancos em fundo tracejado. Abaixo da effigie em uma placa branca, se lê — *Ruy Barbosa* — e acima, em forma arqueada, as palavras — *Brasil Correio* — em caracteres brancos, o numero — 5.000 — tendo de cada lado, dentro de arabescos symetricos, a palavra — Réis — em letras brancas.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 3 de abril de 1929. — O sub-director, Candido Valle Junior.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

CONCURRENCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO DE CONCERTOS NA LANCHIA "GAMA"

Torno publico, para os devidos fins, a proposta abaixo transcripta, apresentada por M. S. Lino a concurrencia publica para execução dos referidos concertos, unica recebida.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, 5 de julho de 1929. — José de Aguiar Toledo Lisboa, engenheiro-chefe.

PROPOSTA

M. S. Lino, industrial, estabelecido com estaleiros de construção naval, em Niteroy, e escritório á rua Sacadura Cabral n. 152-54, nesta cidade, propõe-se a executar as obras da lancha "Gama" de accordo com o edital publicado no "Diario Official", de 18 de junho do corrente anno, submettendo-se incondicionalmente a todas as clausulas do referido edital.

Pelo preço de 14:250\$ (quatorze contos, duzentos e cincoenta mil réis).

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1929. — Por procuração de M. S. Lino, Antonio Pereira da Costa.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO DE CONCERTOS NOS BATELÕES LAMEIROS NUMEROS 1 E 2, DO SERVIÇO DO CANAL DO MANGUE

Faço publico que as firmas M. S. Lino e S. A. Construções Navaes, proponentes á concurrencia publica para execução dos concertos referidos, foram consideradas idoneas e ficam convidadas a assistir á abertura de suas propostas, nesta Fiscalização, ás 14 horas, do dia 8 do corrente.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, Em 5 de julho de 1929. — José de Aguiar Toledo Lisboa, engenheiro-chefe.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o praticante de trem, Candido Eliesbão da Silva, a comparecer dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, á Secção do Movimento, afim de satisfazer uma exigencia constante do processo em que solicitou um anno de licença, em prorrogação. Processo L. 72.62.29-0.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 4 de julho de 1929. — Raul Manso, pelo secretario.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA N. XVII

Exercício de 1929

Aviso

Tendo sido annullada a concurrencia referente á reparação de quatro eixos de locomotivas de cremalheira, conforme acta de julgamento, publicada no "Diario Official" de 3 deste mez, chama a attenção dos senhores interessados, por ordem do Sr. director e de accordo com a autorização do Sr. ministro, para o novo edital que está sendo publicado no "Diario Official" de 5 do corrente, e cuja realização da concurrencia é a 22 proximo, ás 15 horas, imprerivelmente.

As normas do edital são as mesmas já approvadas pelo Sr. ministro, relativas á concurrencia anterior, sobre o mesmo material.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, Rio, 6 de julho de 1929. — Harold Chorkratt de Sá, almoxarife.

CONCURRENCIA PERMANENTE

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAES

Do ordem do Sr. director, chama a attenção dos interessados, que será realizada no dia 17 deste mez, ás 15 horas, imprerivelmente, concurrencia permanente, sob a presidencia do senhor director, na sala do almoxarifado, á rua Figueira de Mello, sem numero, nesta capital, para o fornecimento dos materiais constantes da relação a que se refere o presente edital.

1. — A inscripção far-se-ha mediante requerimento dirigido ao director desta estrada, acompanhado dos respectivos documentos de idoneidade do proponente, comprehendendo os ultimos recibos de impostos federaes e municipaes, o contracto social ou registro da firma na Junta Commercial. O acta de registro de inscripção nesta reparação, é prova de que o proponente já

ulgado idoneo. Quanto ás propostas serão entregues em envelope fechado, devidamente lacrado, em tres vias, dactylographadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas, borrões ou resalvas, com a indicação dos preços por unidade nos artigos da presente concorrência, confirmados por extenso, sendo a primeira via sellada e como as demais datadas e assignadas, devendo obedecer rigorosamente á ordem numerico e ao grupo da citada relação, bem como ás marcas e unidade respectiva.

2ª — Os materiaes deverão ser fornecidos de primeira qualidade e, si assim não o forem, serão rejeitados, ficando na estrada á disposição dos respectivos fornecedores, para sua devolução, que correrá por conta dos mesmos, sem que disso resulte direito a qualquer reclamação. No caso do negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda, ou a trocar os materiaes recusados, no prazo maximo de tres dias, a contar da data do aviso, incorrerá na pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro de inscripção, de conformidade com o § 4º do art. 52, do Código de Contabilidade da União e de correr por conta de sua caução a diferença de preços offerecidos pelo proponente immediato.

3ª — As cações referentes á presente concorrência, serão de 500\$, 300\$ e 100\$, respectivamente para os materiaes dos grupos A, B, e C, que deverão ser depositadas na véspera da realização desta concorrência, para o fim exclusivo de garantir os fornecimentos e a apresentação da respectiva proposta. Estas cações só serão restituídas depois de integralmente cumpridas todas as condições deste edital.

4ª — A Estrada se reserva o direito de adquirir os materiaes quando julgar necessarios, sendo os pedidos feitos mediante empenho prévio de despeza, e, bem assim, o de annullar a concorrência no todo ou em partes, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses, sem que desse acto resulte ao fornecedor direito a qualquer indemnização.

5ª — Os materiaes a serem fornecidos serão entregues dentro de seis dias, no almoxarifado da estrada, de conformidade com as requisições respectivas. Por dia que exceder, o fornecedor ficará sujeito á multa de 26 (vinte mil réis) até ao prazo de dous dias, sendo deste prazo em diante, o material adquirido a outra firma, nos termos da ultima parte da clausula segunda deste edital e ainda sujeito á perda do resto da caução de que trata a clausula 3ª.

6ª — Os preços offerecidos na presente concorrência não poderão exceder a 10 % aos preços corrente da praça, sob pena de annullação, de conformidade com o art. 755, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

7ª — Caso se verifique igualdade no preço offerecido a qualquer material, proceder-se-ha ao desempate, entre os concorrentes respectivos, marcando-se-lhes dia e hora para esse acto, por meio de "memorandum-convide". Dando-se de novo o empate, nos preços reduzidos, caberá a preferéncia ao proponente nacional, quando se der com estrangeiro e na hypothese de serem ambos nacionais, applicar-se-ha o disposto no artigo 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

8ª — É facultativo ao concorrente offerecer preços para um ou mais grupos dos materiaes constantes da relação de que trata a clausula 12ª,

logo que satisfaçam a exigencia da clausula 3ª deste edital.

9ª — Antes de qualquer julgamento, será publicada no *Diario Official*, juntamente com as propostas apresentadas, a acta de abertura; e serão restituídas as cações dos concorrentes julgados inidoneos, ou daquelles que não lograram fornecer qualquer material, mediante requerimento dirigido ao director desta repartição.

10ª — A presente concorrência permanente só se tornará valida definitivamente, depois de approvada pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas.

11ª — Para as demais informações, os interessados encontrarão com o almoxarife, todos os dias uteis, das 11 ás 17 horas, as que necessitarem.

12ª — Relação dos materiaes a que se refere a presente concorrência permanente:

Grupo A

4 trollys de mesa para conservação da linha, rodeiros desmontaveis, forragem conforme detalhe existente neste almoxarifado, um.

Grupo B

6 carrinhos para aterro, com caçamba, de ferro, um.
2 forjas portatil, marca "Buffalo", tipo médio, uma.
50 metros de tubo de concreto armado, de 0,80 de diametro, metro.

Grupo C

1 caixa automatica com valvula e accessorio, uma.
1 vaso sanitario, um.
1 1 vaso sanitario de louça (mictorio), um.
1 lavatorio de louça, completo, para parede, um.

Estrada de Ferro Therezopolis, Rio de Janeiro, 5 de julho de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

CONCURRENCIA PUBLICA NUMERO XVI

AVISO

Tendo sido annullada a concorrência referente ao fornecimento de vigas de aço destinadas á ponte sobre o rio Paqueta, no kilometro 32, conforme acta de 27 deste mez, chamo a attenção dos senhores interessados, de ordem do Sr. director e de accordo com a autorização do Sr. ministro, para o novo edital que está publicado no *Diario Official* de 3 de julho corrente, e cuja realização da concorrência é a 18 do mez proximo, ás 15 horas.

As normas do edital são as mesmas approvadas pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, relativas á concorrência anterior.

Estrada de Ferro Therezopolis-Rio, 3 de julho de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Inspectoria de Águas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesauraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Proprietario, rua Livramento n. 100, 47\$683.

Companhia do Gaz, rua Buenos Aires n. 69, 14\$748.

Proprietario, rua Sacheta n. 39, réis 11\$318.

Proprietario, rua D. Mineryina n. 15, 24\$293.

Proprietario, rua Dr. Rego Barros n. 30, 14\$448.

Proprietario, rua Dr. Rego Barros n. 47, 19\$850.

Light and Power Co. Ltd., rua Lavradio n. 168, 26\$737.

Clara Z. de Oliveira, rua 13 de Maio n. 941, 97\$602.

Proprietario, rua Livramento n. 126, 23\$918.

Proprietario, rua Sara n. 94, réis 8\$526.

Proprietario, Travessa Torres n. 5, 21\$848.

Proprietario, rua Assembléa n. 55, 47\$998.

Proprietario, Ladeira João Homem n. 30, 8\$675.

Proprietario, rua Saude n. 197, réis 20\$295.

Antonio J. Terra, Avenida Mem de Sá n. 99, 21\$045.

City Improvements Co. Ltd., rua Coronel Pedro Alves em frente ao n. 205, 93\$963.

Sociedade Anonyma do Gaz, rua S. Bento n. 28, 63\$880.

Proprietario, rua S. Pedro n. 58, 49\$220.

Proprietario, rua Senhor dos Passos n. 125, 17\$623.

Manoel Aron, Travessa do Sereno numero 39, 61\$979.

Proprietario, rua Benedicto Hyppolito n. 24, 11\$288.

Proprietario, rua João Caetano numero 117, 13\$713.

Proprietario, Praça Mauá n. 32, réis 8\$115.

Elias Miguel Massad, rua Leoncio de Albuquerque n. 26, 5\$032.

José Barcellos Borges, rua Leoncio de Albuquerque n. 8, 45\$520.

Proprietario, rua Julio do Carmo numero 66, 18\$313.

Proprietario, rua Conselheiro Josino n. 9, 94\$003.

Proprietario, Avenida Thomé de Souza n. 138, 23\$337.

Proprietario, rua Frei Caneca n. 92, 61\$022.

Hing & Comp., rua Lavradio n. 19, 17\$887.

Proprietario, rua Republica do Peru n. 75, 51\$022.

Proprietario, rua Alpha n. 111, réis 60\$837.

Companhia Telefonica Brasileira, rua do Cesta, em frente ao n. 64, réis 16\$470.

Proprietario, rua Cambôa n. 122, réis 17\$615.

Proprietario, rua Saude n. 187, réis 19\$491.

Proprietario, Ladeira do Faria numero 177, 7\$418.

Proprietario, rua Uruguayana n. 120, 51\$333.

Elias Miguel Massad, rua Leoncio Albuquerque n. 26, 20\$372.

Proprietario, Avenida Salvador de Sá n. 56, 91\$210.

V. O. T. M. de S. Francisco de Paula, Largo do S. Francisco de Paula, 45\$606.

Proprietario, rua Senhor Mattosinhos n. 79, 76\$977.

Proprietario, rua D. Julia n. 71, réis 53\$158.

Proprietario, Ladeira do Barroco numero 33, 10\$255.

- Proprietario, rua da Saude n. 133, 248060.
 Proprietario, rua Sarah n. 69, réis 208223.
 Proprietario, rua Senador Pompeu n. 209, 298698.
 Antonio de Souza Santos, rua General Caldwell n. 156, 328407.
 Proprietario, rua Cardoso Marinho n. 43, 78236.
 Sociedade Lar Brasileiro, rua do Ouvidor n. 90, 140189.
 João A. Villar Durão, rua Carmo Netto n. 22, 78159.
 Proprietario, rua General Pedra numero 379, 38944.
 Proprietario, rua Nabuco de Freitas n. 84, 228934.
 Proprietario, rua Marquez de Sapucahy n. 105, 298693.
 Companhia Telephonica Brasileira, rua do Costa ns. 42, 50, 54, 56, 58, 60 e 62, 1028759.
 Sociedade Hespanhola Beneficente, rua Riachuelo n. 302, 78889.
 José Cosme da Silva, rua Vital n. 90, 75508.
 Caecilia de Carvalho, rua Maranhão Irineu Francisco Souza, rua A n. 48 — Villa Pilares, 108405.
 Ernani Chagas de Moura, rua Paulo de Araujo n. 181, 148149.
 João Antonio de Moura, rua Francisca Bieze n. 43, 88153.
 Ignacio P. Sardinha, rua Luiz Vargas n. 98, casa IX, 78803.
 Antonio O. Blanco, rua da Abolição n. 110, 1088348.
 Osorio Vianna, rua Luiz Vargas numero 98, casa VI, 58552.
 Edmundo Augusto Faria, rua Castro Lopes n. 72, 58122.
 Antonio Quintas, rua B. n. 49 — Villa Pilares, 88153.
 Companhia Edificadora do R. Janeiro, rua Piahy n. 276, 148149.
 Companhia Imobiliaria Nacional, rua VIII n. 151, 68007.
 Pedro Povazzoli, rua Piahy n. 232, 788262.
 Companhia Imobiliaria Nacional, rua XXI n. 19 — B. J. Maria da Graça, 38880.
 Jayme Luiz dos Santos, rua Maria Benjamin n. 52, 88610.
 Brasileiro Francisco do Rosario, rua João Baptista Pereira n. 31, 68152.
 Heitor Augusto de Moraes, rua Jorge Rudge n. 47, 508140.
 José Augusto dos Santos, rua Duques de Caxias n. 148, 1468050.
 Antonio José de Carvalho, rua Theodoro da Silva n. 190, 48542.
 Joanna Cecilia Peixoto, rua B. de Mesquita ns. 690 A a 712 A e 690 a 712, 258645.
 Miguel Farah Serur, rua General Rocha n. 191 A, 548970.
 José Carlos de Almeida, rua Campina n. 139, 148715.
 Miguel Farah Serur, rua Conde de Bomfim ns. 384 e 386 A, 2208915.
 José Valentino dos Santos, rua Guaxupé ns. 28 e 28A, 418482.
 Alfredo Loureiro, rua Grájaká n. 259, 108060.
 Geraldo da Costa Valladares, rua Doze n. 105, 108060.
 José Rodrigues Ribeiro, rua Araujo Lima n. 9, 218098.
 Antonio Monteiro da Silva Filho, rua Visconde de Pirajá ns. 435, casas II e III, 388832.
 Antonio Ferreira Pinto, rua Angelica n. 55, casas I, III e V, 88159.
 José Pinto de Magalhães, rua D. Estrella n. 25, 218164.
 José Luiz de Carvalho, rua Projectada com Silva Valle n. 31 A, 68007.
 Nestor Hollanda Cunha, rua Pinto Telles n. 315, 108062.
 Almeida & Santos, rua José Lourenço n. 103, 308441.
 Manoela D. Orteilles, rua Antonio Ribeiro n. 13, 108062.
 Proprietario, rua Pedro Alves n. 104, 298078.
 Proprietario, rua Carmo Netto n. 167, 138618.
 Proprietario, rua Benedicto Hyppolito 258621.
 Companhia Seguros U. dos Proprietarios, rua Evaristo da Veiga n. 24, 738140.
 Proprietario, rua 20 de Abril n. 11, 88051.
 Proprietario, rua dos Arcos n. 92, 598773.
 Proprietario, rua America n. 169, 108002.
 Proprietario, Ladeira do Faria n. 94, 98173.
 Proprietario, rua General Pedra numero 68, 148384.
 Proprietario, rua Senhor do Mattosinhos n. 7, 168205.
 Companhia do Gaz, rua S. Bento numero 28, 668364.
 Antonio e José da R. Pereira, Avenida Gomes Freire n. 68, 238329.
 Proprietario, rua Riachuelo n. 230, 218169.
 Proprietario, rua Senador Pompeu n. 113, 238485.
 Proprietario, rua Costa Barros numero 35, 98173.
 Proprietario, Avenida Salvador de Sá n. 226 A, 458343.
 Proprietario, rua Vieira Fazenda numero 61, 88078.
 Proprietario, rua Cap. Senna n. 25, 108897.
 Proprietario, rua Santo Christo n. 56, 98013.
 Maria C. N. Valles Rego, rua Carioca n. 73, 698736.
 Proprietario, rua Benedicto Hyppolito n. 108, 958024.
 Proprietario, rua Benedicto Hyppolito n. 194, 148099.
 Proprietario, rua Rezende n. 155, casa 2, 78279.
 Proprietario, rua Marquez de Sapucahy n. 20, 158338.
 Proprietario, rua Santo Christo numero 313, 88308.
 Proprietario, rua do Lavradio n. 19, 87838.
 Proprietario, rua Camerino n. 109, 98597.
 Antonio Lourenço Saraiva, rua D. Laura de Araujo n. 97, 398926.
 Companhia Telephonica Brasileira, rua do Costa ns. 33 a 39, 588303.
 Proprietario, rua America n. 55, réis 488087.
 Proprietario, rua Presidente Barroso n. 71, 178137.
 Proprietario, Avenida Mem de Sá numero 166, 458353.
 Proprietario, rua Barão de S. Felix n. 142, 118290.
 Proprietario, rua Visconde da Gavea n. 125, 178223.
 Proprietario, rua do Proposito n. 23, 168178.
 Proprietario, rua Pereira Franco numero 87, 148993.
 Proprietario, rua Affonso Cavalcante n. 33, 168215.
 Egydio Guichard Jr., rua 13 de Maio n. 47, 1478614.
 Light and Power Co. Ltd., rua dos Invalidos n. 162, 188328.
 Companhia Telephonica Brasileira, rua do Costa n. 29, 88415.
 Secção de Expediente, em 27 de junho de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.
 De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:
 Proprietario, rua Silva Guimarães numero 21, 238920.
 Proprietario, rua Visconde de Itamaraty n. 88, 118684.
 Proprietario, rua Bom Pastor n. 33, 138800.
 Proprietario, rua Marquez de Valença n. 82, 148375.
 Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 242, casa 14, 68900.
 Proprietario, rua R. Pereira de Siqueira n. 93, casa I, 68900.
 Proprietario, rua Nova n. 51, 68900.
 Proprietario, rua Antonio Padua numero 17, 23885.
 Proprietario, rua Dr. Silva Pinto numero 6, 378633.
 Proprietario, rua Dr. Ferreira Pontes n. 35, 48972.
 Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 470, 198366.
 Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 500, 88084.
 Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 502, 88222.
 Julia, menor, rua Coronel Figueira de Mello n. 323, 118555.
 Proprietario, rua Ibituruna n. 124, 218040.
 Joaquim Ferreira da Silva, rua Bella S. João n. 223, 58802.
 João da Silva Moreira, rua Esperança n. 35, 98450.
 Santa Casa da Misericórdia, praia São Christovão (Cemiterio), 238105.
 José Azevedo Maia, rua São Luiz Gonzaga n. 460, 148977.
 Proprietario, rua General Canabarro n. 415, 208582.
 Antonio Alonso, travessa Alegria numero 11, 48520.
 Irmandade São Francisco de Paula, rua São Christovão n. 423, 58116.
 José Fernandes, rua Dr. Pereira Lopes n. 22, 58116.
 Pedro Rocha Neves, rua São Francisco Xavier n. 894, 48912.
 Proprietario, rua General Argollo numero 210, 168205.
 Banco Ultramarino, rua Barão de Uba n. 65, 108938.
 Ondina A. Muniz, rua Francisco Eugenio n. 45, 58116.
 Raymundo de Castro Maia, rua dos Invalidos n. 139, 488070.
 Proprietario, rua America n. 169, 788603.
 Companhia do Gaz, rua dos Invalidos n. 78, 248580.
 Proprietario, rua Affonso Cavalcante n. 27, 88174.
 Proprietario, rua Laura de Araujo n. 145, 108378.
 Proprietario, rua Rezende n. 197, 698791.
 Proprietario, rua da Carioca n. 20, 988946.
 Companhia Telephonica Brasileira, rua Senador Dantas n. 3, 698573.

Proprietario, rua da Alfandega n. 198, 64\$954.

Proprietario, rua Barão de São Felix n. 49, 20\$902.

Companhia Cervejaria Brahma, rua Frei Caneca n. 385, 62\$002.

Carlos G. Oliveira Sampaio, rua Me-
lico n. 146, 62\$177.

Proprietario, ladeira do Faria n. 119,
casa II, 18\$373.

Companhia Predial de Saneamento R.
J., rua dos Invalidos n. 72, 10\$854.

Proprietario, rua D. Julia n. 79, réis
44\$409.

Proprietario, rua Julio do Carmo nu-
mero 49, 22\$114.

Proprietario, rua Dr. Carmo Netto
n. 167, 13\$391.

Proprietario, ladeira do Faria n. 19,
8\$415.

Proprietario, rua da Saude n. 147,
28\$268.

Proprietario, rua Santo Christo n. 65,
13\$710.

Proprietario, rua Equador n. 166, réis
24\$765.

Empreza Paschoal Segreto, rua S. Pe-
dro n. 1, Theatro Carlos Gomes, 31\$907.

Société Anonyme du Gaz, rua Sete do
Setembro n. 171, 16\$657.

Emile H. A. Lapot, rua dos Ourives
n. 51, 12\$917.

Proprietario, rua Senhor dos Passos
n. 106, 9\$393.

Proprietario, rua Haddock Lobo nu-
mero 31, 53\$947.

Proprietario, rua Barão de São Felix
n. 203, 31\$827.

Proprietario, rua São Pedro n. 46,
41\$409.

Proprietario, rua Affonso Cavalcanti
n. 35, 45\$227.

Faish Jorge, rua São Christovão n. 11,
45\$353.

Jorge Tavares Guerra, rua Haddock
Lobo n. 37, 139\$610.

Proprietario, rua do Mercado n. 34,
18\$328.

Proprietario, rua Senador Pompeu nu-
mero 234, 43\$166.

Proprietario, rua da Candelaria nume-
ro 26, 63\$390.

Proprietario, rua General Pedra nu-
mero 202, 42\$271.

Proprietario, ladeira João Homem nu-
mero 43, 17\$006.

Proprietario, ladeira do Barrosó nu-
mero 33, 17\$322.

Proprietario, rua Pinto Sayão n. 7,
22\$020.

Proprietario, rua America n. 71, réis
9\$013.

Empreza M. Baixada Fluminense, ave-
nida Beira Mar, proximo ao Cães, réis
141\$361.

Proprietario, rua Sant'Anna n. 15,
7\$373.

Proprietario, rua Visconde de Itauna
n. 119, 45\$916.

Proprietario, rua America n. 61, réis
8\$756.

Proprietario, travessa Silva Bayão nu-
mero 12, 4\$728.

Proprietario, rua Silva Bayão n. 16,
4\$728.

Proprietario, rua Vieira Franco nu-
mero 71, 22\$689.

Proprietario, rua Pereira Franco nu-
mero 97, 12\$822.

Proprietario, rua do Senado n. 182,
87\$765.

Proprietario, rua do Ouvidor n. 23,
23\$025.

Proprietario, rua Sete de Setembro
n. 209, 50\$050.

Proprietario, rua Morro da Saude nu-
mero 35, 8\$514.

Proprietario, rua da União n. 8, réis
15\$917.

Secção de Expediente, 25 de junho de
1929 (assignatura illegivel), chefe da
secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, cõvido os
proprietarios dos predios abaixo mencio-
nados, a virem cumprir, dentro do pra-
zo de quinze dias as intimações de nu-
meros 502 a 544 (serie E), expedidas
por esta Inspectoria, para concertos de
ramaes internos, sob pena de multas re-
gulamentares:

Rua Dr. Sattamini numero 64, Alfre-
do Moraes Silva.

Rua Dr. Sattamini numero 70, Osmar
Miguel Dutra.

Rua Dr. Sattamini numero 130, casa
I, Alfredo da Silva Rocha.

Rua Dr. Sattamini numero 130, casa
II, Alfredo da Silva Rocha.

Rua Dr. Sattamini numero 130, casa
III, Alfredo da Silva Rocha.

Rua Dr. Sattamini numero 130, casa
VI, Alfredo da Silva Rocha.

Rua Dr. Sattamini numero 130, casa
VIII, Alfredo da Silva Rocha.

Rua Dr. Sattamini numero 130, casa
X, Alfredo da Silva Rocha.

Rua Dr. Sattamini numero 130, casa
XI, Alfredo da Silva Rocha.

Rua Dr. Sattamini numero 130, casa
XII, Alfredo da Silva Rocha.

Rua Dr. Sattamini numero 130, casa
XX, Alfredo da Silva Rocha.

Rua Dr. Sattamini numero 172, Maria
de Lourdes Fonseca Hermes.

Rua Dr. Sattamini numero 47, Sera-
phim Martins de Souza.

Rua Dr. Sattamini numero 125, Maria
A. Borges.

Rua Dr. Sattamini numero 127, Maria
A. Borges.

Rua Dr. Sattamini numero 179, casa
III, Carlos Roberto (menor).

Rua Dr. Sattamini numero 179, casa
IV, Carlos Roberto (menor).

Rua Dr. Sattamini numero 179, casa
V, Carlos Roberto (menor).

Rua Dr. Sattamini numero 179, casa
X, Carlos Roberto (menor).

Rua Gonçalves Crespo numero 14, An-
tonio Corrêa Jorge da Cruz.

Rua Gonçalves Crespo numero 48, Ro-
berto de Oliveira Borges.

Rua Gonçalves Crespo numero 15, Ma-
ria Linhares da Silva Pereira.

Rua Gonçalves Crespo numero 27, As-
cendino Nilo Corrêa.

Rua Pardal Mallet numero 14, Maria
Henriqueta de Miranda e outros.

Rua Pardal Mallet numero 18, João
Bonifacio de Carvalho.

Rua Pardal Mallet numero 80, Alzira
da Silva Alves Pereira.

Rua Pardal Mallet numero 3, José Vi-
cente de Souza Martins.

Travessa do Cruz numero 6, Maria L.
de Toledo Dodsworth.

Travessa do Cruz numero 8, Maria L.
de Toledo Dodsworth.

Travessa do Cruz numero 14, Baroneza
de Berlin.

Travessa do Cruz numero 19, Baroneza
de Berlin.

Travessa São Vicente de Paula nume-
ro 6, José Elysio do Couto.

Travessa São Vicente de Paula nume-
ro 10, Jorge Francisco da Silva.

Travessa São Vicente de Paula nume-
ro 16, Jorge Francisco da Silva.

Travessa São Vicente de Paula nume-
ro 18, Jorge Francisco da Silva.

Travessa São Vicente de Paula nume-
ro 24, José Elysio do Couto.

Travessa São Vicente de Paula nume-
ro 26, José Elysio do Couto.

Travessa São Vicente de Paula nume-
ro 23, Moysés Possinhas Bernardes.

Travessa São Vicente de Paula nume-
ro 27, Coronel Rodolpho Ernesto de
Abreu.

Travessa São Vicente de Paula nume-
ro 29, Coronel Rodolpho Ernesto de
Abreu.

Travessa São Vicente de Paula nume-
ro 31, Coronel Rodolpho Ernesto de
Abreu.

Travessa São Vicente de Paula nume-
ro 33, Coronel Rodolpho Ernesto de
Abreu.

Travessa São Vicente de Paula nume-
ro 43, Coronel Rodolpho Ernesto de
Abreu.

Rua Santa Amelia numero 19, Coronel
Raphael Tobias.

Rua Santa Amelia numero 51, Barone-
za Salgado Zenha.

Secção do Expediente, em 25 de junho
de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro,
chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, cõvido os
proprietarios dos predios abaixo men-
cionados a virem cumprir, dentro do pra-
zo de quinze dias, as intimações de nu-
meros 71 e 72 (serie F), 86 a 86 (se-
rie G) e 540 a 606 (serie D), expedidas
por esta Inspectoria, para concertos de
ramaes internos, sob pena de multas re-
gulamentares:

Avenida Rodrigues Alves n. 183, An-
tonio Dias Garcia.

Rua Julio do Carmo n. 27, Luiz Car-
doso Mathias.

Rua Coelho Netto (antiga Rosa) nu-
mero 42, casa IV, Edareilia (menor).

Rua Coelho Netto (antiga Rosa) nu-
mero 42, casa V, Edareilia (menor).

Rua Coelho Netto (antiga Rosa) nu-
mero 42, casa VIII, Edareilia (menor).

Rua Torres Homem n. 239, casa XII,
Paulo Henriques Denyot.

Rua Torres Homem n. 261, Joaquim
Antonio Martins.

Rua Torres Homem n. 263, Joaquim
Antonio Martins.

Rua Torres Homem n. 265, Lucio da
Silva Leite.

Rua Torres Homem n. 273, Daniel
Hoas.

Rua Torres Homem n. 277, Lucilio
Sobral.

Rua Torres Homem n. 279, Elisa Bar-
ros Guedes.

Rua Torres Homem n. 303, Baptista
Rabello.

Rua Torres Homem n. 305-A, Manoel
Domingos.

Rua Torres Homem n. 343, Otto Haase.

Rua Torres Homem n. 345, Gloria de
Oliveira Santos.

Rua Torres Homem n. 349, Rodolpho
Vaz Guimarães.

Rua Torres Homem n. 300, Manoel
Ferreira de Barros.

Rua Felipe Camarão n. 6, casa II,
Guilhermina Burity da Rocha Johnson.

Rua Felipe Camarão n. 6, casa III,
Guilhermina Burity da Rocha Johnson.

Rua Felipe Camarão n. 6, casa IV,
Guilhermina Burity da Rocha Johnson.

Rua Felipe Camarão n. 6, casa VIII,
Guilhermina Burity da Rocha Johnson.

Rua Felipe Camarão n. 6, casa IX,
Guilhermina Burity da Rocha Johnson.

Rua Felipe Camarão n. 6, casa X,
Guilhermina Burity da Rocha Johnson.

Rua Felipe Camarão n. 6, casa XIV,
Guilhermina Burity da Rocha Johnson.

Rua Felipe Camarão n. 6, casa XIV, Guilhermina Burity da Rocha Johnson.
Rua Felipe Camarão n. 6, casa XVI, Guilhermina Burity da Rocha Johnson.
Rua Felipe Camarão n. 36, Manoel de Oliveira Braga.

Rua Felipe Camarão n. 38, coronel Julio S. José Ferreira.

Rua Felipe Camarão n. 42, Anna Augusta C. Figueiredo.

Rua Felipe Camarão n. 44, Antonio Ribeiro da Silva.

Rua Felipe Camarão n. 46, Domingos José de Souza.

Rua Felipe Camarão n. 46-A, Alvaro de Figueiredo.

Rua Felipe Camarão n. 48, João Pereira Peixoto.

Rua Felipe Camarão n. 50, casa I, João Pereira Peixoto.

Rua Felipe Camarão n. 50, casa III, João Pereira Peixoto.

Rua Felipe Camarão n. 50, casa IV, João Pereira Peixoto.

Rua Torres Homem n. 274, Sociedade Mercantil e Constructora Setia.

Rua Torres Homem n. 272, Manoel Marcondes de Moraes.

Rua Torres Homem n. 268, casa II, Pedro Ferreira de Almeida.

Rua Torres Homem n. 250, Raul Silva.

Rua Torres Homem n. 242, Eduardo Pereira de Mello.

Rua Torres Homem n. 248, casa III, Domingos Gouvêa Corrêa.

Rua Torres Homem n. 248, casa V, Domingos Gouvêa Corrêa.

Rua Torres Homem n. 248, casa VII, Domingos Gouvêa Corrêa.

Rua Torres Homem n. 248, casa IX, Domingos Gouvêa Corrêa.

Rua Torres Homem n. 204, Antonio Machado Coelho.

Rua Torres Homem n. 178, Antonio José da Silva.

Rua Machado Coelho n. 168-B, Luiz Martins Borges.

Rua Torres Homem n. 168, Luiz Martins Borges.

Rua Torres Homem n. 136-A, V. O. T. N. S. do Carmo.

Rua Torres Homem n. 136, Candida Solis Ferrão.

Rua Torres Homem n. 32, Arnolpho Luiz da Nobrega.

Rua Torres Homem n. 130, Arnolpho Luiz da Nobrega.

Rua Torres Homem n. 128, Arnolpho Luiz da Nobrega.

Rua Torres Homem n. 126, casa III, Arnolpho Luiz da Nobrega.

Rua Torres Homem n. 126, casa IV, Arnolpho Luiz da Nobrega.

Rua Torres Homem n. 126, casa VII, Arnolpho Luiz da Nobrega.

Rua Torres Homem n. 126, casa IX, Arnolpho Luiz da Nobrega.

Rua Torres Homem n. 126, casa XII, Arnolpho Luiz da Nobrega.

Rua Torres Homem n. 126, casa XIX, Arnolpho Luiz da Nobrega.

Rua Torres Homem n. 126, casa XV, Arnolpho Luiz da Nobrega.

Rua Torres Homem n. 110, Adolpho Luiz da Nobrega.

Rua Torres Homem n. 110, casa II, José Siqueira da Silva Fonseca.

Rua Torres Homem n. 110, casa III, José Siqueira da Silva Fonseca.

Rua Torres Homem n. 110, casa IV, José Siqueira da Silva Fonseca.

Rua Torres Homem n. 110, casa VIII, José Siqueira da Silva Fonseca.

Rua Torres Homem n. 98, Gastão Hertz.

Rua Torres Homem n. 76, Angelina Rosa Vieira.

Rua Torres Homem n. 68, Jovino Carvalho Vieira.

Rua Torres Homem n. 38, Antonio Pereira.

Rua Magalhães Castro n. 236, Agostinho Gesnaldi.

Secção de Expediente, em 1 de julho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convindo o proprietario do predio n. 454 da rua Barão do Bom Retiro, Sr. Dumas Gonçalves Dias, a vir cumprir a intimação para installação de hydrometro e pagar as multas por que é responsavel.

Secção de expediente, em 28 de junho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convindo os proprietarios dos predios abatto mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 173 a 1.019 (série B), expedidas por esta inspectoría, para concertos de ramaes internos e substituição de um outro, sob pena de multas regulamentares.

Rua General Bellegarde n. 71, Raul Gomes Pedrosa.

Rua General Bellegarde n. 73, Raul Gomes Pedrosa.

Rua General Bellegarde n. 75, Raul Gomes Pedrosa.

Rua General Bellegarde n. 77, Raul Gomes Pedrosa.

Rua General Bellegarde n. 117, Que-rubina da Costa Moreira.

Rua General Bellegarde n. 121, Alice Teixeira de Carvalho.

Rua General Bellegarde n. 123, Alice Teixeira de Carvalho.

Rua General Bellegarde n. 123, Alice Teixeira de Carvalho.

Rua General Bellegarde n. 137, Alfredo Martins Rodrigues.

Rua General Bellegarde n. 171, José Candido Francisco Moreira.

Rua General Bellegarde n. 179, Adeline Lopes.

Rua General Bellegarde n. 193, Jovita Moniz.

Rua General Bellegarde n. 195, Carlota Teixeira da Silva.

Rua General Bellegarde n. 197, Carlota Teixeira da Silva.

Rua General Bellegarde n. 201, Olegario Manoel de Jesus.

Rua Gustavo Riedel n. 91, Victorino Moreira Carneiro.

Rua Joaquim Serra n. 2, Antonio Nascimento.

Rua Joaquim Serra n. 8, Ass. de Auxílios Mútuos da E. F. C. B.

Rua Joaquim Serra n. 32, Alexandre, José e Domingos Tavares.

Rua Pernambuco n. 202, José Januario Carneiro Sobrinho.

Rua Pernambuco n. 200, Manoel Alves Gomes.

Rua Pernambuco n. 198, Garcia & Irmão.

Rua Pernambuco n. 196, Garcia & Irmão.

Rua Pernambuco n. 192, arcia & Irmão.

Rua Pernambuco n. 188, Garcia & Irmão.

Rua Pernambuco n. 156, Victorino Moreira Carneiro.

Rua Pernambuco n. 154, Francisco Corrêa de Mello.

Rua Pernambuco n. 136, Jorge Martiano Castro Abreu.

Rua Pernambuco n. 130, Antonio Gouvêa da Fonseca.

Rua Pernambuco n. 118, Henrique T. Diniz.

Rua Pernambuco n. 90, Jayme e Adelaide.

Rua Pernambuco n. 88, Amella (menor).

Rua Pernambuco n. 119, Fernando da Costa Rêgo.

Rua Pernambuco n. 121, Candido M. J. Alonso.

Rua Pernambuco n. 125, Luiza Julianio.

Rua Pernambuco n. 127, Duarte Alvee Barbosa.

Rua Pernambuco n. 161, Antonio Fernandes.

Rua Pernambuco n. 163, Placido Ferreira da Silva.

Rua Pernambuco n. 173, Avelino Garcia Sobral.

Rua Pernambuco n. 175, Avelino Garcia Sobral.

Rua Pernambuco n. 191, Manoel Fernandes da Costa.

Rua Pernambuco n. 213, José Maria Alonso Ruiz.

Rua Pernambuco n. 215, José Maria Alonso Ruiz.

Rua Pernambuco n. 277, Esther e Isaura Pereira de Andrade.

Rua Pernambuco n. 310, José Machado de Andrade.

Rua Daniel Carneiro, C. I. n. 62 A, Antonio Luiz de Souza.

Rua Daniel Carneiro n. 72, Joaquina Soares Rodrigues.

Secção de Expediente, em 28 de junho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.095, § 2º, do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no proximo dia 18 do corrente mez, ás 15 horas, os predios ns. 10, 14, 16, 18 e 20, da travessa do Torres, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos aludidos immoveis ou seus representantes legais, e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, 4 de julho de 1929. — *Dr. Oscar de Araujo*.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Delegacia do 1º Districto Sanitario

Pelo presente edital, fica o responsavel pelo terreno á rua da Lapa n. 33, intimado, de accordo com o artigo 1.099, do regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, aprovado pelo decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1922, a mandar fazer limpeza no terreno, regularizar o seu nivel e fechalo, deixando entrada com porta e fechadura, para livre entrada dos serviços da Saude Publica, em cumprimento ao disposto no artigo 1.080, do citado regulamento, dentro do prazo de oito dias, a contar de 2 de julho do corrente, sob as penas da lei.

Delegacia do 1º Districto Sanitario, em 27 de 1929. — Delegado de Saude: *Leonel J. Rocha*.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados :

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
E. N. Auto Viação Ltd.....	2	Omnibus	1	Julho	1929	Art. 248 E.....	Proprietario.
Light and Power.....	26	"	"	"	"	"	"
Idem.....	111	"	"	"	"	"	"
P. Cartier Ltd.....	832	Carga	"	"	"	"	"
Light and Power.....	924	"	"	"	"	"	"
M. Moreira.....	1.020	"	"	"	"	92.....	"
C. C. Victoria.....	1.344	"	"	"	"	248 E.....	"
D. A. Silva.....	1.705	"	"	"	"	"	Motorista.
F. P. Gonçalves.....	1.892	"	"	"	"	"	"
M. L. Ignácio.....	2.213	"	"	"	"	144.....	"
A. A. Oliveira.....	2.457	"	"	"	"	79.....	"
Braia & Irmão.....	2.542	"	"	"	"	248 E.....	Proprietario.
A. Serra & Comp.....	2.553	"	"	"	"	"	"
F. B. Arantes Junior.....	2.902	"	"	"	"	81.....	Motorista.
M. S. Monteiro.....	3.011	"	"	"	"	81.....	"
A. M. Machado.....	3.319	"	"	"	"	144.....	"
C. A. Viação Obras.....	3.704	"	"	"	"	248 E.....	Motorista.
A. Lopes.....	3.753	"	"	"	"	81.....	Proprietario.
M. M. Datis.....	4.149	"	"	"	"	248 E.....	"
M. R. E. Santo.....	4.306	"	"	"	"	144.....	"
A. Conceição.....	4.569	"	"	"	"	92.....	"
D. A. Parente.....	13	Experiencia	"	"	"	248 E.....	"
N. R. Figueiredo.....	93	Passageiros	"	"	"	"	"
M. S. Valente.....	114	Motocyclette	"	"	"	144.....	"
C. J. Rocha.....	158	Passageiros	"	"	"	81.....	"
J. M. Loureiro.....	163	"	"	"	"	248 E.....	"
P. Serrado.....	194	"	"	"	"	144.....	Proprietario.
A. Peixoto.....	387	"	"	"	"	81.....	"
O. Ranfel.....	452	"	"	"	"	248 E.....	"
G. A. Rodrigues.....	490	"	"	"	"	"	Motorista.
V. Peixoto.....	515	"	"	"	"	"	Proprietario.
L. S. Soares Filho.....	561	"	"	"	"	"	Motorista.
V. P. Cavalcanti.....	621	"	"	"	"	81.....	"
P. R. C. Monteiro.....	1.029	"	"	"	"	248 E.....	"
A. Taborda.....	1.073	"	"	"	"	144.....	"
C. C. do Brazil.....	1.159	"	"	"	"	248 E.....	Proprietario.
J. F. Santos Junior.....	1.458	"	"	"	"	144.....	"
C. C. Maritima.....	1.461	"	"	"	"	"	"
A. F. Roza.....	1.465	"	"	"	"	"	Motorista.
A. Peres.....	1.607	"	"	"	"	79/81.....	"
O. Magalhães.....	1.776	"	"	"	"	100.....	"
C. A. Viação Obras.....	2.091	"	"	"	"	248 E.....	Proprietario.
C. O. Costa.....	2.150	"	"	"	"	"	Motorista.
H. M. Rego.....	2.490	"	"	"	"	144.....	"
L. T. Mendanha.....	2.538	"	"	"	"	144/159.....	"
C. Meyer.....	2.843	"	"	"	"	248 E.....	"
C. E. Caldas.....	2.917	"	"	"	"	"	Proprietario.
C. C. Maritima.....	2.958	"	"	"	"	"	"
H. L. Silva.....	3.018	"	"	"	"	"	Motorista.
A. Moraes.....	3.077	"	"	"	"	"	"
E. Chagas.....	3.356	"	"	"	"	84.....	Proprietario.
H. G. Castro.....	3.424	"	"	"	"	98.....	"
M. Dodd.....	3.638	"	"	"	"	144.....	Motorista.
J. T. Malheiros.....	4.335	"	"	"	"	248 E.....	Proprietario.
H. F. Guimarães.....	4.349	"	"	"	"	"	Motorista.
A. G. Rodrigues.....	4.575	"	"	"	"	144.....	"
M. Antunes.....	4.610	"	"	"	"	248 E.....	"
M. A. Guerra.....	4.662	"	"	"	"	"	"
J. T. Staff.....	4.750	"	"	"	"	144.....	Proprietario.
D. Camacho.....	4.767	"	"	"	"	85.....	Motorista.
A. Krueh.....	4.780	"	"	"	"	248 L.....	"
P. Rejanne.....	4.870	"	"	"	"	"	Proprietario.
F. Garcia.....	4.893	"	"	"	"	144.....	Motorista.
A. Souza.....	5.011	"	"	"	"	248 L.....	"
M. Salazar.....	5.151	"	"	"	"	81.....	"
A. Vasconcellos.....	5.172	"	"	"	"	159.....	Proprietario.
G. Vidal.....	5.249	"	"	"	"	144.....	Motorista.
C. P. Silva.....	5.270	"	"	"	"	"	"

Nomes	Numeros	Especie de vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
H. W. Laemert.....	5.432	Passageiros	1	Julho	1929	Art. 92.....	Motorista.
R. S. Costa.....	5.453	"	"	"	"	" 248 L.....	"
A. P. Silva.....	5.550	"	"	"	"	"	"
E. A. S. Gama.....	6.069	"	"	"	"	"	"
M. Silva.....	6.341	"	"	"	"	" 86.....	"
J. V. Santos.....	6.376	"	"	"	"	" 141.....	"
J. L. M. Lima.....	6.605	"	"	"	"	" 248 L.....	"
H. P. S. Dumont.....	7.189	"	"	"	"	" 144.....	"
A. F. Tito.....	7.190	"	"	"	"	" 79.....	"
A. Saraiva.....	7.548	"	"	"	"	" 144.....	"
B. Mitre.....	7.582	"	"	"	"	" 81.....	"
A. M. Faria.....	7.974	"	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
R. G. Riemes.....	7.992	"	"	"	"	" 79/81.....	Motorista.
J. J. C. Simões.....	9.336	"	"	"	"	" 102.....	Proprietario.
F. Moemo.....	9.431	"	"	"	"	" 248 L/84.....	"
T. L. Wright & Comp.....	9.493	"	"	"	"	" 248 L.....	"
J. F. Pinheiro.....	10.088	"	"	"	"	"	Motorista.
A. P. Costa.....	10.375	"	"	"	"	" 141.....	"
J. P. Miranda.....	10.406	"	"	"	"	" 248 L.....	"
F. C. Laport.....	10.462	"	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
A. Refining.....	10.574	"	"	"	"	" 248 L.....	"
J. P. Mello.....	10.713	"	"	"	"	"	Motorista.
P. Oliveira Junior.....	10.721	"	"	"	"	"	"
J. Oliveira.....	10.768	"	"	"	"	" 144.....	"
E. M. Britto.....	10.907	"	"	"	"	"	"
F. Alves.....	11.028	"	"	"	"	" 248 L.....	"
A. Pimenta.....	11.185	"	"	"	"	"	"
R. M. Fernandes.....	11.534	"	"	"	"	"	"
R. C. Rego.....	11.533	"	"	"	"	" 100.....	Proprietario.
A. L. Cruz.....	11.540	"	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
M. Castro.....	11.625	"	"	"	"	" 144.....	"
A. M. Ferreira.....	11.653	"	"	"	"	" 248 L.....	"
R. S. Victorino.....	13.006	"	"	"	"	"	"
Rio Vição S. A.....	142	Omnibus	2	"	"	" 81.....	Proprietario.
Auto Omnibus S. A.....	178	"	"	"	"	" 144.....	"
Idem.....	232	"	"	"	"	"	"
E. N. Auto Vição Ltd.....	320	"	"	"	"	"	"
Light and Power.....	323	"	"	"	"	" 248 L.....	"
A. Figueiredo.....	677	Carga	"	"	"	"	"
J. Martins Junior.....	1.327	"	"	"	"	" 92.....	"
F. Carrancho.....	2.346	"	"	"	"	" 144.....	Motorista.
E. Baptista & Comp.....	2.402	"	"	"	"	"	Proprietario.
F. João.....	2.721	"	"	"	"	" 248 L.....	"
A. Scmerano.....	3.883	"	"	"	"	" 144.....	"
F. Novas.....	4.028	"	"	"	"	"	Motorista.
J. R. Toureiro.....	4.253	"	"	"	"	" 92.....	"
A. F. Santos.....	4.681	"	"	"	"	" 144/159.....	"
F. Reis.....	4.831	"	"	"	"	" 92.....	"
H. M. Barbosa.....	4.884	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Abitan.....	267	Passageiros	"	"	"	" 144.....	"
G. Bria.....	501	"	"	"	"	" 248 E.....	"
A. R. Poceiro.....	664	"	"	"	"	" 151.....	"
J. Fonseca.....	769	"	"	"	"	" 100.....	"
A. Rios.....	914	"	"	"	"	" 79.....	"
F. Mesquita.....	1.241	"	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
A. A. Gonçalves.....	1.443	"	"	"	"	" 144.....	Motorista.
A. L. Castro.....	1.647	"	"	"	"	" 248 L.....	"
A. Moreira.....	1.719	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. Silveira & Comp.....	1.744	"	"	"	"	"	"
D. Rodrigues.....	2.351	"	"	"	"	" 144.....	"
B. Silva.....	2.674	"	"	"	"	" 248 E.....	Motorista.
M. Rodrigues.....	2.897	"	"	"	"	"	"
T. S. Miranda.....	2.965	"	"	"	"	" 81/102.....	Proprietario.
J. D. Silva.....	2.976	"	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
F. Lampreia.....	3.275	"	"	"	"	" 144.....	"
A. O. Pinto.....	4.444	"	"	"	"	" 248 L.....	"
J. R. Barcellos.....	4.881	"	3	"	"	" 86.....	Proprietario.
J. F. Ramos.....	5.045	"	"	"	"	" 86.....	Motorista.
J. S. S. Castro.....	5.263	"	"	"	"	" 102.....	Proprietario.
A. Lopes.....	5.312	"	"	"	"	" 248 E.....	Motorista.
A. A. Azevedo.....	5.645	"	"	"	"	" 100.....	"
M. Blatg.....	5.652	"	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
M. L. Araujo.....	5.670	"	"	"	"	" 248 L.....	"
M. Rezende & Comp.....	6.870	"	"	"	"	" 86.....	"
V. T. Trigas.....	7.097	"	"	"	"	" 144.....	"

Veículos	Números	Especie do veículo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
S. Andrade & Comp.....	7.101	Passageiros.	2	Julho	1929	Art. 160.....	Proprietario.
A. J. Silva.....	7.122	>	>	>	>	> 243 E.....	Motorista.
G. L. Delgado.....	7.554	>	>	>	>	> 144.....	>
W. L. Monteiro.....	9.037	>	>	>	>	> 248 B.....	>
F. Rodrigues.....	9.260	>	>	>	>	> 144.....	Proprietario.
J. A. Santos.....	9.515	>	>	>	>	> 151.....	Motorista
H. N. Guerra.....	9.604	>	>	>	>	> 248 E.....	>
A. Moço.....	9.606	>	>	>	>	> 144.....	Proprietario.
V. D'onofre.....	10.101	>	>	>	>	>	Motorista.
B. F. Guimarães.....	10.267	>	>	>	>	> 159.....	Proprietario.
J. A. Reis.....	10.480	>	>	>	>	> 144.....	Motorista.
J. B. Santos.....	10.683	>	>	>	>	> 86.....	>
O. C. Figueiredo.....	11.241	>	>	>	>	> 144.....	>
G. D. Coes.....	11.266	>	>	>	>	>	>
A. N. Castro.....	11.254	>	>	>	>	>	>
J. P. Amaral.....	11.613	>	>	>	>	> 248 E.....	>
D. V. Abreu.....	13.026	>	>	>	>	> 86.....	>

Observações

A falta de pagamento das multas, por infrações, importa na remessa dos autos ao Juizo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, em 5 de Julho de 1929.—O inspector, Armando Bernardes.

Escola Quinze de Novembro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO

ACTA DO RECEBIMENTO, ABERTURA E LEITURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA FORNECIMENTO DOS ARTIGOS DOS GRUPOS NUMEROS 1 — ARTIGOS DE FERRAGENS, LOUÇAS E TINTAS; 2 — MOIRÕES E PAINÉIS DE CIMENTO ARMADO PARA MUROS E 3 — ARTIGOS PARA GABINETE DE CHIMICA

Aos vinte e sete dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e nove, ás (12) doze horas, presentes na secretaria desta escola, sob a presidencia do senhor doutor José Gabriel de Lemos Britto, director; Rodolpho Casimiro do Couto, secretario; Augusto Corrêa da Silva, escripturario; João Ernesto Claude de Sampaio, almoxarife e mais os representantes das firmas commerciaes concorrentes ao fornecimento de artigos constantes das listas por grupos publicadas com o edital de quatorze de junho corrente, os quaes assignam a presente acta, foi pelo senhor director declarado que, em tudo conforme aos termos do mesmo edital se haviam inscripto para a presente concurrencia administrativa de inscrição as seguintes firmas: Fontes Garcia & Comp.; Firmino Fontes & Irmão e L. B. de Almeida & Comp., não tendo havido inscrições para os grupos: dois, Moirões e painéis de cimento armado para muros e tres, Artigos para gabinete de chimica. Lida a lista acima, o senhor director declarou mais que ia mandar proceder a abertura e leitura das propostas apresentadas para que os senhores concorrentes presentes as rubricassem, de modo a poder a secretaria organizar o quadro comparativo dos preços dellas constantes, quadro esse a publicar no *Diário Official*, ficando a cada concorrente o direito de chamar a attenção da directoria da escola immediatamente depois da publicação, sobre qualquer erro, omissão ou en-

gano de organização ou publicação que em tal quadro verificarem. Tendo havido empate nos preços offerecidos pelas firmas Firmino Fontes & Irmão e Fontes Garcia & Comp. para os artigos: brochas de cabelo, inglezas; massa para juntas e martello de aço com bola e entre as firmas Fontes Garcia & Comp. e L. B. de Almeida & Comp. para os artigos: flanges de meia pollegada e luvas de aço de meia pollegada, o senhor doutor director convidou os representantes dessas firmas a se manifestarem de novo, de modo a estabelecer o menor preço, tendo as firmas Firmino Fontes & Irmão e L. B. de Almeida & Comp. mantido os seus respectivos preços enquanto a firma Fontes Garcia & Comp. os reduziu. A sessão, aberta precisamente ás doze horas, foi encerrada findos os trabalhos e depois de rubricadas na forma da lei todas as propostas, nenhuma reclamação tendo sido formulada. Para constar, eu, Alvaro Narciso Mendes, auxiliar de escripta, lavrei a presente acta aos vinte e sete dias de junho de mil novecentos e vinte e nove, a qual encerro e vaio por mim assignada. — *Alvaro Narciso Mendes*.

Parecendo ao senhor director ambigua a redacção da proposta da firma L. B. de Almeida & Comp., na parte relativa á collecção de chapas de aluminio, numeradas de um a quinhentos, para a qual a referida firma apresentou preço, seu representante na concurrencia, abaixo assignado, declarou no mesmo momento que o preço apresentado era para cada chapa na collecção, e não para cada collecção, o que era facil de verificar diante da quantia pedida por chapa. — *José Gabriel de Lemos Britto*, director. — *Rodolpho Casimiro do Couto*, secretario. — *Augusto Corrêa da Silva*, escripturario. — *João Ernesto Claude de Sampaio*, almoxarife. — *Fontes Garcia & Comp.* — Por procuração de Firmino Fontes & Irmão, *Jorge Perdigão*. — Por procuração de L. B. de Almeida & Comp., *Raphael Figueira*.

Confere a presente cópia com o original. — *Augusto Corrêa da Silva*, escripturario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO

Quadro demonstrativo do confronto dos preços das firmas inscriptas, constantes das propostas apresentadas na concorrência administrativa de inscrição realizada em 27 de junho de 1929

Artigos	Fontes Garcia & Comp.	Firmino Fontes & Irmão	L. B. de Almeida & Comp.	Preço mínimo	Concurrentes dos preços mínimos
Grupo 1					
Apparelho sanitario de louça, um.....	43\$000	78\$000	45\$300	45\$600	L. B. de Almeida & Comp.
Azul ultramarino, kilo.....	4\$950	5\$000	—	4\$950	Fontes Garcia & Comp.
Arame de ferro, sortido, kilo.....	1\$320	1\$900	1\$600	1\$320	Fontes Garcia & Comp.
Ancinhos americanos, grandes, um.....	4\$200	7\$000	4\$680	4\$200	Fontes Garcia & Comp.
Alphabete de zinco, pequeno, um.....	5\$200	6\$000	—	5\$200	Fontes Garcia & Comp.
Acido para soldar, litro.....	6\$500	4\$000	—	4\$000	Firmino Fontes & Comp.
Algarismos de aço, punção, coleção.....	14\$000	20\$000	—	14\$000	Fontes Garcia & Comp.
Brochas de cabelo, inglesas, uma.....	(?) 6\$400	(?) 6\$000	—	Empate	Fontes Garcia & Comp. e Firmino Fontes & Irmão.
Buões de 3/4, um.....	\$400	1\$000	—	\$400	Fontes Garcia & Comp.
Cabos para picareta, um.....	1\$650	2\$000	—	1\$650	Fontes Garcia & Comp.
Curvas galvanizadas de 1", uma.....	2\$700	2\$000	1\$630	1\$630	L. B. de Almeida & Comp.
Copos para vassouras modernas, um.....	\$180	\$700	—	\$480	Fontes Garcia & Comp.
Couro cru, pelle.....	68\$000	180\$000	—	63\$000	Fontes Garcia & Comp.
Chapa de ferro preto, kilo.....	\$900	1\$500	\$898	\$898	L. B. de Almeida & Comp.
Copo de vidro grosso para agua, um.....	\$300	1\$000	—	\$300	Fontes Garcia & Comp.
Canivete Rodgers, médio, um.....	5\$300	6\$000	—	5\$300	Fontes Garcia & Comp.
Copos de mel. crystal para agua, um.....	1\$200	2\$000	—	\$200	Fontes Garcia & Comp.
Cadeado comum com duas chaves, um.....	3\$000	6\$000	—	3\$000	Fontes Garcia & Comp.
Curva de aço de 1", uma.....	5\$000	3\$000	2\$500	2\$500	L. B. de Almeida & Comp.
Cabide de metal, nickado, um.....	3\$500	6\$000	—	3\$500	Fontes Garcia & Comp.
Colheres de aluminio para café, duzia.....	2\$600	2\$000	—	2\$000	Firmino Fontes & Irmão.
Carrinho de ferro reforçado, para mão, um.....	55\$000	60\$000	54\$000	54\$000	L. B. de Almeida & Comp.
Dobradiça de metal, de 2", uma.....	\$300	1\$000	\$720	\$720	L. B. de Almeida & Comp.
Dobradiças de metal de 3", um.....	1\$400	3\$000	1\$140	1\$400	Fontes Garcia & Comp.
Dobradiça de ferro Narrox Buttz de 2 1/2", uma.....	\$300	1\$800	\$120	\$300	Fontes Garcia & Comp.
Dobradiça de ferro Narrox Buttz de 2", uma.....	\$200	1\$000	\$300	\$200	Fontes Garcia & Comp.
Dynamite para pedreira, kilo.....	15\$500	20\$000	—	15\$500	Fontes Garcia & Comp.
Escova de aço, para tubo, sortida, uma.....	6\$000	7\$000	—	6\$000	Fontes Garcia & Comp.
Euxadão de aço, grande, um.....	4\$900	6\$000	7\$560	4\$900	Fontes Garcia & Comp.
Encerado para carroça, um.....	22\$000	230\$000	—	22\$000	Fontes Garcia & Comp.
Escova de cabelo de porco para roupa, uma.....	8\$000	9\$000	—	8\$000	Fontes Garcia & Comp.
Enxofre em pó para matar formigas, kilo.....	1\$150	1\$000	—	1\$000	Firmino Fontes & Irmão.
Estopim francez, preto, pé.....	\$090	\$200	—	\$090	Fontes Garcia & Comp.
Faca para cortar capim, grande, uma.....	3\$800	4\$000	—	3\$800	Fontes Garcia & Comp.
Faca para cortar pão, americana, uma.....	3\$400	4\$000	—	3\$400	Fontes Garcia & Comp.
Ferro sueco, em vergalhões, kilo.....	\$98	1\$400	\$800	\$800	L. B. de Almeida & Comp.
Ferro sueco, em barras, kilo.....	\$980	1\$400	\$800	\$800	L. B. de Almeida & Comp.
Ferro sueco, em chapas, kilo.....	\$380	1\$800	\$900	\$900	L. B. de Almeida & Comp.
Fechadura Gorges com trinco e quatro chaves, uma.....	11\$000	17\$000	—	11\$000	Fontes Garcia & Comp.
Fio n. 4 para vassoureira, pacote.....	6\$000	12\$000	—	6\$000	Fontes Garcia & Comp.
Folha coke c., caixa.....	67\$000	70\$000	—	67\$000	Fontes Garcia & Comp.
Flange de 1/2", um.....	(?) 1\$400	2\$000	(?) 1\$400	Empate	Fontes Garcia & Comp. e L. B. de Almeida & Comp.
Flange de 3/8", um.....	1\$200	2\$000	1\$100	1\$100	L. B. de Almeida & Comp.
Fechadura com face de metal Cleverson de 3 3/4, uma.....	2\$500	6\$000	5\$890	2\$500	Fontes Garcia & Comp.
Fechadura com face de metal Cleverson de 2 1/2, uma.....	2\$500	5\$000	4\$700	2\$500	Fontes Garcia & Comp.
Gesso para estuque, kilo.....	\$800	1\$000	—	\$800	Fontes Garcia & Comp.
Joelho de ferro de 1/2", um.....	\$600	2\$000	\$580	\$580	L. B. de Almeida & Comp.
Joelho de ferro de 3/4", um.....	\$900	3\$000	\$720	\$720	L. B. de Almeida & Comp.
Joelho de ferro de 1", um.....	1\$400	4\$000	1\$120	1\$120	L. B. de Almeida & Comp.
Lapis para carpinteiro, um.....	\$400	6\$000	—	\$400	Fontes Garcia & Comp.
Lavatorio redondo de porcellana, grande, um.....	70\$000	89\$000	—	70\$000	Fontes Garcia & Comp.
Luvras de aço de 1", uma.....	\$700	1\$500	\$300	\$700	Fontes Garcia & Comp.
Luvras de aço de 1/2", uma.....	(?) \$400	1\$000	(?) \$400	Empate	Fontes Garcia & Comp. e L. B. de Almeida & Comp.
Massa para juntas, kilo.....	(?) 4\$000	(?) 4\$000	—	Empate	Fontes Garcia & Comp. e Firmino Fontes & Irmão.
Marreta de quatro kilos, uma.....	8\$000	4\$000	—	4\$000	Firmino Fontes & Irmão.
Machado de seis libras com cabo, um.....	16\$000	18\$000	—	16\$000	Fontes Garcia & Comp.
Martello de aço com bola, um.....	(?) 9\$000	(?) 9\$000	—	Empate	Fontes Garcia & Comp. e Firmino Fontes & Irmão.
Medida metrica com mola, uma.....	1\$800	3\$000	—	1\$800	Fontes Garcia & Comp.
Occa lavada, franceza, kilo.....	\$600	\$800	—	\$600	Fontes Garcia & Comp.
Pedra hume, kilo.....	1\$250	1\$500	—	1\$250	Fontes Garcia & Comp.
Pedra para amolar, uma.....	5\$200	6\$000	—	5\$200	Fontes Garcia & Comp.
Pão campeche, kilo.....	9\$000	14\$000	—	9\$000	Fontes Garcia & Comp.

Artigos	Fontes Garcia & Comp.	Firmino Fontes & Irmão	L. B. de Almeida & Comp.	Preço mínimo	Concorrentes dos preços mínimos
Picadeiras de aço, grandes, uma.....	4\$000	6\$000	—	4\$000	Fontes Garcia & Comp.
Piassava de primeira, kilo.....	1\$850	2\$400	—	1\$850	Fontes Garcia & Comp.
Prumo de metal, um.....	4\$200	7\$000	—	4\$200	Fontes Garcia & Comp.
Pince's francezes n. 16, um.....	\$700	1\$500	—	\$700	Fontes Garcia & Comp.
Parafuzos de ferro com fenda de 3/4 n. 8, pacote...	1\$600	3\$000	—	1\$600	Fontes Garcia & Comp.
Parafuzos de ferro com fenda de 1/4 n. 8, pacote...	1\$000	3\$000	—	1\$600	Fontes Garcia & Comp.
Parafuzos de ferro com fenda de 1/2 n. 3, pacote...	\$900	2\$900	—	\$900	Fontes Garcia & Comp.
Redução de ferro de 1" 3/4, uma.....	3\$500	2\$000	1\$300	1\$300	L. B. de Almeida & Comp.
Raspadeiras americanas para animaes, uma.....	1\$500	4\$000	—	1\$500	Fontes Garcia & Comp.
Redução de 1/2, uma.....	2\$000	1\$000	\$720	\$720	L. B. de Almeida & Comp.
Serrote de traçar, Greaves, de 18", um.....	15\$800	18\$000	17\$400	15\$800	Fontes Garcia & Comp.
Serrote de costas, pequeno, um.....	12\$900	12\$000	9\$600	9\$600	L. B. de Almeida & Comp.
Serra de fitas, diversas, metro.....	1\$900	3\$500	—	1\$900	Fontes Garcia & Comp.
Sombra de oliveira, kilo.....	1\$200	2\$000	—	1\$200	Fontes Garcia & Comp.
Tubo de ferro estanhado de 3/4, metro.....	2\$370	6\$000	2\$580	2\$370	Fontes Garcia & Comp.
Tubo de ferro estanhado de 1/2, metro.....	1\$560	5\$000	1\$680	1\$560	Fontes Garcia & Comp.
Tubo de ferro estanhado de 1, metro.....	3\$300	9\$000	3\$754	3\$300	Fontes Garcia & Comp.
Tubo de ferro galvanizado de 3", kilo.....	1\$320	2\$000	1\$339	1\$320	Fontes Garcia & Comp.
Tubo de ferro galvanizado de 2", kilo.....	1\$320	2\$000	1\$250	1\$250	L. B. de Almeida & Comp.
Tubo de ferro galvanizado de 5/8, kilo.....	1\$320	2\$000	1\$250	1\$250	L. B. de Almeida & Comp.
Tubo de borracha com protecção de arame, de 5/8, metro.....	3\$490	7\$000	—	3\$490	Fontes Garcia & Comp.
Te de 1/2", um.....	\$700	1\$000	0\$640	0\$640	L. B. de Almeida & Comp.
Te com reduções de 1 1/2 x 3 4, um.....	2\$500	4\$000	1\$500	1\$500	L. B. de Almeida & Comp.
Torneira de estanho, grande, uma.....	5\$400	20\$000	—	5\$400	Fontes Garcia & Comp.
Tampos duplos para vaso sanitario, um.....	12\$000	24\$000	—	12\$000	Fontes Garcia & Comp.
Trincha dupla de cabelo, uma.....	7\$500	6\$000	—	6\$000	Firmino Fontes & Irmão.
Terra siene crúa ou queimada, kilo.....	1\$200	2\$000	—	1\$200	Fontes Garcia & Comp.
Terra cassel, kilo.....	4\$400	2\$000	—	2\$000	Firmino Fontes & Irmão.
União galvanizada de 1 1/2", uma.....	5\$000	4\$000	4\$800	4\$000	Firmino Fontes & Irmão.
União de aço de 1", uma.....	3\$500	3\$000	6\$000	3\$000	Firmino Fontes & Irmão.
União galvanizada de 1/2", uma.....	2\$200	3\$000	1\$840	1\$840	L. B. de Almeida & Comp.
União galvanizada de 3/4", uma.....	2\$300	3\$500	2\$400	2\$400	L. B. de Almeida & Comp.
União galvanizada de 1", uma.....	3\$300	4\$000	2\$500	2\$800	L. B. de Almeida & Comp.
Vermehão da China, kilo.....	19\$000	12\$000	—	12\$000	Firmino Fontes & Irmão.
Chapa de aluminio em feito oval com numeração de 1 a 500, conforme o tipo, collecção de 1 a 500.....	—	—	1\$000	1\$000	A firma L. B. de Almeida & Comp. apresentou preço por chapa, (1\$) ou seja a collecção por (500\$000).

O signal (?) indica empate.

A firma L. B. de Almeida & Comp. e Firmino Fontes & Irmão mantiveram seus respectivos preços e a firma Fontes Garcia & Comp. os reduziu para:

Brochas de cabelo, inglezas, uma.....	5\$980
Flange de 1/2", um.....	1\$390
Luvas de aço de 1/2", uma.....	\$320
Massa para junta, kilo.....	3\$580
Martello de aço com bola, um.....	8\$980

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 4 julho, fls. 14.943 e 14.944. Thesouraria da Escola Nacional de Bellas Artes, 28 de junho de 1929. — Pelo thesoureiro, *Floriano Vianna*, ateuante.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial*, de 27 do corrente, fls. 14.507.

Thesouraria da Escola Nacional de Bellas Artes, 28 de junho de 1929. — Pelo thesoureiro, *Floriano Vianna*, amanuense.

Assistencia a Psychopathas

MANICOMIO JUDICIARIO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado á pagina n. 14.405 do *Diário Oficial*, de 26 de junho do corrente anno de 1929.

Secretaria do Manicomio Judiciario, em 26 de junho de 1929. — *Antonio Alves Filho*, escripturario.

Policia do Distrito Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA E PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, PARA A POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, GABINETE DE IDENTIFICACAO E DE ESTATISTICA CRIMINAL E INSTITUTO MEDICO LEGAL, NECESSARIOS AO SERVICO, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do senhor doutor chefe de Policia, communico aos senhores interessados que, de accordo com o art. 52 a §§ 1º, 2º, 3º e 4º, doCodigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na Quarta Seção de Contabilidade da Secretaria da Policia Civil do Distrito Federal, propostas para o fornecimento durante o anno de 1929, do

materiaes de consumo e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 13 de julho proximo vindouro, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia Civil do Distrito Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e, em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas o encerradas em enveloppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existência legal e inscriptas nesta repartição em livro próprio.

Tercera — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo aceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Thesouraria desta Repartição, até ás 12 horas da vesperta da abertura da concorrência, a importância de quinhentos mil (500\$000), que servirá de garantia aos fornecedores propostos nesta concorrência e nas que se virem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — Os concorrentes que inscriptos, deixarem de apresentar propostas, perderão o direito á restituição da caução depositada e a que se refere á condição quarta deste edital.

Sétima — A Policia Civil do Distrito Federal, se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessários, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios, e, bem assim, de annullar a concorrência em parte ou no todo por motivos que julgar conveniente aos seus interesses, sem que, deste facto, caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia Civil do Distrito Federal, em 25 de junho de 1929. — O secretario geral, *Cecero Nobre Machado*.

GRUPO I — AUTOMOVEIS

Classificação — Unidade — Preço de base

Couro para embrayagem, diversas dimensões, um....	5\$000
Camara de ar balão, Goodrich Cord, 29 x 4,50, uma.....	25\$000
Camara de ar balão, Goodyear Cord, 29 x 4,50, uma.....	25\$000
Camara de ar balão, Royal Cord, 29 x 4,50, uma.....	25\$000
Peça Fiat n. 70.565, uma.....	\$
Peça Ford, M-111, uma.....	11\$000

GRUPO II — FERRAGENS

Chapa de ferro galvanizado, n. 16, uma.....	28\$000
Chapa de ferro galvanizado, 2 x 1, n. 22, uma.....	30\$000
Lima 1/2 cana, murcha, de 10", uma.....	2\$800
Laminas de serra de 11", dentes finos, duzia.....	5\$000
Mangueira de borracha, com arame, até 3 centímetros de diametro, metro.....	12\$400

GRUPO IV — MASSAMES

Barbantino de 3/32, kilo..	10\$500
----------------------------	---------

GRUPO III — MATERIAL DE EXPEDIENTE

Album para retratos, igual ao modelo, um.....	48\$000
Livro com 100 folhas, encadernado em couro, pautaado, riscado e impresso, de 0,41 x 51,5, papel igual ao modelo, um.....	43\$000
Livro com 200 folhas, encadernado em couro, pautaado, riscado e impresso, de 0,41 x 51,5, papel igual ao do modelo, um.....	53\$000
Livro com 100 folhas, encadernado em couro, pautaado, riscado e impresso, formato 35 x 25, papel igual ao do modelo, um.....	25\$000
Livro com 200 folhas, encadernado em couro, pautaado, riscado e impresso, formato 35 x 25, papel igual ao do modelo, um.....	35\$000
GRUPO XIV — MOTOCYCLETTES	
Velocimetro Corbin, para moto Harley, um.....	250\$000
GRUPO XXVI — LAVAGEM DE ROUPA	
Avental, um.....	2\$000
Toalha, uma.....	\$300

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria do Pessoal da Armada

CONCURSO PARA ASPIRANTE A COMMISSARIO

De ordem do Sr. ministro da Marinha fica prorogado por espaço de trinta dias (30), o prazo da inscripção para o concurso de admissão no Corpo de Commissarios da Armada, que foi aberto nesta directoria, em 27 de maio proximo passado, de accordo com o paragrafo unico do art. 5º do decreto n. 5.583, de 29 de novembro de 1928.

Directoria do Pessoal da Armada, 27 de junho de 1929. — *Carlos Frederico de Noronha*, contra-almirante, director geral.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. capitão de fragata, chefe da D. F. 5, presidente da Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, no impedimento do Sr. vice-director, e de accordo com o art. 750 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de 5 do corrente mez, para a execução de obras no edificio em que se acha installado o Estado Maior da Armada.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 5 de julho de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

PROPOSTAS

José Cima Cabal, constructor, estabelecido á rua Buenos Aires n. 175, propõe-se executar as obras de pintura, forração, envernizamento e serviços de electricidade nas dependencias do Estado Maior, de accordo com as especificações exaradas no edital publicado no *Diario Official* de 11 de junho proximo passado, pela importância de quarenta e cinco contos quinhentos e onze mil réis (45:511\$) e no prazo de 90 dias.

Declaro que a residencia legal, bem como o foro geral é nesta Capital, sujeitando-me tambem ás disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1929. — *José Cima Cabal*.

Campos & Fernandes, constructores estabelecidos á avenida Salvador de Sá n. 173, vem apresentar proposta para a execução de pinturas, forrações, envernizamentos e trabalhos de electricidade nas dependencias do Estado Maior da Armada, de accordo com as especificações exaradas no edital de concorrência datado de 8 de junho do corrente anno e publicado no *Diario Official*, pela quantia de 14:174\$100 (quarenta e quatro contos cento e setenta e quatro mil e cem réis) e no prazo de noventa (90) dias uteis.

Os proponentes declaram que tem sua residencia legal e foro geral nesta Capital e que se sujeitam a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento e bem assim, ás do edital publicado no *Diario Official* de 23 de agosto de 1928, pagina n. 19.750, e tambem do edital da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1929. — *Campos & Fernandes*.

Meanda Curty & Comp., engenheiros e empreiteiros, com escriptorio á rua de São José n. 31, nesta Capital, onde tem o foro geral, propõem a executar as pinturas, forração, envernizamento e serviços de electricidade nas dependencias do Estado Maior da Armada, pela importância de 14:681\$649 (quarenta e quatro contos seiscentos e oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta e nove réis) e no prazo de 60 dias.

Outrosim, declaram que se submettem inteiramente ás condições e especificações do edital de concorrência, assim como ás disposições do decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento e ás do edital publicado no *Diario Official* de 26 de agosto de 1928, pagina n. 19.750, 1ª e 2ª columnas da parte final da pagina.

Em envolvero separado, conforme exige o edital de concorrência, apresentam o organograma especificado e detalhado dos trabalhos a serem executados.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1929. — *Meanda Curty & Comp.*

Moura Brasil do Amaral & Comp., engenheiros, architectos, constructores estabelecidos com escriptorio á avenida Rio Branco n. 137, 7º andar, sala 711, nesta cidade, já inscriptos na Directoria de Fazenda, se propõem, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 11 de junho proximo passado (supplemento), paga 41 a 44, a executar os serviços especificados para pintura, forração, envernizamento e electricidade, nas dependencias do Estado Maior da Armada, pelo preço total de 37:728\$200 (trinta e sete contos, setecentos e vinte e oito mil e duzentos réis), no prazo de 60 dias. Declaramos que nos sujeitamos a todas as disposições do edital de concorrência, do Código de Contabilidade e mais ordens em vigor, e, bem assim, que a nossa residencia legal e foro geral são nesta Capital.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1929. — *Moura Brasil do Amaral & Comp.*

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria Geral de Contabilidade

CONVITE A DIVERSOS OFFICIAES DO EXERCITO, PARA VIREM RECEBER NESTA REPAR-TIÇÃO AS RESTITUIÇÕES DE DIFFERENÇA DE MONTEPIO, QUE LHE'S COPETEM.

São convidados os officiaes do Exer-cito, cujos nomes, postos, quantias cor-respondentes a cada um e numeros dos officios respectivos da Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional se acham infra discriminados, a compa-recer nesta Contabilidade, afim de re-ceberem as restituições de differença de montepio:

Numero e datas dos officios — Postos
— Nomes — Quantias

N. 476 de 4 de junho de 1929, capitão José de Borba Moura, 132\$238.

N. 1.062 de 30 de dezembro de 1928, capitão Henrique do Nascimento Goncalves, 147\$790.

N. 504 de 10 de junho de 1929, ca-pitão Adyr Guimarães, 172\$236.

N. 518 de 13 de junho de 1929, ca-pitão Victor Teixeira Pinto, 137\$789.

N. 519 de 13 de junho de 1929, 1º te-nente Luiz Agapito da Veiga, 137\$795.

N. 511 de 10 de junho de 1929, ca-pitão Francisco Corrêa de Andrade Mel-lo, 145\$571.

N. 512 de 10 de junho de 1929, ca-pitão Dr. Augusto Tavares de Souza Vaz, 161\$121.

N. 514 de 12 de junho de 1929, te-nente-coronel Feliciano Pires de Abreu Sodré, 172\$209.

N. 515 de 12 de junho de 1929, ma-jor Arthur Joaquim Pamphiro, 172\$236.

N. 521 de 14 de junho de 1929, te-nente-coronel João Joaquim de Oliveira Reis, 172\$228.

N. 508 de 10 de junho de 1929, 1º te-nente Hamilton Peixoto de Barros, réis 137\$776.

N. 509 de 10 de junho de 1929, co-ronel Americo Dias Novaes, 188\$886.

N. 532 de 14 de junho de 1929, 1º te-nente Manoel de Freitas Novaes, réis 137\$795.

N. 528 de 14 de junho de 1929, 1º te-nente Alberto Dias dos Santos, 137\$795.

N. 529 de 14 de junho de 1929, ca-pitão Romeu Moreira de Amorim, réis 137\$795.

N. 505 de 10 de junho de 1929, 3º of-ficial da S. da Guerra Raul Rodrigues Xavier, 62\$216.

N. 506 de 10 de junho de 1929, 1º te-nente Ney Miró Mendes de Moraes, réis 137\$795.

N. 507 de 10 de junho de 1929, 1º te-nente José Adolpho Pavel, 128\$887.

N. 520 de 13 de junho de 1929, ca-pitão Agenor de Medeiros Corrêa, réis 166\$681.

N. 521 de 13 de junho de 1929, 1º te-nente Armando Tiburcio Figueira, réis 137\$795.

N. 522 de 13 de junho de 1929, ca-pitão Dr. Claro do Prado Jacques, réis 150\$916.

N. 523 de 13 de junho de 1929, 1º te-nente Léo Henrique Cavalcanti Albu-querque, 137\$795.

N. 261 de 26 de março de 1929, ca-pitão Joaquim Furtado Sobrinho, réis 172\$236.

Segunda Sub-Directoria da Directo-ria Geral de Contabilidade da Guerra, em 27 de junho de 1929. Relação apre-sentada pelo 1º official, addido, Raul Francisco Moreira de Queiroz. Directo-ria Geral de Contabilidade da Guerra, em 3 de julho de 1929. — O director geral, Eduardo C. Duque Estrada de Barros.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RE-
CRUTAMENTO

O major Ascendino de Avilla Mello, chefe da 1ª Circumscrição de Recrutamento e presidente da Junta de Revisão e Sorteio Militar:

Faz saber que fica prorogado até o dia 15 de julho corrente, o prazo para renovação de provas de arrimo dos sor-teados isentos, cuja relação nominal está publicada com o respectivo edital, no *Diario Official* de 1º de maio do cor-rente anno, bem como os constantes da relação abaixo.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, lavrei o presente edital. Eu, Bruno de Oliveira, 2º tenente, ser-vindo de secretario.

Capital Federal, 1º de julho de 1929.
— Ascendino de Avilla Mello, major.

Relação nominal dos sorteados isentos que, por serem arrimo, deverão também renovar provas no corrente anno:

Classe de 1903

Aleides Assumpção.
Oswaldo Martins Pereira.
Washington de Almeida.

Classe de 1904

José Pedro de Carvalho Junior.
Athyde Ferreira Carneiro.
Alvaro da Costa Ayres.
Mario Moreira da Cunha.
Alfredo Alves Tinoco.

Classe de 1905

Euclydes Paschoal dos Santos.

Decimo Regimento de Infantaria

COMISSÃO DE RANCHO

De ordem do Sr. 1º tenente presiden-te desta comissão chamo a atenção dos interessados para o edital de con-currencia para o fornecimento de gene-ros e demais artigos necessarios ao fun-cionamento do Serviço de Aprovisiona-mento desta unidade durante o segundo semestre do corrente anno publicado no *Diario Official* de 14 do corrente, ás pa-ginas 13.621 e 13.622.

Outrosim, de ordem do mesmo senhor 1º tenente, declaro que, em virtude de ter sido esse edital publicado com atra-zo e afim de se dar cumprimento ao ar-tigo n. 746 do regulamento para exe-cução doCodigo de Contabilidade da União, ficam prorogadas, respectiva-mente, para 18 e 25 de julho proximo vindouro as datas de entrega dos pedi-dos de inscrição e das respectivas pro-postas.

Quartel em Juiz de Fora, 28 de junho de 1929. — Aristomendes Rosa, aspi-rante a official contador, official de aprovisionamento, secretario da commis-são de rancho.

MINISTERIO DA AGRICULTURA,
INDUSTRIA E COMMERCIODirectoria Geral do Serviço
Florestal do Brasil

PROPOSTAS

Ilmo. e Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Silva Santos & Comp., architectos-construtores, estabelecidos á rua Leand-ro Martins n. 88, propõem-se a exe-cutar as obras de conservação do predio onde funciona o Serviço Florestal do Brasil, á Estrada D. Castorina n. 631 (Gavea), tudo de accordo e nos termos das especificações e edital de concurren-cia publica insertos no *Diario Official*, pela importancia de 51:280\$000 (cin-coenta e quatro contos e oitenta mil réis).

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1929. — Silva Santos & Comp.

Proposta que, faz J. B. Ferreira, ar-chitecto e constructor civil, estabelecido á rua General Caldwell ns. 314/316, á Directoria do Serviço Florestal do Brasil, para a execução das obras de conservação do predio onde se acha in-stallado o Serviço Florestal, á Estrada D. Castorina n. 631, Gavea, tudo de ac-cordo com as especificações constantes do edital publicado no *Diario Official* de 19 de junho proximo passado, a pa-ginas 13.971, e demais informações que lhe forem fornecidas pelo gabinete do engenheiro do Ministerio da Agricultu-ra, Industria e Commercio, pelo preço de 58:990\$000 (cincoenta e oito contos e noventa mil réis).

O proponente declara submeter-se a todas as condições do edital e doCodigo Geral de Contabilidade Publica e bem assim que o prazo para execução das obras não excederá de 120 (cento e vin-te) dias, contados da data do inicio das obras.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1929. — J. B. Ferreira.

Escola Superior de Agricultura
e Medicina Veterinaria

PRIMEIRA CONCURRÊNCIA PUBLICA

Pelo presente chamo a atenção dos interessados para o edital de concurren-cia publica para aquisição de moveis, publicado no *Diario Official* do dia 23 de junho proximo passado.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1929. — Dr. Artidoro Pamplona, director.

Directoria do Serviço de Inspeção
e Fomento Agrícolas

SECRETARIA

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECI-MENTO A ESTA DIRECTORIA, DURANTE O CORRENTE ANNO, DO MATERIAL PERMA-NENTE NECESSARIO AO SERVIÇO.

Chamo a atenção dos Srs. interessa-dos para o edital de concurrencia pu-blica, para o fornecimento a esta dire-ctoria, durante o corrente anno, do ma-terial permanente necessario ao serviço e constante da relação que ao mesmo acompanha, edital esse que veiz publi-cado na integra, no *Diario Official* de 19 de junho corrente, á pagina 19.963 e seguintes.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 19 de junho de 1929. — Carlos de Souza Duarte, pelo director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO DOS REPAROS NECESSÁRIOS AO MOBILIÁRIO DESTES SERVIÇOS

Para conhecimento dos interessados, abaixo vão transcritas as propostas apresentadas, abertas e lidas na concorrência publica para execução dos reparos necessários ao mobiliário deste serviço, concorrência essa realizada nesta directoria no dia 4 deste mez, conforme edital publicado no *Diario Official* de 14 de junho proximo passado.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 5 de julho de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

PROPOSTAS

Proposta que faz A. A. de Queiroz á Directoria de Inspeção e Fomento Agrícolas, para o seguinte, sujeitando-se a todas as condições do edital de concorrência publicado no *Diario Official* do dia 14 de junho proximo passado:

Concertos geraes, lustração e pintura, forração, etc., dos moveis constantes da relação publicada no *Diario Official* do dia 14 de junho proximo passado, pelo preço total de dezoito contos novecentos e noventa e nove mil réis 18:999\$000

Prazo para execução do serviço, trinta dias, a contar da data do respectivo pedido.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1929. — Por procuração, (Assinatura illegivel).

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos no largo da Carioca n. 9, nesta Capital, propõem executar os reparos necessários ao mobiliário desta repartição, de accordo com o edital de 13 de junho, publicado no *Diario Official* do mesmo mez, para o seguinte:

Lustração e pintura em:

48 armarios grandes, 111 mesas e secretárias, 18 bureaux, 25 papelarias, 174 cadeiras necessitando de substituição de palhinha nos assentos, 12 estantes, um grupo de tres peças (sofá e duas cadeiras), um sofá, um mocho, 12 porta-chapéus, 26 quadros grandes com molduras, quatro archivos de aço, dous supports para filtro, dous cavalletes de ferro para machina de escrever, um archivo para guardar mappas e plantas, dous cavalletes para banheira de cópias, um porta-morin-gue, uma prensa de copiar cartas, uma escada portatil, um balcão com 8m,00, em duas peças, dous archivos de madeira com 12 gavetas, uma escrivaninha alta, tres bancos, dous gabinetes das balanças do laboratorio, sete bancos de tres pés, dous archivos, um biombo, um cavallette photographico, 13 vitrines-mostruários, medindo 2m,20 x 1m,70 x 0m,90; oito vitrines-mostruários medindo 2m,20 x 1m,70 x 0m,35; cinco vitrines com mostruários inclinados, medindo 2m,80 x 1m,00 x 1m,60; uma vitrine quadrada, pintada; duas vitrines simples com 2m,80 x 1m,60 x 0m,80; uma columna, 14 banquetas, uma vitrine com 2m,80, uma estufa para germinação, mediante as condições seguintes: tudo por dezoito contos novecentos e oitenta mil réis 18:980\$000

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1929. — Por procuração, *João Baptista Martins*.

Proposta de Mattos, Pragana & Comp. á Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, de accordo com os ditos do edital de concorrência de 13 de junho de 1929 e as disposições do Código de Contabilidade da União:

Reparos necessários, comprehendendo concertos geraes, lustração e pintura nos seguintes moveis:

46 armarios grandes, 111 mesas e secretárias, 18 bureaux, 25 papelarias, 174 cadeiras necessitando de substituição de palhinha nos assentos, 12 estantes, um grupo de tres peças (sofá e duas cadeiras), um sofá, um mocho, 12 porta-chapéus, 26 quadros grandes com molduras, quatro archivos de aço, dous supports para filtro, dous cavalletes de ferro

para machina de escrever, um archivo para guardar mappas e plantas, dous cavalletes para banheira de cópias, um porta-morin-gue, uma prensa de copiar cartas, uma escada portatil, um balcão com 8m,00, em duas peças, dous archivos de madeira com 12 gavetas, uma escrivaninha alta, tres bancos, dous gabinetes das balanças do laboratorio, sete bancos de tres pés, dous archivos, um biombo, um cavallette photographico, 13 vitrines-mostruários, medindo 2m,20 x 1m,70 x 0m,90; oito vitrines-mostruários medindo 2m,20 x 1m,70 x 0m,35; cinco vitrines com mostruários inclinados, medindo 2m,80 x 1m,00 x 1m,60; uma vitrine quadrada, pintada; duas vitrines simples com 2m,80 x 1m,60 x 0m,80; uma columna, 14 banquetas, uma vitrine com 2m,80, uma estufa para germinação; todo o serviço acima descrito pela importancia total de dezesseis contos e oitocentos mil réis 17:800\$000

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1929. — *Mattos, Pragana & Comp.*

Cosentino Sarly & Capparelli Limitada, negociantes e industrias matriculados, estabelecidos á rua Frei Caneca n. 125, com fabrica de moveis de madeira — Marcenaria Brasil — propõem fazer os concertos e reparos necessários aos moveis deste serviço, conforme consta da relação publicada no *Diario Official* de 14 de junho proximo passado, a paginas ns. 13.640 e 13.641. Declararam completa submissão a todas as clausulas constantes do referido edital de concorrência.

Concertos geraes, lustração e pintura em:

46 armarios grandes, 111 mesas e secretárias, 18 bureaux, 25 papelarias, 174 cadeiras necessitando de substituição de palhinha nos assentos, 12 estantes, um grupo de tres peças (sofá e duas cadeiras), um sofá, um mocho, 12 porta-chapéus, 26 quadros grandes com molduras, quatro archivos de aço, dous supports para filtro, dous cavalletes de ferro para machina de escrever, um archivo para guardar mappas e plantas, dous cavalletes para banheira de cópias, um porta-morin-gue, uma prensa de copiar cartas, uma escada portatil, um balcão com 8m,00, em duas peças, dous archivos de madeira com 12 gavetas, uma escrivaninha alta, tres bancos, dous gabinetes das balanças do laboratorio, sete bancos de tres pés, dous archivos, um biombo, um cavallette photographico, 13 vitrines-mostruários, medindo 2m,20 x 1m,70 x 0m,90; oito vitrines-mostruários medindo 2m,20 x 1m,70 x 0m,35; cinco vitrines com mostruários inclinados, medindo 2m,80 x 1m,00 x 1m,60; uma vitrine quadrada, pintada; duas vitrines simples com 2m,80 x 1m,60 x 0m,80; uma columna, 14 banquetas, uma vitrine com 2m,80, uma estufa para germinação; preço global para os concertos, lustração e pintura nos mobiliários acima descritos, dezoito contos e quinhentos mil réis 18:500\$000

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1929. — *Cosentino Sarly & Capparelli Ltd.*

Santos Seabra & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta capital, á rua Marechal Floriano n. 40, propõem fornecer á Directoria de Inspeção e Fomento Agrícolas, Ministerio da Agricultura, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 14 de junho proximo passado, concorrência publica n., grupo ...

Execução dos reparos necessários ao mobiliário desse serviço, de accordo com as especificações e mais detalhes do edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 14 de junho proximo passado, pela importancia de dezesseis contos oitocentos e oitenta e nove mil réis 16:889\$000

Declaramos sujeitar-nos ás exigencias do edital de concorrência, bem assim ás do Código de Contabilidade.

Em tempo declaramos que o preço acima é de dezoito contos oitocentos e oitenta e nove mil réis e não dezesseis contos oitocentos e oitenta e nove mil réis (18:889\$000).

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1929. — Por procuração, *E. Macedo*.

Directoria do Jardim Botânico**CONCURRENCIA PUBLICA**

Chamo a atenção dos senhores concorrentes para o edital publicado no *Diário Official* ns. 145, 147 e 150 respectivamente de 22, 25 e 28 de junho proximo findo, para o fornecimento a esta repartição do material permanente.

Directoria do Jardim Botânico, 3 de julho de 1929. — *Pucheco Leão*, director.

Prefeitura Municipal da Barra do Pirahy

(Ex-Câmara da Barra do Pirahy)

Tendo chegado ao conhecimento desta Prefeitura algumas irregularidades com referencia aos titulos do seu emprestimo de 1920, autorizamos o Sr. João Dale, adjunto de correitor de Fundos Publicos do Rio de Janeiro, a apurar o que de irregular houver, e, por isso, são convidados todos os possuidores de titulos do referido emprestimo (cautelas, titulos definitivos e coupons) a apresentarem ao mesmo senhor os seus documentos.

Barra do Pirahy, 14 de junho de 1929. — *Carlos Gonçalves de Araújo*, prefeito municipal.

O abaixo assignado, devidamente autorizado pelo edital supra, convida os portadores e possuidores dos titulos referidos do mesmo (cautelas, titulos definitivos e coupons vencidos) a apresental-os em seu escriptorio, á rua da Candelaria n. 36, até o dia 15 do corrente, das 15 ás 16 horas, em qualquer dia util, excepto aos sabbados.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1929. — *João Dale*. (5.607)

SOCIEDADES ANONYMAS**EMPRESA DE MELHORAMENTOS URBANOS S. A.**

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 1929.

Às quinze horas do dia 15 de junho de mil novecentos e vinte e nove, presentes na sala n. 6 do 2º andar do numero 9 da rua Ramalho Ortigão, sede da Empresa de Melhoramentos Urbanos, accionistas representando a totalidade do capital da referida empresa, conforme se verificou no livro de presenças, foi declarada pelo director da empresa, Sr. Joaquim Proença, installada a assembléa geral extraordinaria convocada pela publicação feita no *Diário Official* do dia 13 do corrente mez de junho, sendo pelo mesmo senhor convidado para presidir a assembléa o accionista Sr. Cezar Proença, que aceitando o convite assumiu a presidencia, convidando para secretario o accionista Sr. Alberto de Faria Filho. Este aceitando, passou a ler o aviso da convocação que assim diz: "Empresa de Melhoramentos Urbanos S. A. — São convidados os senhores accionistas a comparecerem á as-

sembléa geral extraordinaria que se realizará no dia 18 de junho proximo futuro, ás 15 horas, na sede da empresa á travessa Ramalho Ortigão n. 9, 2º andar, sala 6, para tomarem conhecimento e resolverem sobre uma proposta da directoria, com o parecer respectivo do conselho fiscal, de liquidação desta empresa, eleger os liquidantes e conferir os demais poderes necessarios ao dito fim, bem como tratar de todos os assumptos correlatos" — Rio, 13 de junho de 1929. — A directoria. "Declarou então o Sr. presidente que de accordo com a convocação punha em discussão o assumpto para o qual se convocara a assembléa. Pediu a palavra o director da empresa, Sr. João Proença Filho, que justificou a proposta que em nome da directoria apresentava para a liquidação, por dissolução amigavel, da empresa, visto como a sociedade, como era do conhecimento de todos os senhores accionistas, por motivos independentes da boa vontade e esforços de sua directoria, não podia preencher os fins para os quaes se constituiu. Propunha mais, que, caso fosse aprovado o alvitre de liquidar-se a empresa, considerando que os seus estatutos não previam forma definida de liquidação; considerando que se achava prompto o balanço da sociedade, devidamente aprovado pelo conselho fiscal; considerando, que, como do balanço se verificava, a empresa nada mais tinha a distribuir entre os seus accionistas senão o dinheiro que existia em conta corrente no banco; se procedesse ás formalidades de nomeação de liquidante, passando-se immediatamente a fazer a conta do que tocava a cada accção, pagando-se a todos os accionistas, pois que todos estavam presentes, o que a cada um era devido, recebendo de cada um dos accionistas a respectiva quitação, o finalmente dando a Empresa de Melhoramentos Urbanos por liquidada. Pediu mais ao Sr. presidente que fizesse ler o parecer do conselho fiscal e o balanço que se achava sobre a mesa. Deu a palavra o senhor presidente ao secretario da mesa para que procedesse á leitura pedida, o que foi feito, sendo os seguintes os documentos lidos: "Parecer do conselho fiscal da Empresa de Melhoramentos Urbanos, S. A. Aos doze dias do mez de junho de 1929, reunidos na sala n. 6, do segundo andar do n. 9 da travessa Ramalho Ortigão, por pedido de sua directoria, os abaixo assignados, membros effectivos do conselho fiscal da Empresa de Melhoramentos Urbanos S. A., como lhes competia, examinaram todos os livros e documentos referentes á escripturação da companhia, verificando que tudo se achava em perfeita ordem e que o balanço que lhes era apresentado estava de accordo com os mesmos livros e documentos, pelo que o approvaram. Postos ao par, pela directoria, do que havia occorrido com o respeito ao negocio ao qual pretendiam e para o qual se organizara a empresa, eram de opinião que se liquidasse a companhia, para o que, de accordo com a lei aconselhavam a directoria a convocar uma assembléa geral extraordinaria. — *Alberto de Faria Filho*, — *Alexandrino Boavista Moscoso*, — *Ronaldo da Fonseca Guimarães*. "Balanço da Empresa de Melhoramentos Urbanos, S. A., em 12 de junho de 1929. — Activo: accções, trescentos contos de réis; contas correntes, duzentos e oitenta e cinco contos cento e tres mil e quinhentos réis; lucros e perdas quatorze con-

tos oitocentos e noventa e seis mil e quinhentos réis. Passivo: capital, trescentos contos de réis; accionistas, trescentos contos de réis Demonstração de lucros perdas: activo: capital, quatorze contos oitocentos e noventa e seis mil e quinhentos réis; passivo: despesas geraes, oito contos seiscentos e sessenta e nove mil e quatrocentos réis; estampilhas, seiscentos mil réis, impostos, cinco contos cento e doze mil réis; juros, quinhentos e quatorze mil e setecentos réis. — *Joaquim Proença*, director. — *João Proença Filho*, director. — *Marcos Barbosa*, contador". Terminada a leitura, ninguém mais pedindo a palavra, foi pelo senhor presidente, posta em votação a proposta de liquidação da sociedade, sendo a mesma approvada por unanimidade. Em seguida pezo o senhor presidente em votação a segunda parte da proposta apresentada pelo Sr. João Proença Filho. Pediu a palavra a senhor Alexandrino Boavista Moscoso que propoz que sendo approvada a proposta em votação fosse eleito para liquidante o director da empresa, Sr. João Proença Filho. Posta em votação a proposta do Sr. Moscoso foi a mesma unanimemente approvada, tendo o Sr. João Proença Filho accedido o cargo de liquidante. Pediu este mesmo senhor ao senhor presidente que, em cumprimento do que se acabava de ser deliberado, fosse a sessão suspensa por alguns minutos de modo a lhe permittir fazer o calculo do rateio que cabia a cada accção na liquidação da sociedade. Accedendo ao pedido suspendeu o senhor presidente a sessão por alguns instantes. Reaberta a sessão pediu a palavra o senhor João Proença Filho que declarou que, conforme se deduzia dos documentos que apresentava ao exame dos senhores accionistas, a importância em dinheiro que constituia todo o activo da empresa, dividida pelas mil e quinhentas accções da companhia, que se achavam todas integralmente pagas pelos seus respectivos subscritores, correspondia a 190\$069 (cento e noventa mil e sessenta e nove réis), por accção, cabendo assim na liquidação ao Sr. Joaquim Proença pelas suas 620 accções réis 117:812\$780; ao Sr. João Proença Filho pelas suas 495 accções 94:081\$155; ao Sr. Barão de Saavedra pelas suas 250 accções, 47:517\$250; ao Sr. Cezar Proença pelas suas 120 accções réis 22:808\$280, ao Sr. Alexandrino Boavista Moscoso pelas suas cinco accções, réis 950\$315, ao Sr. Eduardo Trindade pelas suas cinco accções, 950\$315, ao Sr. Alberto de Faria Filho pelas suas cinco accções, 950\$315 o que perfazia o total de mil e quinhentas accções e de réis 285:103\$500. Examinados pelos senhores accionistas os documentos que serviram de base ao calculo referido e julgados em perfeita ordem foi o mesmo unanimemente accedido e approvado, recebendo cada acccionista a somma que lhe cabia e dando cada um a respectiva quitação. Declarou então o senhor presidente liquidada a Empresa de Melhoramentos Urbanos e ninguém mais pedindo a palavra e nada mais havendo a tratar suspendeu a sessão por meia hora para que se lavrasse a presente acta. Reaberta a sessão o senhor secretario leu a presente acta que por todos foi achada conforme e assignada, declarando em seguida o senhor presidente encerrada a sessão. — *Cezar Proença*. — *Alberto de Faria Filho*. — *Barão de Saavedra*. — *Joaquim Proença*. — *João Proença Filho*. — *Alexandrino Boavista Moscoso*. — *Eduardo Trindade*.

"PERFUMARIA LOPES"

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA DE ACCIONISTAS DA "PERFUMARIA LOPES", SOCIEDADE ANONYMA, EM 1 DE JULHO DE 1929

No dia primeiro de julho de 1929 (mil novecentos e vinte e nove), na casa à praça Tiradentes numero 34, reunidos os seguintes senhores que subscreveram acções: José Gomes Lopes, Manoel da Costa Medeiros, Manoel Ferramenta da Silva Bastos, Alberico Polonio, Octavio Canongia, Alcides Borges, Americo Lial, Alipio Oliveira, Mario Netto, Alfredo Motta, Manoel da Silva Santos e Carlos Figueiredo, representando cinco mil acções, um dos incorporadores, Sr. José Gomes Lopes, explicando os fins da reunião, disse que, tendo todos manifestado vontade de se constituir a nova sociedade "Perfumaria Lopes" — Sociedade Anonyma — de conformidade com o districto social da firma J. Lopes & Comp., era preciso fosse indicado quem deveria presidir os trabalhos da assembleia. Por proposta do Sr. Carlos Figueiredo foi aclamado o Sr. José Gomes Lopes que convidou para secretarios os Srs. Manoel da Costa Medeiros e Manoel Ferramenta da Silva Bastos. Em seguida declarou o presidente que indo ser constituída a nova sociedade com os haveres dos incorporadores, de accordo com o art. 73 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, era preciso nomear uma comissão de tres louvados para procederem à avaliação daquelles haveres. Por proposta do Sr. Octavio Canongia foram indicados os Srs. Manoel da Silva Santos, Carlos Figueiredo e Alipio de Oliveira, os quaes acceitaram essa comissão e pediram dous dias para apresentarem seu laudo. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por finda a reunião e mandou lavrar a presente acta, que vai por todos assignada. — José Gomes Lopes. — Manoel da Costa Medeiros. — Manoel Ferramenta da Silva Bastos. — Alberico Polonio. — Octavio Augusto Canongia. — Alipio da Silva Oliveira. — Manoel da S. Santos. — Carlos Figueiredo. — Alcides Borges. — Mario Silveira Netto. — Alfredo Motta. — Americo Lial.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE ACCIONISTAS DA "PERFUMARIA LOPES", SOCIEDADE ANONYMA, EM 3 DE JULHO DE 1929

Aos tres dias do mez de julho de 1929 (mil novecentos e vinte e nove), ás quatorze horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, á praça Tiradentes, numero 34, reunidos doze accionistas, representando quatro mil novecentas e quarenta acções, foi aclamado presidente o Sr. José Gomes Lopes, que convidou para primeiro e segundo secretarios Carlos Figueiredo e Manoel da Costa Medeiros e declarou aberta e installada a assembleia, e que, de accordo com a convocação publicada no *Jornal do Commercio* de dous do corrente, esta assembleia tem por fim a constituição da "Perfumaria Lopes Sociedade Anonyma". Tendo os louvados nomeados em assembleia de primeiro do corrente mez, apresentado o seu laudo, o presidente mandou que o primeiro secretario lesse e que é do teor seguinte: "Laudo—Os abaixo assignados, nomeados louvados em assembleia preliminar de accionistas, realizada a 1 do corrente, examinando a escripta de "J. Lopes & Comp.", verificaram que os haveres dos incorporadores da "Perfumaria Lopes S. A." estão devidamente representados, sendo, nesta data, o capital social realizado de 500.000\$ (quinhentos contos de réis), pertencentes somente a José Gomes Lopes. Os haveres de Manoel da Costa Medeiros e Manoel Ferramenta da Silva Bastos são 31.038\$850 (trinta e um contos, trinta e oito mil e oitocentos e cincoenta réis) e 33.234\$276 (trinta e tres contos, duzentos e trinta e quatro mil duzentos e setenta e seis réis), respectivamente, conforme se verifica do balanço encerrado em 30 de junho de 1928. A avaliação total é de réis 564.273\$126 (quinhentos e sessenta e quatro contos, duzentos e setenta e tres mil cento e vinte e seis réis). Rio de Janeiro, tres de julho de mil novecentos e vinte e nove sobre uma estampilha federal de mil réis. — Manoel da Silva Santos. — Carlos Figueiredo. — Alipio da Silva Oliveira. Submettido á apreciação da assembleia foi o mesmo approved. Em seguida o presidente mandou proceder á leitura dos estatutos que estão subscritos pela totalidade dos subscritores. O presidente mandou depois proceder á leitura do recibo do deposito da decima parte do capital que é do teor seguinte: "Banco do Brasil, réis 43.790\$600 (quarenta e tres contos, setecentos e noventa mil e seiscentos réis), recebemos do Sr. José Gomes Lopes, na qualidade de incorporador da "Perfumaria Lopes, Sociedade Anonyma" a quantia do réis quarenta e tres contos setecentos e noventa mil e seiscentos réis; sendo réis quarenta e tres contos, quinhentos e setenta e dous mil e setecentos réis, valor correspondente a 10 % (dez por cento), do capital em dinheiro com que se constitui a referida sociedade e réis duzentos e dezesse mil e novecentos réis, nossa comissão de meio por cento. Firmamos o presente em duplicata para um só efeito. Rio, tres de julho de mil novecentos e vinte e nove, A. Guimarães e os seguintes carimbos: Banco do Brasil. Isento do selo, art. vinte e oito, numero trinta e sete do decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove, de um de setembro de mil novecentos e vinte e mais

outro do Banco com a data, tres de julho de mil novecentos e vinte e nove. Estando aclamados pelos estatutos: presidente: José Gomes Lopes; secretario, Alberico Polonio; thesoureiro, Manoel da Costa Medeiros, a assembleia lhes deu posse. Em seguida o presidente declarou que se ia proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes, que deu o seguinte resultado: Manoel Ferramenta da Silva Bastos, Octavio Augusto Canongia e Alcides Borges, o primeiro, novecentos e trinta e oito votos; o segundo, novecentos e sessenta e tres, e o terceiro, com novecentos e setenta e oito, para membros do conselho fiscal, e para supplentes: Carlos Figueiredo, Alipio da Silva Oliveira e Manoel da Silva Santos, com novecentos e setenta e oito votos cada um. Os estatutos da sociedade estão em separado e foram approveds. Por proposta, a assembleia approvou que os vencimentos dos directores sejam os seguintes: para o presidente, seis contos de réis; para o director-secretario, dous contos e quinhentos mil réis; e para o director-thesoureiro, tres contos e quinhentos mil réis mensaes. Nada mais havendo a tratar o presidente declarou installada a "Perfumaria Lopes, Sociedade Anonyma" e mandou lavrar esta acta pelo primeiro secretario e que vai assignada por todos. Em tempo: rectifica-se que o numero de accionistas presentes á assembleia foi em numero de dez, representando quatro mil e setecentas acções, sendo a eleição para o conselho fiscal feita por unanimidade, de accordo com o capital presente á reunião. — José Gomes Lopes. — Manoel da Costa Medeiros. — Carlos Figueiredo. — Octavio Augusto Canongia. — Manoel Ferramenta da Silva Bastos. — Alcides Borges. — Alipio da Silva Oliveira. — Manoel da Silva Santos. — Alfredo Motta. — Mario Silveira Netto.

Estatutos da Perfumaria Lopes, sociedade anonyma, com sede á praça Tiradentes ns. 34, 36 e 38, com o capital de réis 1.000.000\$ (mil contos de réis), tendo por objecto a exploração do negocio de perfumarias em geral

Art. 1.º Fica constituída a sociedade anonyma sob a denominação de "Perfumaria Lopes S. A.", com sede nesta Capital Federal, regida pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor, assumindo o activo e passivo da anterior sociedade J. Lopes & Comp., de accordo com as clausulas IX, X e XI do seu contracto social, archivado na Junta Commercial, sob o numero 111.771.

Art. 2.º A sociedade tem por objecto a exploração do commercio de perfumarias em geral, esencias, pentes, artigos de fantasia e demais artigos congêneres, nos estabelecimentos existentes á praça Tiradentes ns. 34, 36 e 38; e nas filiaes á rua Uruguayana n. 44 e á Avenida Rio Branco n. 131; e succursal em S. Paulo, á rua de Santo André n. 20.

Art. 3.º O prazo da duração social é de vinte annos, contados de 1 de julho de 1929.

Art. 4.º O capital social é de 1.000.000\$ (mil contos de réis), representados por 500.000\$ (quinhentos contos de réis) do capital realizado, pertencente á sociedade J. Lopes & Comp., e 500.000\$ (quinhentos contos de réis) de augmento a ser subscrito, cujo total, dividido em 5.000 (cinco mil) acções, do valor nominal de 200\$ (duzentos mil réis) cada uma, podendo ser eleváo por deliberação da assembleia geral, precedendo proposta da directoria.

Paraphrasis unico. As acções ficam desde já integrallizadas e serão ao portador.

DOS ACCIONISTAS

Art. 5.º Os accionistas, que são os titulares das acções emitidas pela sociedade, tem os direitos e deveres prescriptos na legislação em vigor, com as seguintes modificações:

§ 1.º Só poderão tomar parte nas assembleas geraes, promover a sua convocação, aquelles que tiverem adquirido a qualidade de accionistas com a antecedencia de 60 (sessenta) dias, pelo menos, a contar da data do acto da convocação da assemblea ou da eleição.

§ 2.º Só poderão votar nas assembleas os accionistas que tiverem pelo menos 5 (cinco) acções, nas condições previstas no numero anterior.

§ 3.º Cada accionista terá tantos votos quantos forem os grupos de 5 (cinco) acções que possuir.

§ 4.º No caso do augmento de capital, os actuaes accionistas terão preferencia para subscricção das novas acções na proporção do numero de acções que então possuirem.

DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 6.º A sociedade será administrada:

- a) pela assemblea de accionistas;
- b) pela directoria;
- c) pelo conselho fiscal.

DA ASSEMBLÉA DE ACCIONISTAS...

Art. 7.º A assembleia geral de accionistas, que é o órgão legislativo da sociedade, constitue-se e forma-se pela reunião de accionistas, nos termos e conformidade da legislação em vigor e o disposto nos presentes estatutos.

Art. 8.º As assembleias geraes serão ordinarias e extraordinarias.

§ 1.º As assembleias geraes ordinarias se reunirão annualmente, no ultimo trimestre de cada anno, para os fins do art. 143, do decreto n.º 484.

§ 2.º As assembleias extraordinarias se reunirão todas as vezes que forem legal e regularmente convocadas.

Art. 9.º Os annuncios de convocação das assembleias ordinarias serão feitos pela imprensa, com a antecedencia minima de 15 (quinze) dias; e os das assembleias extraordinarias com a antecedencia de 4 (quatro) dias no minimo.

Art. 10. Nas assembleias extraordinarias só poderão ser tomadas deliberações sobre os assumptos que tenham motivado a sua convocação.

Art. 11. As procurações de accionistas para representação nas assembleias devem ser depositadas na sede da sociedade com a antecedencia de, pelo menos 10 (dez) dias, tratando-se de assembleia ordinaria, e 2 (dous) dias, quando se tratar de assembleia extraordinaria, sob pena de não poder o procurador exercer o mandato.

Art. 12. As assembleias geraes extraordinarias serão presididas pelo presidente da sociedade.

Paragrapho unico. Nas assembleias ordinarias, quando o presidente ou quem fizer as suas vezes, verificar haver numero legal, em vista das assignaturas do livro de presença e do exame das procurações, declarará installada a assembleia, cujos trabalhos continuará a presidir.

Art. 13. As deliberações da assembleia serão sempre tomadas pela maioria do capital, sendo que cada grupo de 5 (cinco) acções terá direito a um voto.

Paragrapho unico. Os accionistas possuidores de menos de 5 (cinco) acções poderá nomear um representante na assembleia que terá o numero de votos proporcional ao das acções reunidas.

DA DIRECTORIA

Art. 14. A directoria da sociedade será composta de 3 (tres) membros, accionistas ou não, que terão as seguintes denominações: Director-presidente; director-secretario e director-thesoureiro.

Art. 15. Os directores serão eleitos pela assembleia geral e exercerão o mandato pelo prazo de 3 (tres) annos, sem impedimento de reeleição.

Art. 16. Os directores não podem entrar no exercicio do cargo, sem previamente cautionarem 100 (cem) acções, em garantia da sua gestão, caução esta que será feita no respectivo livro do registro, com a clausula de inalienabilidade até a terminação do mandato e a approvação das contas prestadas.

Art. 17. Os vencimentos dos directores serão fixados pela assembleia geral ordinaria.

Art. 18. Os poderes dos directores são os constantes da lei, cabendo-lhes, tambem, praticar todos os actos que constituam objecto dos negocios e operações da sociedade.

Art. 19. Além dos poderes mencionados no artigo anterior, ainda compete e incumbe á directoria: 1.º, executar e fazer executar estes estatutos; 2.º, propôr o augmento do capital da sociedade; 3.º, nomear e demittir empregados, fixando os seus vencimentos, salarios, beneficios e cações; 4.º, representar a sociedade em suas relações com terceiros ou em juizo, podendo transigir ou renunciar quaesquer privilegios, bem como constituir mandatario para qualquer effeito judicial ou extra-judicial; 5.º, indicar qual o dividendo a distribuir; 6.º, contrair emprestimos, sacar ou aceitar cambiaes, abrir contas correntes, e, tudo, enfim, que for necessario para operações de credito em favor da sociedade; 7.º, prestar ao conselho fiscal todas as informações que forem requisitadas.

Art. 20. Todos os actos que impliquem a responsabilidade da Sociedade, exceptuados aquelles que são attribuidos a cada director nestes estatutos, deverão ser assignados por dous, sendo que, para os effeitos legais, os actos assim assignados, se reputarão sempre como deliberados pela directoria.

Art. 21. Na ausência, falta ou impedimento de dous directores, a substituição se fará obrigatoriamente.

§ 1.º Quando essa ausência, falta ou impedimento se verificar, serão convocados para fazerem a substituição os dous membros mais votados do conselho fiscal.

§ 2.º No caso de haver igualdade de votação, serão então convocados os que possuirem maior numero de acções; e, no caso ainda de igualdade, os que forem accionistas mais antigos.

§ 3.º Na hypothese da não acceitação por parte de qualquer dos membros do conselho fiscal, serão então convocados um ou mais accionistas, por indicação e escolha da directoria.

Art. 22. Na hypothese de vaga, far-se-ha a substituição na conformidade do artigo anterior, até que a assembleia geral preencha definitivamente o cargo na primeira reunião que se realizar depois de dada a vaga. Si a vaga si der em assembleia, poderá essa mesma assembleia fazer a eleição immediata, para o preenchimento do cargo.

Paragrapho unico. Quando este preenchimento de vaga si der na intercorrença do mandato, já iniciado o eleito exercerá o cargo pelo tempo que faltar á directoria para a terminação do mandato.

DO DIRECTOR PRESIDENTE

Art. 23. Ao director-presidente compete: 1.º, presidir as assembleias geraes extraordinarias e as reuniões da directoria e do conselho fiscal; 2.º, representar a sociedade em juizo e nos actos juridicos, constituindo procurador quando o julgar necessario; 3.º, assignar as ordens de despesas, seus pagamentos e os cheques ou qualquer outro titulo de divida.

DO DIRECTOR SECRETARIO

Art. 24. Ao director-secretario compete: 1.º, dirigir a parte de fomento commercial, propaganda, correspondencia e expediente da sociedade; 2.º, firmar as ordens de despesas, seus pagamentos, cheques ou qualquer outro titulo de divida, incumbindo-lhe igualmente a direcção diaria e tecnica dos negocios, tudo de accordo com as instruções do director-presidente; 3.º, convocar as assembleias de accordo com os demais membros da directoria, lavrando as actas das assembleias ordinarias e extraordinarias.

DO DIRECTOR THESOUREIRO

Art. 25. Ao director-thesoureiro compete: 1.º, ter sob sua guarda os recibos e bens da sociedade, fiscalizando caixa e respectivos livros; 2.º, fazer os recebimentos de quaesquer valores pertencentes á sociedade. Firmar as ordens de despesas, seus pagamentos e os cheques ou qualquer outro titulo de divida, tudo de accordo com as instruções do director-presidente.

Art. 26. Os directores poderão, entre si, delegar uns aos outros quaesquer poderes que lhes são attribuidos pelos presentes estatutos.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 27. O conselho fiscal se comporá de 3 (tres) membros effectivos e terá 3 (tres) supplentes.

Art. 28. A eleição do conselho fiscal e dos supplentes se fará annualmente na assembleia geral ordinaria, podendo ser composto de pessoas accionistas ou não.

Paragrapho unico. No caso de empate na eleição para membro do conselho fiscal ou de supplentes, proceder-se-ha na forma do disposto no art. 21 e § 2.º dos presentes estatutos.

Art. 29. No caso de impedimento, ausencia ou vaga, os supplentes serão convocados para fazer parte do conselho fiscal, na ordem da votação alcançada, a partir dos mais para o menos suffragado.

Art. 30. Os membros do conselho fiscal, quando accionistas, deverão cautionar á sociedade, como garantia da sua gestão, na mesma forma prescripta para os directores, uma caução de 5 (cinco) acções de emissão da sociedade, de proprias ou alheias.

Art. 31. As deliberações do conselho fiscal serão sempre tomadas por maioria.

Art. 32. Além das attribuições legais, deve o conselho fiscal comparecer quando convocado e tomar parte nas reuniões e deliberações da directoria.

Art. 33. Os membros do conselho fiscal só poderão perceber vencimentos no caso da assembleia geral ordinaria assim resolver e fixar annualmente.

DOS LUCROS E SUA DIVISÃO

Art. 34. Os lucros liquidos verificados por balanço semestral serão assim distribuidos: 10 % (dez por cento) para fundo de depreciação; 10 % (dez por cento) para formação de um fundo de reserva; 80 % (oitenta por cento) para ser distribuido como dividendo entre os accionistas.

Paragrapho unico. Havendo qualquer emprestimo por debentures, 20 % (vinte por cento) dos lucros liquidos serão levados a credito dessa conta, para a amortização desse emprestimo.

Art. 35. Os dividendos não reclamados dentro de 5 (cinco) annos, a contar da data do annuncio ou convite feito para o respectivo pagamento, prescrevem em favor da sociedade.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 36. O anno social é de 1 de julho a 30 de junho.

Art. 37. As transferencias das acções ficarão suspensas desde o dia em que for convocada a assembleia geral, até a

realização da mesma e de 15 (quinze) dias antes da data em que devam ser distribuídos os dividendos.

Art. 38. Serão directores nos tres primeiros annos os Srs. José Gomes Lopes, como presidente; Alberico Polonio, como secretario e Manoel da Costa Medeiros, como theosureiro, sendo os membros do conselho eleitos pela primeira assemblêa geral.

Os abaixo assignados, approvando os presentes estatutos em duplicata, manifestam, expressamente, a vontade de ser convertida em sociedade anonyma sob a denominação de "Perfumaria Lopes S. A.", a anterior sociedade que girava sob a razão social de J. Lopes & Comp., subscrevendo o numero de accções declarado em seguida aos seus nomes, assumem, a responsabilidade legal que dahi lhes advem.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1929.

Nomes	N. de accções	Valor total
José Gomes Lopes.....	3.500	700.000\$000
Manoel da Costa Medeiros.....	500	100.000\$000
Manoel Ferramenta da Silva Bastos.....	250	50.000\$000
Allenia Ribeiro.....	250	50.000\$000
Octavio Augusto Canongia.....	125	25.000\$000
Alipio da Silva Oliveira.....	75	15.000\$000
Manoel da Silva Santos.....	50	10.000\$000
Carlos Figueiredo.....	50	10.000\$000
Alcides Borges.....	50	10.000\$000
Mario Silveira Netto.....	50	10.000\$000
Alfredo Motta.....	50	10.000\$000
Antenor Nicolaid.....	50	10.000\$000

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

Sede em Lisboa — Fundado em 1864

Banco Emissor e Caixa do Estado nas Colonias Portuguezas, Filiaes no Porto, Aveiro, Barcellos, Beja, Braga, Bragança, Castello Branco, Chaves, Coimbra, Covilhã, Elvas, Estremoz, Evora, Faro, Figueira da Foz, Fundão, Guarda, Guimarães, Lamego, Leiria, Mirandela, Ovar, Penafiel, Portalegre, Portimão, Regoa, Santarém, Setubal, Silves, Thomar, Torres Vedras, Vianna do Castello, Villa Real, Villa Real de Santo Antonio, Vizeu, Ponta Delgada e Angra do Heroismo (Acores), Funchal (Madeira) e em todas as colonias portuguezas.

Filiaes em Paris e Londres

Capital Esc. 50.000.000\$00
Fundo de reserva..... Esc. 49.000.000\$00
BALANCETE DAS FILIAES DO RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO, PERNAMBUCO, PARÁ E MARANHÃO, EM 31 DE MAIO DE 1929

Activo

Letras descontadas	23.560:831\$669
Letras e effeitos a receber:	
Por c/ propria do exterior.....	19:855\$400
Por c/ propria do interior.....	25.148:874\$085
Em cobrança do exterior.....	4.369:377\$090
Em cobrança do interior.....	19.122:843\$434
Empréstimos em c/correntes	37.320:085\$798
Valores caucionados	24.746:116\$235
Valores depositados	49.652:026\$074
Caixa matriz	12.708:622\$321
Agencias & filiaes no exterior.....	10.074:411\$653
Agencias & filiaes no interior.....	14.442:271\$462
Correspondentes no exterior.....	2.975:858\$661
Correspondentes no interior.....	1.862:992\$882
Titulos e fundos pertencentes ao Banco.....	721:977\$865
Hypothecas	6.619:117\$202
Caixa:	
Em moeda corrente no Banco	6.885:392\$884
Em moeda de ouro no Banco	1:049\$731
Em outras especies no Banco	11:819\$838
No thesouro Nacional	1.000:000\$000
Em deposito no Banco do Brasil	1.798:914\$387
Em outros Bancos.....	4.229:887\$230
Diversas contas	13.927:061\$070

340.801:812\$947

Passiva

Capital	3.000:000\$000
Deposito em c/c com juros.....	22.881:579\$090
Depositos em c/c limitadas.....	51.963:989\$854
Depositos em c/c sem juros.....	2.367:148\$267
Depositos a prazo fixo.....	18.093:972\$887
Titulos em caução e em deposito.....	74.398:142\$309
Caixa matriz	9.915:084\$061
Agencias & filiaes no exterior.....	29.173:864\$417
Agencias & filiaes no interior.....	14.881:739\$453
Correspondentes no exterior.....	1.501:649\$471
Correspondentes no interior.....	750:722\$194
Valores hypothecarios	6.619:417\$202
Letras a pagar.....	290:575\$384
Diversas contas	104.876:406\$779
Ordens de pagamento.....	87:184\$639
	340.801:812\$947

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1929. — O contador, José Carneiro Gerales. — O sub-gerente, José Magalhães. (5.775)

MACHINE COTONS LIMITED

Eu, abaixo assignado, interprete commercial e traductor publico juramentado do Rio de Janeiro, certifico que me foi apresentado um documento escripto em lingua ingleza para ser traduzido para o vernaculo o que fielmente fiz a pedido da parte interessada e em razão do meu officio sendo a traducção do teor seguinte:

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Passiva

Conta capital:	
150 accções "Preferenciaes" de £10 cada uma integralizadas	1.500-0-0
150 accções "Communs" de £10 cada uma integralizadas	1.500-0-0 3.000-0-0
Credores diversos	191.611-3-1
Fundo de reserva	809-0-0
Balanço conforme conta de lucros e perdas	3.767-10-3
	199.187-13-4

Activa

Saldos de varios devedores, agentes, bancos, etc.	193.241-11-9
Móveis e installações	6.380-0-4
Menos depreciação	436-18-9
	5.943-1-7
	199.187-13-4
CONTA DE LUCROS E PERDAS	
Para o anno findo em 31 de dezembro de 1928	
A despeza da casa matriz	15.584-7-5
A imposto sobre a renda	55-4-0
A lucro do balanço	3.767-10-3
	19.407-1-8
	19.407-1-8
Por balanço do anno passado	21-16-7
Por commissão ganha menos despesas das agencias	10.385-5-1
	10.407-1-8
	19.407-1-8

(Assignado) M. Neilson, director. — (Assignado) J. Marsden, director. — Aos accionistas da Machine Cottons Limited Glasgow, 26 de abril de 1929.

Examinei o demonstrativo acima de copias de 31 de dezembro de 1928 e de accordo com as clausulas das companhias (Consolidação). Acta de 1908, declaro que obtive toda infor-

mação e explicação que tenha precisado e na minha opinião o balanço acima demonstrado acha-se correctamente feito afim de fazer um demonstrativo fiel e verdadeiro do estado dos negócios da companhia em accordo com a informação e explicação a mim dada e conforme demonstram os livros da companhia. — (Assignado) William H. Goff, C. A., auditor.

Nota — Na reunião geral annual dos accionistas feita em 3 de maio de 1929, o lucro acima mencionado de £3.767-10-3 foi distribuido como segue:

Dividendo 5 % sobre 150 acções Preferenciaes.	£75
Dividendo £19-2-0 por acção sobre 150 acções communs	2.865
Provisão para imposto de Renda	820
Transportado	7-10-3
	£ 3.767-10-3

Nada mais continha o documento que eu, Aroldo Schindler, interprete commercial e traductor publico juramentado da praça do Rio de Janeiro, fielmente traduzi do proprio original a que me reporto. Em fé do que passei o presente que assigno e sello com o sello do meu officio nesta Cidade do Rio de Janeiro aos 3 (tres) dias do mez de julho do anno de mil e novecentos e vinte e nove. Duas estampilhas federaes de um mil réis.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1929. — Aroldo Schindler, traductor publico, juramentado. (5.751).

BANCO COMMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Fundado em 1912

Matriz: São Paulo, rua 15 de Novembro n. 50. Filiaes: Rio de Janeiro, rua da Alfandega n. 21; Santos, rua 15 de Novembro ns. 111 e 113. Agencias: Agudos, Amparo, Aracatuba, Araraquara, Assis, Atibaia, Avaré, Baurú, Bebedouro, Birigui, Botucatu, Bragança, Campinas, Catanduva, Cruzeiro, Descalvado, Espirito Santo do Pinhal, Franca, Guaratinguetá, Igarapava, Itapetininga, Itapira, Itapolis, Itatiba, Itú, Ituverava, Jaboticabal, Jahu, Jundiahy, Limeira, Lins, Mogy-Mirim, Monte Alto, Olympia, Orlandia, Ourinhos, Pennapolis, Piracicaba, Pirajú, Pirajuhy, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Rio Claro, Rio Preto, Santa Adelia, Santa Cruz do Rio Pardo, São Bernardo, São Carlos, São José dos Campos, São João da Boa Vista, São Manoel, São Simão, Sorocaba, Taquaritinga, Tatuhy, Taubaté e Tieté.

Capital	100.000:000\$000
Capital realizado	60.000:000\$000
Fundo de reserva	54.000:000\$000

BALANÇO, EM 29 DE JUNHO DE 1929, INCLUINDO O MOVIMENTO DAS FILIAES E AGENCIAS

Activo

Capital a realizar	40.000:000\$000
Letras descontadas	212.867:534\$670

Letras e efeitos a receber:

Do Exterior	4.545:581\$950
Do Interior	250.597:479\$720

Empréstimo em conta corrente	96.372:395\$660
Valores caucionados	151.247:074\$090
Valores depositados	184.988:439\$700
Caução da directoria	150:000\$000

Filiaes e Agencias	111.794:801\$530
Correspondentes no estrangeiro	2.639:368\$230
Correspondentes no paiz	1.128:465\$420
Titulos pertencentes ao Banco	2.447:126\$500
Predios de propriedade do Banco	19.178:529\$880
Diversas contas	2.989:832\$920

Caixa: em moeda corrente e em deposito no Banco do Brasil e outros bancos	65.413:552\$320
	1.146.330:185\$590

Passivo

Capital	100.000:000\$000
Fundo de reserva	54.000:000\$000
Depositos em conta corrente com juros	173.143:194\$200
Depositos em conta corrente sem juros	14.287:988\$450
Depositos a prazo fixo	58.833:873\$530
	246.265:036\$180
Titulos em caução e em deposito	336.205:513\$790
Caução da directoria	150:000\$000
	336.355:513\$790
Credores por titulos em cobrança	255.143:064\$670
Filiaes e Agencias	140.391:879\$210
Correspondentes no paiz e no estrangeiro	519:723\$530
Letras a pagar	762:862\$240
Diversas contas	5.521:645\$100
Lucros e perdas	1.083:772\$620
Dividendos não reclamados	50:209\$750
Porcentagem da directoria	236:458\$500
32º dividendo de 20 % ao anno ou sejam réis, 12\$000 por acção	6.000:000\$000
	1.146.330:185\$590

S. E. ou O. — São Paulo, 4 de julho de 1929. — Erasmo Assumpção, presidente. — L. de Assumpção, gerente. — J. M. Whitaker, director supt.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 29 DE JUNHO DE 1929

Debito

Despesas geraes	1.302:901\$010
Prejuizos verificados	940:247\$900
Impostos	486:190\$120
Honorarios da directoria e conselho fiscal	65:400\$000
Ordenados do Pessoal	3.812:531\$870
Abatimento na conta de predios de propriedade do Banco	200:000\$000
Caixa de Previdencia dos Empregados do B. C. E. S. P.: Donativo	50:000\$000
Fundo de reserva:	
Importancia levada a credito desta conta	1.000:000\$000
Porcentagem da directoria: 3 % sobre réis, 7.881:949\$300, lucros liquidos deste semestre	236:458\$500
Dividendo:	
32º dividendo de 20 % ao anno ou sejam réis 12\$000 por acção	6.000:000\$000
Saldo que passa para o semestre seguinte	1.083:772\$620
	15.177:502\$020

Credito

Saldo que passou em 31/12/1928	488:281\$820
Lucros verificados durante o semestre, deduzidos os juros que passam para o semestre seguinte	14.689:220\$200
	15.177:502\$020

S. E. ou O. — São Paulo, 4 de julho de 1929. — Cassio S. Werneck, contador. (5.766).

COMPANHIA INDUSTRIAL MATTOGROSSENSE

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Fazenda Camapuan — c/de terras	171:300\$000
Fazenda Serrinha — c/de terras	810:818\$000
Fazenda Serrinha — c/de gados	460:395\$000
Fazenda Serrinha — c/de bemfeitorias	240:000\$000
Magalhães & Comp.	84:490\$760
Lucros e perdas:	
Prejuizo até 1927	216:115\$100
Idem em 1928	16:881\$140
	232:996\$240
	2.000:000\$000

Passivo

Capital	2.000:000\$000
	2.000:000\$000

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. (5.761).

CERTIFICADOS

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 1 de julho de 1929 se archivou nesta Repartição, sob o numero 8.601, o seguinte documento referente à Companhia Brasileira de Estradas Modernas, a saber: Acta da assembléa geral extraordinária realizada em 17 de junho proximo findo que, aceitando a renuncia da directoria elegeu para substituí-la os Srs. Dr. Euzebio Barbosa de Queiroz Mattoso, presidente, doutor Octávio de Paula Pessoa Rodrigues, superintendente, Sr. Augusto Lopes da Silveira, secretario. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria da Junta passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1929.
(Sobre estampilha federal de 108, estava assignado). — *João Hygino de Araujo*.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 17 de junho de 1929, se archivou nesta Repartição sob o numero 8.583, o seguinte documento referente ao The National City Bank of New York, a saber: Publica forma da carta declaratoria do Ministro da Fazenda, folhas do *Diário Official* de 8 de maio ultimo, com a publicação do decreto n. 18.650, de 20 de março do corrente, anno, relativo à alteração dos estatutos sociais, seguido de actos correlativos. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1929.
— *J. Hygino de Araujo*, 1º official. Visto. — *J. C.*, em 18 de junho de 1929.
— *Isidoro Campos*, director. (5.763).

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL
N. 8.613

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 4 de julho de 1929, se archivou nesta Repartição sob o numero 8.613, os seguintes documentos, referentes à Sociedade Anonyma Casa Selva, a saber: Actas das assembléas de constituição realizadas em 24 e 27 de maio ultimo, a primeira, contendo a transcrição dos estatutos sociais e a nomeação de tres lousados para avaliarem os bens com que se constituia parte do capital e a outra, que approvou o laudo dos lousados, nella transcripto; recibo do depósito de 10 % do capital em dinheiro, feito no Banco do Brasil, guia com o pagamento do sello respectivo e lista dos accionistas. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1929. — *João Hygino de Araujo*, 1º official (sobre estampilhas no valor total de 608). Visto. — *J. C.*, em 4 de julho de 1929. — *Isidoro Campos*, director. Estava o carimbado da Junta Commercial. (5.765).

ANNUNCIOS

Vendas por alvará

O corretor Fernando Alvares de Souza, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos do Distrito Federal, venderá em leilão na

Bolsa, no dia 9 de julho, 44 apolices do empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933), pertencentes ao capellão do commendador Casemiro José Pereira de Menezes.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 28 de junho de 1929. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico-interino. (5.756).

Companhia Estrada de Ferro
e Minas de São Jeronymo

DIVIDENDO

Nos dias 9, 10 e 11 de julho de 1929, pagar-se-ha, das 13 às 15 horas, no escriptorio da companhia, á praça Floriano n. 7 (Edificio Odeon), 11º andar, sala 1.101, o 28º dividendo, relativo ao 1º semestre do corrente anno, á razão de 5\$000 por acção, correspondente a 10 % ao anno.

No dia 9, o pagamento será feito aos bancos e nos dias subsequentes aos demais portadores de acções.

Depois desses dias, o pagamento dos dividendos não reclamados, será feito nos dias 15 e 30 de cada mez. Ficando suspensas as transferencias, conversões e desdobramentos até o dia 16 de julho corrente.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1929.
— *A directoria*. (5.758)

Declaração

Aos seus amigos e freguezes

A. PASSOS & COMP.,

tendo se constituído em successão e para os mesmos fins que

SOUZA ALHO & COMP.,

conforme o distracto parcial e escriptura de constituição, pela qual retirou-se pago e satisfeito o socio Joaquim de Souza Alho, ficando o activo e passivo a cargo da nova firma, exclusivamente constituída dos socios Dr. Alvaro Passos de Mello e Vital Passos de Mello, participa que, desde a data da escriptura, passou a nova firma a girar na praça, encampando as responsabilidades e subrogando-se nos direitos da primitiva firma.

E, para constar, assignam-se.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1929.
— Por A. Passos & Comp., *Alvaro Passos de Mello*. — *Vital Passos de Mello*.

De accôrdo. — *Joaquim de Souza Alho*. (5.732)

Sociedade Carbonifera Prospera

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem á rua Mayrink Veiga n. 33, 1º andar, ás 14 horas do dia 24 de julho, em assembléa geral ordinaria, afim de deliberarem sobre o relatorio, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno de 1928, bem como para elegerem o conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1929. — *A directoria*. (5.774)

Vendas por alvará

O corretor Lucrecio Fernandes de Oliveira, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos desta Capital, venderá em leilão na Bolsa, no dia 13 do corrente, 68 apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port., pertencentes aos menores Marietta e Mauricio Werneck, filhos do finado Arnaldo Pinheiro Werneck.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 4 de julho de 1929. — *Jorge Goulart*, secretario. (5.760)

Sociedade Nacional de Agricultura

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De accôrdo com o art. 51 dos estatutos, convoco os Srs. socios benemeritos, remidos, effectivos e filiados para a assembléa geral ordinaria, que se realizará no dia 26 de julho proximo, ás dezesseis horas, á rua 1º de Março n. 15, sobrado, para a eleição da directoria geral e conselho superior que a regerão no periodo 1929/31, a qual cuidará, igualmente, da reforma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1929.
— *Ildefonso Simões Lopes*, presidente. (5.781)

Declaração

Maria da Gloria Moura declara a esta praça e ás do interior que nunca fez parte da firma Moura & Carvalho, que consta existir nesta Capital.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1929.
— *Maria da Gloria Moura*.

Reconheço a firma de Maria da Gloria Moura.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1929.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Alvaro Advincula da Silva*, tabellião. (5.759)

Companhia Industrial Mattogrossense

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Não se tendo realizado a assembléa geral ordinaria, convocada para o dia 29 de junho passado, são convidados os senhores accionistas, de accôrdo com os estatutos, para uma nova reunião, a se realizar no dia 10 do corrente, na sede social, á rua 1º de Março n. 51, ás 15 horas, a qual se realizará com o numero que houver.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1929.
— *A directoria*. (5.686)

Banco de Credito Geral

Na thesouraria deste banco, diariamente, a partir do dia 8 do corrente, far-se-ha o pagamento do 3º dividendo, correspondente ao 1º semestre de 1929, á razão de 12 % ao anno.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1929.
— *A directoria*. (5.724)

Fluminense Football Club**CONSELHO DELIBERATIVO****Segunda e ultima convocação**

De ordem do Sr. presidente e do accordo com as disposições dos estatutos em vigor, convido os Srs. membros do conselho deliberativo a se reunirem em segunda e ultima convocação, na sede do club, á rua Alvaro Chaves n. 41, Larangeiras, em 9 de julho corrente, ás 20,30 horas, afim de tomar conhecimento da seguinte ordem do dia:

- a) reforma dos estatutos;
- b) discussão de assumptos de interesse geral do club, julgados objecto de deliberação.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1929.
— *Benjamin de Oliveira Fúlio*, 1º secretário. (5.733)

Aviso

Tendo-se perdido o conhecimento numero 478, de 15 de agosto de 1921, de caução de uma caderneta da Caixa Economica feita, no Thesouro Federal, por Belisario Augusto Soares de Souza e sua mulher, avisa-se que fica sem nenhum effeito o referido conhecimento.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1929.
— *Belisario Augusto Soares de Souza*.

Companhia Ceramica Brasileira

A partir de 15 do corrente mez, das 12 ás 14 horas, serão pagos, no escriptorio desta companhia, á rua General Camara n. 42 (loja), os juros de 9 % do emprestimo por *debentures*, dos coupons n. 3, relativos ao semestre vencido em 30 de junho do corrente anno.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1929.
— *A directoria*. (5.729)

Declaração

Aos seus amigos e freguezes

SOUZA ALHO & COMP.,

tendo dado logar á constituição da nova firma em successão

A. PASSOS & COMP.,

conforme o distracto parcial é escriptura de constituição que se fez a 21 de junho de 1929, registrada na M. M. Junta Commercial em 27 do mesmo mez, sob n. 114.454, se retirou pago e satisfeito o socio Joaquim de Souza Alho, participa que dessa data em diante, deixou de operar na praça sob a primitiva razão social.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1929.
— *Joaquim de Souza Alho*. — *Alvaro Passos de Mello*. — *Vital Passos de Mello*. (5.732)

Aviso á Praça

Antonio Santos, portuguez, casado, negociante, declara que, para fins commerciaes, passa a assignar-se Antonio Santos Abel Rodrigues.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1929.
— *Antonio Santos*. (5.782)

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

A partir de 11 do corrente, será pago, na thesouraria deste banco, o 38º dividendo semestral, á razão de 20 % ao anno.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1929.
— *João Ribeiro de Oliveira e Sousa*, presidente. (5.778)

Banco Fluminense

SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Terceira e ultima convocação

Na forma dos estatutos, convoco os Srs. socios para a reunião da assembléa geral a realizar-se no dia 15 do corrente mez, na sede do banco, ás 15 horas, para deliberar sobre a extinção da sociedade, deliberando a assembléa, nesta ultima convocação, com qualquer numero de socios.

Rio, 4 de julho de 1929. — *Oswaldo Silva Rego*, presidente. (5.714)

MONROE

E' UM CIGARRO INCONFUNDIVEL

GOSTA DO BRASIL?

Quer cooperar no seu engrandecimento e riqueza?

O progresso do Brasil está no aproveitamento de sua materia prima, extrahida da terra, nas suas flores, nas madeiras de suas florestas e na ajuda aos industriais que procuram crear novas fontes de renda para o Brasil.

Adquira perfumaria A. DORET que é a unica que extrahie essencias das flores, madeiras, raizes, folhas e fructos da mais maravilhosa flora que existe no mundo.

Todos os fabricantes de perfumarias do mundo necessitam das materias primas brasileiras.

Orgulhe-se e favoreça a perfumaria A. DORET fazendo nella as suas compras.

A. DORET — Rua Alcindo Guanabara n. 5 — RIO DE JANEIRO

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tels. Cent. 0.527, 0.848, 2.993 e 2.994

Villas Bôas & C.

Importadores-Exportadores

PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS

Fornecedores de Repartições Publicas Federaes e Estaduaes

Rua Sete de Setembro n. 219-225

FONTES GARCIA & COMP.

FERRAGENS, TINTAS, LOUÇAS E ARTIGOS DE ELECTRICIDADE

ANTIGOS FORNECEDORES DAS REPARTIÇÕES PUBLICAS Avenida Passos, 105-107

Rua S. Pedro, 236-238 RIO DE JANEIRO

Publicações para o "Diario Official"

Rua Senador Dantas, 3

(SEXTO ANDAR)

EDIFICIO FARIA

Com autorização do Ministerio da Fazenda, e depois de encerrado o expediente na Imprensa Nacional, recebem-se editaes, avisos, declarações, actas de assembléas, annuncios e quaesquer publicações.

LOTERIA FEDERAL**200 CONTOS****INTEGRAES**

E mais:	
1 premio de	20:000\$000
1 " " " " " "	10:000\$000
5 " " " " " "	5:000\$000
14 " " " " " "	2:000\$000
20 " " " " " "	1:000\$000
50 " " " " " "	500\$000
85 " " " " " "	200\$000

Distribue 6.273 premios no total de 504 contos

Por 18\$000

EM TODAS AS CASAS DE LOTERIAS
O jornal publica, diariamente, na 9ª pagina a reprodução photographica da lista official dos premios da Loteria Federal.

Verdade e segurança só na Loteria Federal